



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, faço saber que no dia 04 de janeiro de 2017, às 09h em 1ª convocação com 2/3, e em 2ª convocação as 10h com qualquer número, na sede desta Entidade, localizada a Rua Teotônio Freire nº 1296 – JK – CEP: 59.380-000 em Currais Novos - RN, será realizada Assembleia Geral Ordinária com a finalidade de promover a Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, ficando aberto o prazo de 05 dias antes desta data designada, qual seja, dia 30 de dezembro de 2016, para apresentação das chapas de candidatura dos interessados. A Secretaria Executiva desta Entidade funcionará no horário normal de expediente das 07h às 13h, para receber os Registros das Chapas e outros esclarecimentos quanto ao processo eleitoral; A impugnação de Candidaturas deverá ser feita por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Assembleia, conforme artigo 25 do Estatuto. O prazo para contrarrazões é de até 24h antes da eleição, conforme artigo 26 do estatuto. A decisão acerca da impugnação será definida antes do início da eleição conforme artigo 27 do estatuto. O Processo Eleitoral será regido pelo ESTATUTO nos seus artigos 19 a 27. O edital encontra-se na sede do CIS/AMSO.

Currais Novos-RN, 15 de dezembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Presidente
CIS

Publicado por:

Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:EB129BF0

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, faço saber que no dia 04 de janeiro de 2017, às 15h em 1ª convocação com 2/3, e em 2ª convocação as 16h com qualquer número, na sede desta Entidade, localizada a Rua Teotônio Freire nº 1296 – JK – CEP: 59.380-000 em Currais Novos - RN, será

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

realizada Assembleia Geral Ordinária com a finalidade de promover a Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, ficando aberto o prazo de 05 dias antes desta data designada, qual seja, dia 30 de dezembro de 2016, para apresentação das chapas de candidatura dos interessados. A Secretaria Executiva desta Entidade funcionará no horário normal de expediente das 07h às 13h, para receber os Registros das Chapas e outros esclarecimentos quanto ao processo eleitoral; A impugnação de Candidaturas deverá ser feita por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Assembleia, conforme artigo 22 do regimento interno. O prazo para contrarrazões é de até 24h antes da eleição, conforme artigo 23 do Regimento Interno. A decisão acerca da impugnação será definida antes do início da eleição conforme artigo 24 do Regimento Interno. O Processo Eleitoral será regido pelo ESTATUTO nos seus artigos 40 a 48.

Currais Novos-RN, 15 de dezembro de 2016.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:6FD88ADF

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, faço saber que no dia 11 de janeiro de 2017, às 14h, na sede desta Entidade, localizada a Rua Teotônio Freire nº 1296 – JK – CEP: 59.380-000 em Currais Novos - RN, será realizada Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de promover a Eleição do Presidente e da Diretoria do Consórcio. As candidaturas serão apresentadas nos primeiros 30 (trinta) minutos da Assembleia, sendo considerado eleito Presidente o candidato que atingir 2/3 dos votos, só podendo ocorrer a eleição com a presença de 3/5 dos consorciados, conforme cláusula trigésima terceira do estatuto. O presidente será eleito mediante voto público e nominal. Eleito o candidato a presidente, este indicará os 4 (quatro) membros que irão compor a diretoria juntamente com o presidente, conforme cláusula trigésima nona do estatuto. O Processo Eleitoral será regido pelo ESTATUTO, conforme seção III. **Nesta oportunidade também será deliberado pela assembleia geral a aprovação da estrutura administrativa do consórcio, o orçamento para o exercício de 2017 e as indicações para os cargos em comissão.**

Currais Novos-RN, 16 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:0D1B071A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Executivo da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, no uso das suas atribuições legais, de acordo com as disposições do Estatuto Social da entidade,

CONVOCA as Câmaras Municipais associadas para se reunirem em Assembleia Geral no dia 04 de Janeiro de 2017, a ser realizada na sede da FECAM/RN, à Avenida Prudente de Moraes, nº 949, Tirol, em Natal/RN, em primeira convocação às 09:00h, com a presença da maioria absoluta dos seus membros ou em segunda convocação às 09:30h, com a presença de 1/3 (um terço) dos seus membros, ou em terceira e última convocação às 10:00h, com o número dos membros presentes, para deliberarem sobre: 1 - Eleição da Diretoria para o Biênio 2017/2018, 2 – Eleição do Conselho Fiscal para o Biênio 2017/2018; 3 – Eleição dos Coordenadores Regionais para o Biênio 2017/2018.

Serão admitidas candidaturas por chapas que sejam integradas pela totalidade de cargos em disputa, vetada a candidatura avulsa para cargos específicos, desde que registradas junto à presidência ou na sede da FECAM/RN no prazo único de até 24 (Vinte e quatro) horas antes do pleito.

Natal/RN, 15 de Dezembro de 2016.

EMIDIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Diretor Executivo da FECAM/RN

No exercício da Presidência

Publicado por:

Ingrid Katery de Araujo

Código Identificador:8D3DFE6C

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS NORMAS RELATIVAS À PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

NORMAS RELATIVAS À PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TÍTULO I

DA PUBLICAÇÃO

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA PUBLICAÇÃO

Art. 1º A publicação dos atos normativos e administrativos das Câmaras Municipais, nos termos desta Resolução, incumbe:

I – Às Câmaras Municipais, compreendendo o cadastramento das matérias e sua correspondente publicação por usuários devidamente habilitados;

II – À CACTUS Tecnologia da Informação Ltda, compreendendo a criação e o fechamento das edições.

§1º O cadastramento das matérias será realizado exclusivamente no SIGFECAMRN, por usuários devidamente habilitados pelas Câmaras Municipais.

CAPÍTULO II

DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Art. 2º Os atos oficiais poderão ser publicados na íntegra ou de forma resumida, de acordo com o que dispuser a legislação municipal, sendo publicados na rede mundial de computadores - Internet, no sítio <http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>, e poderão ser consultado pelos interessados sem prévio cadastro.

Art. 3º A impressão do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, se necessária, será de responsabilidade exclusiva de cada Município.

CAPÍTULO III

DA AUTONOMIA TÉCNICA

Art. 4º A responsabilidade técnica pela edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será da Área Técnica da FECAM/RN que possui autonomia para a edição e diagramação das matérias encaminhadas à publicação, sendo vedada qualquer alteração, supressão ou inclusão quanto ao conteúdo.

Art. 5º As dúvidas e omissões de ordem técnica, para fins de publicação de atos oficiais, serão resolvidas pela Área Técnica da FECAM/RN, responsável por sua edição.

TÍTULO II

DO SISTEMA ELETRÔNICO DE CADASTRAMENTO DE MATÉRIAS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 6º O SIGFECAMRN tem por finalidade o gerenciamento de todas as fases necessárias à efetiva geração da edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, inclusive realizando a assinatura digital que atende aos requisitos de autenticidade, de integridade, de validade jurídica e de interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Parágrafo Único O Sistema utiliza a tecnologia de criptografia assimétrica, garantindo a segurança, a autenticidade e a integridade da informação.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HARDWARE, DO CADASTRAMENTO E DOS PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO

Art. 7º Para o desempenho satisfatório do SIGFECAMRN é necessário que o órgão/entidade possua no mínimo:

I - microcomputador pentium III (500 Mhz, 128 Mb ou semelhante);

II - conexão discada ou dedicada com a Internet;

III - acesso a correio eletrônico;

IV – navegador Firefox 2.0 ou Internet Explorer 6.0.

Art. 8º Os municípios deverão formalizar pedido de cadastramento do usuário administrador do sistema por meio do Termo de Responsabilidade e Solicitação de Cadastramento de que trata o Anexo II desta Resolução.

Art. 9º Compete ao usuário administrador o cadastramento dos demais usuários, das funcionalidades que cada usuário terá acesso, dos setores e órgãos da câmara municipal.

Art. 10º Será enviado, automaticamente pelo SIGFECAMRN, após o cadastro de um novo usuário, um e-mail com a sua respectiva senha.

Art. 11º É de inteira responsabilidade do usuário administrador a atualização do cadastro de usuários, permissões e dos órgãos junto ao SIGFECAMRN.

Art. 12º A utilização do SIGFECAMRN deverá ser, preferencialmente, precedida de treinamento a ser executado pela FECAM/RN.

TÍTULO III

DOS PADRÕES PARA PUBLICAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FORMATAÇÃO

Art. 13º As matérias a serem publicadas poderão ser geradas no próprio editor de texto do SIGFECAMRN ou importadas do editor de texto Microsoft Word ou similar por meio da função denominada “colar do editor”.

Art. 14º As matérias deverão respeitar as seguintes dimensões:

I – 9 (nove) centímetros de largura, quando utilizado a estrutura 1 (uma) coluna;

II – 19 (dezenove) centímetros de largura, quando utilizado a estrutura 2 (duas) colunas.

Art. 15º As matérias a serem publicadas obedecerão às seguintes definições:

I - Fonte: Arial;

II - Corpo: 10 do editor de texto;

III - Alinhamento: justificado, sem recuo na primeira linha de parágrafo;

IV - Ementa: alinhada à direita, com recuo de 2 (dois) centímetros, sem recuo na primeira linha e sem negrito;

V - Entrelinhamento: utilizar espaço simples;

VI – Espaçamento entre parágrafos de 6 pt;

VII - Alinhamento de duas ou mais colunas: utilizar recurso de tabelas com bordas internas e externas;

Art. 16º As tabelas deverão ser formatadas obedecendo aos seguintes padrões:

I - largura de 9 (nove) ou 19 (dezenove) centímetros;

II - bordas simples;

III – textos alinhados à esquerda e números alinhados à direita;

IV – margens da célula superior, inferior, direita e esquerda de 0,02 cm;

Parágrafo Único Não será aceito tabelas com recuo negativo.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS MATÉRIAS

Art. 17º As entidades de Câmaras Municipais serão identificadas pelo nome e unidade federativa, sendo que as matérias deverão atender à seguinte composição:

I – Cabeçalho;

II – Corpo da Matéria;

§1º O cabeçalho será gerado automaticamente pelo SIGFECAMRN, centralizado, com a seguinte especificação:

I - Na primeira linha: Identificação do órgão responsável pela publicação, em caixa alta;

II - Na segunda linha: Título da matéria publicada, em caixa alta.

§2º O Corpo da matéria deverá conter o texto a ser publicado e, ao final, o nome e o cargo da autoridade competente responsável pela assinatura, atendendo à seguinte formatação:

I – Na primeira linha: Nome da autoridade, grafado em caixa alta, negrito, itálico e alinhado à direita;

II – Na segunda linha: Cargo da autoridade, sendo a primeira letra de cada palavra em caixa alta, (exceto preposição) alinhado à direita, sem negrito e fonte normal;

§3º Na hipótese de haver mais de uma autoridade competente responsável pela matéria publicada, seus nomes e cargos deverão constar um abaixo do outro;

§4º Fica vedada a replicação das informações contidas no cabeçalho no Corpo da Matéria, sob pena de as matérias serem reprovadas para publicação.

Art. 18º O SIGFECAMRN gerará automaticamente, após o Corpo da Matéria, as seguintes informações:

I – O nome do responsável pela publicação do sistema SIGFECAMRN;

II – O número de identificação da matéria; Parágrafo Único As informações de que tratam os itens I e II serão alinhadas à direita.

CAPÍTULO III**DA ORDEM PARA PUBLICAÇÃO**

Art. 19º As publicações das matérias serão ordenadas:

I – no formato de 9 cm de largura;

II – no formato de 19 cm de largura;

III – de acordo com a ordem alfabética dos municípios;

IV – por tipo de matéria.

CAPÍTULO IV**DA ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E RETIFICAÇÃO**

Art. 20º As matérias somente poderão ser alteradas ou excluídas até o horário de fechamento da edição, sendo de responsabilidade exclusiva do órgão que a cadastrou.

Art. 21º Após o horário de fechamento da edição, as matérias poderão apenas ser retificadas na próxima edição.

Art. 22º A Área Técnica Responsável da FECAN/RN não possui autonomia para cancelar, anular, ou tornar sem efeito quaisquer matérias publicadas indevidamente.

TÍTULO IV**DO HORÁRIO OFICIAL PARA UTILIZAÇÃO DO SIGFECAMRN**

Art. 23º Será adotado o horário oficial de Brasília para os fins de que tratam esta Resolução.

Art. 24º As matérias a serem publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte deverão ser cadastradas até as 18 horas do dia útil anterior ao previsto para sua efetiva publicação.

Art. 25º As matérias cadastradas até as 15 horas do dia útil anterior ao previsto para sua publicação serão pré-analisadas até as 17 horas do mesmo dia para o fim de verificar o cumprimento das especificações estabelecidas nesta Resolução.

§1º As matérias que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas nesta Resolução e que não sejam objeto de diagramação pela Área Técnica da FECAM/RN na forma do art. 5º, não serão publicadas, ficando à disposição do órgão que as cadastrou no SIGFECAMRN, na funcionalidade “matérias reprovadas”, para as adequações necessárias.

§2º As matérias devidamente corrigidas e publicadas até as 18 horas serão disponibilizadas na respectiva edição.

§3º As matérias cadastradas entre 15 e 18 horas não serão objeto de pré-análise a que se refere o art. 25º para a edição do dia seguinte e somente serão publicadas quando atenderem às especificações estabelecidas nesta Resolução.

§4º Não cabe à FECAN/RN quaisquer responsabilidades decorrentes da ausência de publicação das matérias cadastradas em desacordo com as normas estabelecidas nesta Resolução.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26º Dúvidas e omissões de ordem técnica e administrativa para publicação serão dirimidas pela FECAN/RN, por meio da Área Técnica Responsável.

Art. 27º Verificadas imposições de ordem legal, técnica ou operacional, poderá o Presidente da FECAM/RN alterar as disposições ora regulamentadas.

EMÍDIO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Executivo no exercício da Presidente da FECAM/RN

ANEXO II**TERMO DE RESPONSABILIDADE E SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE AGENTE RESPONSÁVEL**

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE a Câmara Municipal de _____, Estado Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu presidente, Sr. _____, identidade nº _____, CPF nº _____ formaliza a autorização para a publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado Rio Grande do Norte dos conteúdos cadastrados, bem como a indicação do responsável pelo cadastro dos dados no SIGFECAMRN. Pelo presente termo a Câmara responsabiliza-se:

a) pela autorização para a publicação dos conteúdos no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído pela Resolução FECAM nº 01/2016;

b) pela indicação do usuário abaixo nominado, que deverá ser cadastrado no SIGFECAMRN para o acesso ao cadastro de conteúdos no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte: - (nome do agente), (R.G.), (CPF), (cargo), (matrícula), (email), (endereço), (cidade), (Estado), como usuário administrador no SIGFECAMRN.

c) pelo uso sigiloso e correto do *login* e senha, disponibilizados pela FECAM/RN;

d) por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, quer pelo usuário cadastrado, quer pela divulgação desta para terceiros, sujeitando-se às penalidades legais previstas.

Câmara Municipal de _____, _____ de _____ de 2016.

Nome Completo

Presidente da Câmara Municipal de (Município)

Publicado por:

Ingrid Katery de Araujo

Código Identificador:4CF466C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D
011.012 /2016 - PROCESSO Nº 11.0012 /2016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Município de Angicos - Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

CONTRATADO: José Apolinario de Andrade Silva, CPF nº 785.960.414-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE ENTREGA DOMICILIAR DOS DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – IPTU 2016.

VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2016 à 30 de Dezembro de 2016

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

BASE LEGAL: artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 29 de Novembro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Emerson Batista Pereira

Código Identificador:3C5F72AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 047/2016-GC**

Antônio Martins/RN, 16 de Dezembro de 2016.

José Júlio Fernandes Neto, Prefeito Municipal de Antonio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com o Artigo 57 Inciso XXXII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOVITO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 16 de Dezembro de 2016.

JOSÉ JÚLIO FERNANDES NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:38B20551

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 156/2016**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 1195/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 1195/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: CLINICA ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - ME, CNPJ: 07.275.740/0001-80.

OBJETO: DESPESAS, COM O PROCEDIMENTO DENOMINADO ANESTESIA PARA REALIZAÇÃO DE COLANGIO - RESSONANCIA DAS VIAS BILIARES (DESPESAS HONORÁRIOS MÉDICOS), CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 4 - Administração

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos

Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar

Despesa 667 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Apodi/RN, 16 de dezembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:79BA0638

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 154/2016**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 1193/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 1193/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: CARDIODIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: 35.650.324/0001-50.

OBJETO: DESPESAS, COM O PROCEDIMENTO DENOMINADO CIRURGIA RTU DE PROSTATA (DESPESAS HOSPITALAR), CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quatrocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 4 - Administração
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar
Despesa 667 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Apodi/RN, 16 de dezembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

PEDRO JUNIOR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:1EC1BAB1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 155/2016**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 1194/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 1194/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: CEUS – CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA - ME, CNPJ: 15.022.469/0001-07.

OBJETO: DESPESAS, COM O PROCEDIMENTO DENOMINADO CIRURGIA RTU DE PROSTATA (DESPESAS HONORÁRIOS MÉDICOS), CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
 Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
 Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
 Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar
 Despesa 667 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Apodi/RN, 16 de dezembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

PEDRO JUNIOR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:F5E78AB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017**

Lei nº 511/2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Arez para o exercício de 2017 e determina outras providências.

O PREFEITO DE AREZ/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Arez/RN para o exercício de 2017.

I. Orçamento Fiscal; e

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos órgãos.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2017 é estimada no valor de R\$ 38.788.948,00 (Trinta e oito milhões setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA – 2017	
TABELA I	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	38.288.948
Receitas Tributárias	827.076
Receitas de Contribuições	150.000
Receita Patrimonial	290.000
Receita de Serviços	5.000
Transferências Correntes	35.959.821
Outras Receitas Correntes	1.057.051
RECEITAS DE CAPITAL	500.000
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	465.831
Outras Receitas de Capital	34.169
TOTAL GERAL DA RECEITA	38.788.948
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.301.800
TOTAL DA RECEITA APÓS DEDUÇÃO	34.487.148

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Total foi fixada no valor de R\$ 38.788.948,00 (Trinta e oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais)

I. No Orçamento Fiscal, foi fixada em R\$ 24.497.410,00 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dez reais).

II. No Orçamento da Seguridade Social foi fixada em R\$ 14.291.538,00 (Quatorze milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Art. 5º - A Despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ORGÃO		
TABELA II		
CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
I.	PODER LEGISLATIVO	2.200.000
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	2.200.000
II.	PODER EXECUTIVO	36.588.948
02.001	GABINETE CIVIL	1.149.600
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E DAS FINANÇAS	322.000
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	282.000
02.004	SECRETARIA MUNIC. DA ADMIN. E DOS REC. HUMANOS	3.564.173
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.893.000
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	3.179.150
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.260.000
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.254.538
02.009	SECR. MUNIC. DO ESP., LAZER, DO TUR. E DA CULTURA	786.987
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	522.000
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	375.500
TOTAL DA DESPESA		38.788.948

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS			
TABELA III			
(valores em R\$)			
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	CÓDIGO TCE	VALORES – R\$
RECURSOS DO TESOURO			
RECURSOS ORDINARIOS	100	01000	23.909.298
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - UNIÃO	114	01014	4.121.000
TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	115	01015	40.000
CONTR. INTERV. DO DOM. ECONÓMICO - CIDE	116	01016	35.000
TRANSF. FUNDEB	118	01018	8.551.000
TRANSF. DE CONVENIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL	121	01021	400.000
TRANSF. DE CONVENIOS – EDUCAÇÃO	122	01022	121.000
TRANSF. DE CONVENIOS – SAÚDE	123	01023	31.000
TRANSF. DE CONVENIOS - OUTROS	124	01024	128.650
TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	129	01029	421.000
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - ESTADO	142	01042	1.000
TRANSF. DO SALARIO EDUCAÇÃO	158	01058	380.000
TRANSF. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	159	01059	5.000
PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	160	01060	300.000
PROGRAMA NACIONAL APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	161	01061	75.000
ROYALTIES/FEP/COMP.FINANC.EXPLO. DE REC. MINERAIS	195	010121	270.000
TOTAL DA RECEITA			38.788.948

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da Despesa fixada nesta Lei em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

II. Reprogramar os saldos financeiros em 31/12/2017 decorrentes de operações de créditos e convênios.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 14 de Dezembro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:464F87E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

Exercício: 2017			
ADENDO II - ORÇAMENTO FISCAL			
Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
			R\$ 1,00
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	26.180.630	DESPESAS CORRENTES	21.508.010
RECEITA TRIBUTARIA	584.258	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.231.433
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.923
RECEITA PATRIMONIAL	220.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.243.654
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.471.621		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.052.551		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(4.301.800)		
		Superavit.....	4.672.620
TOTAL.....	26.180.630	TOTAL.....	26.180.630
RECEITAS DE CAPITAL	136.000	DESPESAS DE CAPITAL	2.989.400
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.672.620		
ALIENACAO DE BENS	-	INVESTIMENTOS	2.129.150
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	101.831	INVERSOES FINANCEIRAS	77.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	34.169	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	783.250
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.819.221
TOTAL.....	4.808.620	TOTAL.....	4.808.620

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	26.180.630	21.508.010
Receitas e Despesas de Capital	136.000	2.989.400
Reserva de Contingência		1.819.221
Totais	26.316.630	26.316.630

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C85342A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

Exercício: 2017			
ADENDO II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE			
Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
			R\$ 1,00
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	7.806.518	DESPESAS CORRENTES	13.021.538
RECEITA TRIBUTARIA	242.818	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.095.000
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-
RECEITA PATRIMONIAL	70.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.926.538
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.488.200		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.500		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-		
Deficit.....	5.215.020	Superavit.....	-
TOTAL.....	13.021.538	TOTAL.....	13.021.538
RECEITAS DE CAPITAL	364.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.270.000
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.215.020
ALIENACAO DE BENS	-	INVESTIMENTOS	1.115.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	364.000	INVERSOES FINANCEIRAS	155.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	-
Deficit.....	6.121.020	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL.....	6.485.020	TOTAL.....	6.485.020

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	7.806.518	13.021.538
Receitas e Despesas de Capital	364.000	1.270.000
Reserva de Contingência		-
Totais	14.291.538	14.291.538

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:995F5899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

Exercício: 2017			
ADENDO II - ORÇAMENTO TOTAL			
Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
			R\$ 1,00
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	33.987.148	DESPESAS CORRENTES	34.529.548
RECEITA TRIBUTARIA	827.076	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.326.433
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.923
RECEITA PATRIMONIAL	290.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.170.192
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.959.821		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.057.051		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(4.301.800)		
Deficit.....	542.400	Superavit.....	-
TOTAL.....	34.529.548	TOTAL.....	34.529.548
RECEITAS DE CAPITAL	500.000	DESPESAS DE CAPITAL	4.259.400
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	542.400
ALIENACAO DE BENS	-	INVESTIMENTOS	3.244.150
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	465.831	INVERSOES FINANCEIRAS	232.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	34.169	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	783.250
Deficit.....	4.301.799	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL.....	4.801.799	TOTAL.....	4.801.799

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	33.987.148	34.529.548
Receitas e Despesas de Capital	500.000	4.259.400
Reserva de Contingência		-
Totais	38.788.948	38.788.948

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:47FBDD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

Exercício: 2017		
ADENDO IX		
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções		
		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	2.200.000
01	LEGISLATIVA	2.200.000
02.001	GABINETE DO PREFEITO	1.149.600
04	ADMINISTRACAO	1.149.600
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇ	322.000
04	ADMINISTRACAO	322.000
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	282.000
04	ADMINISTRACAO	282.000
02.004	SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	3.564.173
04	ADMINISTRACAO	3.564.173
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.893.000
12	EDUCACAO	11.893.000
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	3.179.150
15	URBANISMO	2.626.150
16	HABITACAO	2.000
17	SANEAMENTO	551.000
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.260.000
10	SAUDE	11.260.000
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.254.538
08	ASSISTENCIA SOCIAL	3.031.538
16	HABITACAO	223.000
02.009	SEC. MUN. DO ESPORTE, DO LAZER DO TURISMO E DA CUL	786.987
13	CULTURA	782.987
27	DESPORTO E LAZER	4.000
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	522.000
20	AGRICULTURA	522.000
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	375.500
18	GESTAO AMBIENTAL	375.500
TOTAL		38.788.948

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D0A0E454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA (Q.D.R.) POR FONTE DE RECURSO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Fonte de Recursos	Valor Orçado		
Receitas	Fiscal	Seguridade	Total
100 - Recursos Ordinários	20.723.280	3.186.018	23.909.298
11120200 - IMPOSTO S/PROP. PRED. E TER. URBANA - IPTU	7.700	3.300	11.000
11120408 - IMP.S/TRANSM. INTER VIVOS-BENS MÓVEIS E DIREIT.SOBRE	3.500	1.500	5.000
11120431 - RETIDOS NAS FONTES	200.826	86.068	286.894
11130500 - IMP.S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	354.550	151.950	506.500
11212500 - TAXA DE LICENÇA P/FUN.DE ESTAB.COML. INDUSTRIA E PRESTADORES	10.130		10.130
11219900 - OUTRAS TAXAS P/EXERC.DO PODER DE POLICIA	3.500		3.500
11229900 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.039		3.039
11309900 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.013		1.013
12202900 - CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	133.900		133.900
12209900 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	16.100		16.100
13120000 - ARRENDAMENTOS	5.000		5.000
13140000 - LAUDENIOS	5.000		5.000
13190000 - OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000		5.000
13250199 - RECEITA DE REMUN. OUTROS DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS	15.000		15.000
13250201 - RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. NÃO VINCULADOS	55.000		55.000
13290100 - OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	20.000		20.000
13900100 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000		10.000
16001301 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.000		1.000
16001302 - SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	1.000		1.000
16009900 - OUTROS SERVIÇOS	2.000		2.000
17210102 - COTA-PARTE DO F.P.M.	12.610.000	390.000	13.000.000
17210105 - COTA-PARTE DO I.T.R.	35.000	15.000	50.000
17210999 - DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	30.000		30.000
17213600 - TRANSFERÊNCIA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	15.400	6.600	22.000
17219902 - SIMPLES NACIONAL	140.000		140.000
17219903 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	11.821		11.821
17220101 - COTA - PARTE DO ICMS	5.800.000	2.480.000	8.280.000
17220102 - COTA-PARTE - IPVA	105.000	45.000	150.000
17220104 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	4.900	2.100	7.000
17220199 - OUTRAS PARTICIP. NA RECEITA DOS ESTADOS	10.000		10.000
17710000 - PROVENIENTES DO EXTERIOR	1.000		1.000
17720000 - PROVENIENTES DE PESSOAS JURIDICAS	1.000		1.000
17730000 - PROVENIENTES DE PESSOAS FISICAS	1.000		1.000
17740000 - PROVENIENTES DE DEPOS. NAO IDENTIFICADOS	1.000		1.000
19110000 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	9.550		9.550
19120000 - MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	5.000		5.000
19130000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	7.000	3.000	10.000
19180000 - MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	5.000		5.000
19190100 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.000		1.000
19199900 - OUTRAS MULTAS	1.000		1.000
19210000 - INDENIZACOES	1.000		1.000
19220100 - RESTITUICOES	5.000		5.000
19229900 - OUTRAS RESTITUICOES	13.501		13.501
19310000 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.500	1.500	5.000
19320000 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO - TRIBUTARIA	1.000		1.000
19909900 - OUTRAS RECEITAS	1.000.000		1.000.000
24219900 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	5.921		5.921
24229900 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.000		1.000
24810100 - TRANSFERENCIA PARA O COMBATE A FOME	10.260		10.260
25910000 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	34.169		34.169
114 - Transferência de Recursos do SUS - União		4.121.000	4.121.000
13250103 - RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS - FNS		45.000	45.000
16000599 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE		1.000	1.000
17213301 - TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		2.305.000	2.305.000
17213302 - TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR		329.000	329.000
17213303 - TRANSF. DE REC. DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		150.000	150.000
17213304 - TRANSF. DE REC. DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		100.000	100.000
17213305 - TRANSF. DE REC. DO SUS - GESTÃO DO SUS		50.000	50.000

17213306 - TRANSF. DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		300.000	300.000
17213399 - OUTRAS TRANSF. DE REC. DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO		839.000	839.000
24210100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS		1.000	1.000
Fonte de Recursos	Valor Orçado		
Receitas	Fiscal	Seguridade	Total
114 - Transferência de Recursos do SUS - União		4.121.000	4.121.000
24210200 - BLOCO DE INSVEST. NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		1.000	1.000
115 - Transferência de Recursos do FNDE	40.000		40.000
13250105 - RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS - MDE	25.000		25.000
17213599 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.000		5.000
24210300 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS P/ PROGRAMAS DE EDUCACAO	9.000		9.000
24220200 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS P/ PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.000		1.000
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	24.500	10.500	35.000
17220113 - COTA-PARTE DA CIDE	24.500	10.500	35.000
118 - Transferência do Fundeb	4.249.200		4.249.200
13250102 - RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB	40.000		40.000
17240100 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	8.211.000		8.211.000
17240200 - TRANSFERÊNCIAS DE REC. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - FUNDEB	300.000		300.000
97210102 - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-2.600.000		-2.600.000
97210105 - DEDUCAO PARA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-10.000		-10.000
97210901 - DEDUCAO PARA FORMACAO DO FUNDEB - LC 87/96	-4.400		-4.400
97220101 - DEDUCAO PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	-1.656.000		-1.656.000
97220102 - DEDUCAO PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	-30.000		-30.000
97220103 - DEDUCAO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-1.400		-1.400
121 - Transferências de Convênios - Assistência Social		400.000	400.000
17610300 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO P/ O FNAS		50.000	50.000
24710600 - TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ OS PROGRAMAS DO FNAS		350.000	350.000
122 - Transferência de Convênios - Educação	121.000		121.000
17610200 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO P/ O FNDE	100.000		100.000
17620200 - TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ OS PROGRAMAS DE EDUCACA	10.000		10.000
24710200 - TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ OS PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.000		1.000
24720200 - TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ OS PROGRAMAS DE EDUCACA	10.000		10.000
123 - Transferências de Convênios - Saúde		31.000	31.000
17610100 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO P/ O SUS		10.000	10.000
17620100 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ O SUS		10.000	10.000
24710100 - TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO P/ O SUS		1.000	1.000
24720100 - TRASNf. DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ O SUS		10.000	10.000
124 - Transferência de Convênios - Outros	128.650		128.650
13250108 - REMUNERAÇÃO PROVENIENTES DE CONVÊNIO	20.000		20.000
17610400 - TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ OS PROGRAMAS DE COMBATE A F	10.000		10.000
17610500 - TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ OS PROGRAMAS DE SANEAMENTO	10.000		10.000
17619900 - OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	10.000		10.000
17629900 - OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS	10.000		10.000
17640100 - TRANSF. DE CONVENIOS DE INSTIT. PRIVADAS	5.000		5.000
24710300 - TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ OS PROGRAMAS DE SANEAMENTO	1.000		1.000
24710400 - TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	1.000		1.000
24710500 - TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ PROGR. DE INFRA-ESTRUTURA EM	1.000		1.000
24719900 - OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	10.000		10.000
24720300 - TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ OS PROGRAMAS DE SANEAME	10.000		10.000
24720400 - TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ OS PROGRAMAS DE MEIO AMB	10.000		10.000
24720500 - TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ PROG.DE INFRA-ESTRUTURAS	10.000		10.000
24729900 - OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS	10.000		10.000
24740100 - TRANSFERENCIA DE CONV. INSTIT. PRIVADAS	10.650		10.650
129 - Transferência de Recursos do FNAS		421.000	421.000
13250110 - RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS - FNAS		25.000	25.000
17213401 - TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - SCFV		130.000	130.000
17213402 - TRANSF. DE REC. DO FNAS - PROGRAMAS - ACESSUAS		2.000	2.000
17213404 - TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PAEFI (CREAS)		78.000	78.000
17213405 - TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - MSE		27.000	27.000
17213406 - TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTAO		17.000	17.000

SUAS - IGDSUAS	Valor Orçado		
Fonte de Recursos	Fiscal	Seguridade	Total
129 - Transferência de Recursos do FNAS		421.000	421.000
17213407 - TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - PISO BASICO FIXO (CRAS)		72.000	72.000
17213408 - TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTAO PBF E CAD.UNICO - IGDBF		60.000	60.000
17213409 - TRANSF. DE RECU. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PISO TRANSIÇÃO DE MC		5.000	5.000
17213410 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS		5.000	5.000
142 - Transferência de Recursos do SUS - Estado		1.000	1.000
24220100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS		1.000	1.000
158 - Transferência do Salário Educação	380.000		380.000
17213501 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	380.000		380.000
159 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000		5.000
17213502 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -	5.000		5.000
160 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000		300.000
17213503 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PROGR. NAC. DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR -	300.000		300.000
161 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	75.000		75.000
17213507 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PROGR. NAC. TRANSPORTE ESCOLAR - PN	75.000		75.000
195 - Royalties/FEP/Compens. Financ. Exploração de Rec. Minerais	270.000		270.000
13250101 - RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS - ROYALTIES	20.000		20.000
17212230 - COTA-PARTE DO ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	150.000		150.000
17212270 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	100.000		100.000
TOTAL GERAL	26.316.630	8.170.518	34.487.148

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:BA236D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

Resumo da Despesa por Categoria, Grupo e Fonte de Recursos Para o Exercício de 2017

Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Fonte de Recurso	Orçamento		
	Fiscal	Seguridade	Total
3 - DESPESAS CORRENTES	21.487.010	13.042.538	34.529.548
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.231.433	8.095.000	21.326.433
100 - Recursos Ordinários	5.955.500	5.810.000	11.765.500
114 - Transferência de Recursos do SUS - União	0	2.200.000	2.200.000
118 - Transferência do Fundeb	7.205.933	0	7.205.933
129 - Transferência de Recursos do FNAS	0	85.000	85.000
195 - Royalties/FEP/Compens. Financ. Exploração de Rec. Minerais	70.000	0	70.000
32 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.923	0	32.923
100 - Recursos Ordinários	32.923	0	32.923
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.222.654	4.947.538	13.170.192
100 - Recursos Ordinários	6.486.587	3.009.538	9.496.125
114 - Transferência de Recursos do SUS - União	0	1.608.000	1.608.000
115 - Transferência de Recursos do FNDE	6.000	0	6.000
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	35.000	0	35.000
118 - Transferência do Fundeb	660.067	0	660.067
122 - Transferência de Convênios - Educação	121.000	0	121.000
129 - Transferência de Recursos do FNAS	0	330.000	330.000
158 - Transferência do Salário Educação	335.000	0	335.000
159 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.000	0	4.000
160 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000	0	300.000
161 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	75.000	0	75.000
195 - Royalties/FEP/Compens. Financ. Exploração de Rec. Minerais	200.000	0	200.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.787.400	1.472.000	4.259.400
44 - INVESTIMENTOS	1.927.150	1.317.000	3.244.150
100 - Recursos Ordinários	1.033.500	566.000	1.599.500
114 - Transferência de Recursos do SUS - União	0	313.000	313.000
115 - Transferência de Recursos do FNDE	34.000	0	34.000
118 - Transferência do Fundeb	685.000	0	685.000
121 - Transferências de Convênios - Assistência Social	0	400.000	400.000
123 - Transferências de Convênios - Saúde	0	31.000	31.000
124 - Transferência de Convênios - Outros	128.650	0	128.650
129 - Transferência de Recursos do FNAS	0	6.000	6.000
142 - Transferência de Recursos do SUS - Estado	0	1.000	1.000
158 - Transferência do Salário Educação	45.000	0	45.000
159 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000	0	1.000
45 - INVERSOES FINANCEIRAS	77.000	155.000	232.000
100 - Recursos Ordinários	77.000	155.000	232.000
46 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	783.250	0	783.250
100 - Recursos Ordinários	783.250	0	783.250
SUBTOTALS	24.274.410	14.514.538	38.788.948
ORÇAMENTO TOTAL DA DESPESA			38.788.948

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5D24F399

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN
CNPJ Nº. 08.002.180/0001-52.
CONTRATADO: J.R. ELETROTÉCNICA SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 05.109.702/0001-21.
OBJETO: Serviços de engenharia elétrica correspondente ao Deslocamento de 05 (cinco) Postes com Redes de Baixa Tensão, sendo 03 (três) na Rua Leônidas de Medeiros, 01 (um) na Rua Projetada do Conjunto Boa Vista e 01(um) na Rua General Osório, todos na Sede do município de Barcelona/RN.
VALOR: R\$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Barcelona/RN, em 12 de dezembro de 2016.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:188E12A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº. 348/2016 – SMAP- PMBS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 348/2016 – SMAP- PMBS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo *José Mauricio da Silva, portador do CPF: 512.474.884-20, Motorista*, 05 (meias diárias) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear suas despesas com alimentação, durante os dias 19, 20, 21, 22 e 23 de Dezembro de 2016, no transporte com pacientes para tratamento de hemodiálise na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:487F5D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº. 349/2016 – SMAP- PMBS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 349/2016 – SMAP- PMBS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo *Franclin Flassainton Alves de Lira*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 052.084.724-57, Motorista, 05 (meias diárias) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear suas despesas com alimentação, durante os dias 19, 20, 21, 22 e 23 de Dezembro de 2016, por transportar os pacientes que irão realizar consultas, exames, cirurgias, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:E1537674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2016-PMCC- CONTRATO 134/2016**

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN- CNPJ nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOVOLAR. MT.LTDA-ME (CNPJ 05.074.774/0001-80). **OBJETO:** Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 20/06/2016, efetuado para realizar os serviços de MELHORIAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN. **VIGÊNCIA:** A partir de 18 de Novembro de 2016 até 17 de Abril de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante, e Antônio Felipe da Costa – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 16 de Novembro de 2016.

Publicado por:

Francisco Canário Filho

Código Identificador:10553D09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 115/2016 da Servidora **REJANE PEREIRA DE ARAUJO – Matrícula 411, Professora NP- 1E**, atuando no Trabalho em Regime de Dedicação Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, no período de 15 de fevereiro a 30 de dezembro de 2016, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, lotada na Escola Municipal Belmira Viana.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30.11.2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 14 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:F7FE90FC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO**

CELEBRADO EM 15/02/2016 ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – CNPJ 08.173.502/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO MARCELINO BORGES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 220.548.505-87, tendo em vista o interesse do serviço público municipal local quanto à execução do contrato celebrado em 15 de fevereiro de 2016, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação de nº. 043/2016**, objetivando a prestação dos serviços de Psicopedagoga, resolve unilateralmente, rescindir o referido contrato sujeitando-se as Leis nº. 8.666/93 e 8.883/94 mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, do contrato supra especificado, celebrado em 15 de fevereiro de 2016, entre o Município de Cerro Corá – Prefeitura Municipal e **ALICE MARIA FERREIRA SOARES – CPF 081.659.634-49**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

A presente rescisão de contrato, realiza-se unilateralmente por contratante, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, a presente rescisão de contrato será publicada no lugar de Costume da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da presente rescisão de contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim de pleno acordo, justos e pactuados, assinam o Termo de Rescisão de contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para todos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cerro Corá/RN, em 30 de novembro de 2016.

Contratada

Testemunhas:

_____/_____/_____-
ASSINATURA CPF

_____/_____/_____-
ASSINATURA CPF

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:B3EC1D71

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO**

CELEBRADO EM 05/04/2016 ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – CNPJ 08.173.502/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO MARCELINO BORGES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 220.548.505-87, tendo em vista o interesse do serviço público municipal local quanto à execução do contrato celebrado em 05 de abril de 2016, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação de nº. 049/2016**, objetivando a prestação dos serviços de **Médico Veterinário**, resolve unilateralmente, rescindir o referido

contrato sujeitando-se as Leis nº. 8.666/93 e 8.883/94 mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, do contrato supra especificado, celebrado em 05 de abril de 2016, entre o Município de Cerro Cora – Prefeitura Municipal e **CARLOS ATILA VITORINO GONÇALVES – CPF 978.315.493-15 – CRMV Nº 00742**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

A presente rescisão de contrato, realiza-se unilateralmente por contratante, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, a presente rescisão de contrato será publicada no lugar de Costume da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da presente rescisão de contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim de pleno acordo, justos e pactuados, assinam o Termo de Rescisão de contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para todos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cerro Cora/RN, em 30 de novembro de 2016.

Contratado

Testemunhas:

ASSINATURA CPF

ASSINATURA CPF

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:12C23CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 172/2016-GP.

PORTARIA Nº 172/2016-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **GERALDA LINA DE ANDRADE**, Matrícula Nº **279**, ocupante do cargo de **A.S.G.**, junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Férias regulamentares no período de 01/11/2016 à 30/11/2016 referente ao período aquisitivo 2015/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2016.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 16 de dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DB65D5DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 173/2016-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **JOANITA NOBERTO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº **181**, ocupante do cargo de **A.S.G.**, junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Férias regulamentares no período de 01/11/2016 à 30/11/2016 referente ao período aquisitivo 2015/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2016.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 16 de dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2108C923

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 1612150001 TERMO DE DISPENSA Nº 043/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e de Tributação.

ASSUNTO: Contratação direta de empresa para confecção de placas.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **A. CARLOS DE BRITO SOUSA – ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 2.980,00** (dois mil novecentos e oitenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de empresa para confecção de placas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e de Tributação**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 15 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:484DB439

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 043/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MC/RN Nº 1612150001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
 CONTRATADA: A. CARLOS DE BRITO SOUSA – ME; OBJETO: confecção de placas; PRAZO DE ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.12.122.0005.0501.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 09.10.301.0004.0411.2033 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 09.10.305.0004.0407.2035 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA/AMBIENTAL; 11.20.606.0006.0606.1024 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS; 11.20.606.0006.0612.2053 – EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA; Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; 181 – recursos de convênio; 120 – recursos ordinários vinculados ao FNS; 281 - Recursos de Convênio; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 15 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:34498464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 054/2016, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA O SETOR DE ENDEMIAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, realizada em 14 de dezembro de 2016 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

COMERCIAL APOLO LTDA EPP- CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).**

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7981FD15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2016

Processo nº 9553/2016 - Pregão Presencial nº 54/2016 - CPL
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA O SETOR DE ENDEMIAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 ATA Nº 01.054/2016 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
 DETENTORA: COMERCIAL APOLO LTDA EPP- CNPJ: 02.440.676/0001-21

Totalizando o valor de R\$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 16/12/2016 ATÉ 16/12/2017

JOSÉ VILTON DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8E3C20B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 640/2016
PROCESSO PMCN Nº 10530/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços de CONFECCÃO DE SALGADOS VARIADOS, destinados ao evento de lançamento da Pedra Fundamental da Nova Sede do TJRN. O prestador(a) de serviços: IVANILZA JUSTINO DE MORAIS, inscrita no CPF/CNPJ: 655.090.304-10, com sede na Rua Baldômero Chacon, 122, bairro Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000. 1.500 UNDS de SALGADOS VARIADOS DO TIPO COXINHA, PASTEL, CANUDO, RISOLE, PÃO DE QUEIJO E EMPADA, pelo valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A5D810B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4562, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Define as práticas restaurativas como estratégia de enfrentamento a indisciplina e a violência escolar no município de Currais Novos definem a estrutura do Núcleo de Práticas Restaurativas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-SEMEC e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a violência escolar acontece de diversas formas e é um problema que vem angustando gestores, professores, pais, alunos e a própria sociedade, sendo de suma importância o desenvolvimento de métodos alternativos de resolução de conflitos, estando às práticas restaurativas como umas alternativas viáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento á violência escolar problema social contemporâneo que atinge o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o Estado Brasileiro adotou solenemente em sua Carta Magna a solução pacífica dos conflitos, como um dos princípios regentes das relações entre os povos, sendo objetivo fundamental da República a construção de uma sociedade mais justa e solidária;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394.96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) fomenta em seus objetivos a promoção da cultura da paz nas escolas;

CONSIDERANDO a Justiça Restaurativa como método alternativo de resolução de conflitos, recomendada pela Carta de Lima de Promoção da Justiça Juvenil Restaurativa, recomendações sobre a aplicação da Justiça Restaurativas em toda a América Latina;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de práticas restaurativas nas escolas promoverá um ambiente propício para restauração de

vínculos em situação de conflito e, conseqüentemente, mais próximo do exercício da cultura de paz.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas as práticas restaurativas como método alternativo de resolução de conflitos, a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com vistas a contribuir para redução dos índices de indisciplina e violência escolar.

Art. 2º Deverá ser organizado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, um Núcleo de Práticas Restaurativas, com técnicos especializados, visando desenvolver estratégias de implementação da Justiça Juvenil Restaurativa no Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único: O Núcleo de Práticas Restaurativas referido no caput anterior será vinculado organicamente ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, devendo ser composto por assistentes sociais e psicólogos que compõem o Setor Psicossocial da SEMEC, sendo coordenado por um Assessor Técnico, designado por Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá ao Núcleo de Práticas Restaurativas a definição de um Planejamento Estratégico Anual, que contemple os seguintes eixos de atuação:

- I – Mediação de Conflitos nas Escolas, através de Círculos Restaurativos de Comunicação Não-Violenta;
- II – Formação continuada de profissionais de educação em Práticas Restaurativas e;
- III – Fomento a Cultura de Paz e a Ambiência Restaurativa em escolas municipais cujos índices de indisciplina e violência escolar estejam mais elevados.

Art. 4º Como registro das atividades do Núcleo, deverão ser emitidos relatórios mensais, trimestrais e anuais, quantitativos e qualitativos, além de registros fotográficos e de filmagem, desde que autorizados pelos participantes das práticas restaurativas.

Art. 5º “As ações do Decreto deverão estar previstas na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC”.

Parágrafo único: Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura dotar a estrutura física e material adequados ao desenvolvimento deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B67ED216

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 609/2016 PROCESSO PMCN Nº 9686/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, com a finalidade de suprir a necessidade de medicação do paciente THOMAZ PEREIRA SILVA NETO. A empresa fornecedora: FARMÁCIA CHACON LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 08.132.714/0001-65, com sede na Av. Teotônio Freire, 727-JK, Currais Novos/RN, CEP:59.380-000, 6 UND de NOVORAPID FLEXPEN REFIL CX C/1 UND, pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), 7 CX de TIRAS REAGENTES PARA GLICOSSÍMETRO G – TECH CX C/50 UND, pelo valor unitário de

R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), 7 CX de LANCETAS CX C/50 – G – TECH, pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), 4 CX de AGULHAS P/ CANETA DE INSULINA ULTRAFINE BD 5MM, CX C/100 UND, pelo valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) e 6 CANETA de INSULINA TRESIBA, pelo valor unitário de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais).

JOSÉ VILTON DA CUNHA

Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:59E24105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 619/2016 PROCESSO PMCN Nº 9646/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, com a finalidade de suprir o fornecimento de medicação para a Sra. JOSEFA PEREIRA GONÇALVES, as empresas fornecedoras foram: FARMÁCIA CHACON LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.132.714/0001-65, com sede na Av. Teotônio Freire, 727, JK, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, 3 FRASCO de RILAN 4% pelo valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), 2 CX de PROTETOR SOLAR FPS 50, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e 13 CX de LYRICA 75MG C/28, pelo valor unitário de R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos) e FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.358.418/0002-68, com sede à Rua Juventino da Silveira, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, 6 CX de VENOVAZ 450/50 MG 30 CPR, pelo valor unitário de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) e 18 CX DE TRAMAL 50 MG C/10 pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro e reais).

JOSÉ VILTON DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0CB73E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA PORTARIA Nº 467/2016 – GP EM, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01(uma) diária ao Senhor **ANDRÉ VIANA DA COSTA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 565.197.704-00 e Identidade nº 944.201, ITEP/SSP/RN, contratado como consultor jurídico para controladoria Geral do município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento na Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 16 de dezembro de 2016, oportunidade em que irá ao TCE (Tribunal de Contas do Estado), para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e

cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 14 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:9655D4F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO – TP Nº 004/2016**

A CPL deste município de Frutuoso Gomes/RN torna público que dará seguimento à sessão suspensa no dia 08 de dezembro de 2016 e após o término do prazo recursal; fará abertura dos envelopes da proposta de preço das empresas habilitadas. Fica indicada e dado ciência a todas as empresas habilitadas, que na data de 20 de dezembro de 2016 daremos continuidade ao certame de Tomada de Preço de nº 04/2016.

Frutuoso Gomes/RN, 16 de dezembro de 2016.

ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA MAIA

Presidente
CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:52B59C7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25116/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SEC. MUN. DE ADMIN, PLANEJAMENTO E DESEN ECONÓMICO, reconhece a necessidade de realizar Contratação de serviços de Buffet para fornecimento de alimentos e complementos, para atender as atividades oficiais da Prefeitura de Galinhos.

Considerando que a empresa EVANDRO LEONAN LOPES COSTA 037708333309, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 23.840.038/0001-78 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo

administrativo nº 25116/2016 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 29 de novembro de 2016.

YURI LUAN FERREIRA CAETANO

Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:5C7BF11B

**GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 390/2016:**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS
PLANTONISTAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Galinhos/RN autorizado a conceder auxílio-alimentação aos profissionais da saúde que trabalham em regime de plantão nas unidades básicas de saúde do Município de Galinhos/RN.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios previstos no caput deste artigo.

§ 2º Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto existir regime de plantão nas unidades básicas de saúde no Município de Galinhos/RN.

Art. 2º O auxílio-alimentação para os profissionais da saúde que trabalham em regime de plantão nas unidades básicas de saúde do Município de Galinhos/RN, ficam fixados nos seguintes valores:

I– auxílio-alimentação: R\$ 26,00 (vinte e seis reais), para o dia trabalhado.

Parágrafo único - O auxílio-alimentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, destina-se ao custeio de despesas de alimentação dos profissionais. Não terá direito ao auxílio quando receber diária com deslocamento para outro Município.

Art. 3º O auxílio concedido por esta Lei:

I – não tem natureza salarial, não constituindo salário-utilidade nem prestação salarial *in natura*;

II – não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelos profissionais de saúde.

Art. 4º Os auxílios concedidos por meio desta Lei não se caracterizam como contraprestação de serviço prestado ao Município de Galinhos.

Art. 5º Em caso de afastamento do regime de plantão, por qualquer motivação, o profissional participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato o repasse dos auxílios concedidos nos termos desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Galinhos/RN, 14 de outubro de 2016.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Galinhos

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:B353E7E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO AO EDITAL CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 003/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO URBANO NAS VIAS DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por meio do Comissão Permanente de Licitação, informa aos licitantes e demais interessados, que após análise do Pedido de Esclarecimento ao Edital, impetrada pela empresa TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA/CNPJ: 06.352.288/0001-40, resolve **DAR PROVIMENTO** total as razões apresentadas. A resposta ao Pedido de Esclarecimento ao edital está disponível, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha/RN, 05 de dezembro de 2016.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:FBBA67EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO LEI Nº 1.741/2016

SANCIONO

Autoria: Ver. Cláudio José Freire

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 05 de Abril de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito

Denomina “Rua Cícero Cláudio Bezerra”, a atual Avenida Principal, do Polo Industrial deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “Rua Cícero Cláudio Bezerra”, uma artéria projetada, situada no Bairro da Una, neste Município, conforme croquis anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 31 de março de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ FREIRE
Presidente

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Primeiro Secretário

ADEMAR ALVES DE LIMA
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:56EF5FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO LEI Nº 1.736/2016

SANCIONO

Autoria: Ver. Jean Nascimento Albuquerque

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 22 de Março de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito

Denomina “Rua Márcio Silva de Oliveira”, a atual artéria projetada, situada no Conjunto Vida Nova, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “Rua Márcio Silva de Oliveira”, a artéria projetada, situada no Conjunto Vida Nova, neste Município, conforme croquis anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 17 de março de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ FREIRE
Presidente

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Primeiro Secretário

ADEMAR ALVES DE LIMA
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:31880AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº. 002/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DESTA CIDADE.

LICITANTES HABILITADOS: ENGE BRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA ME, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA ME e P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

LICITANTES INABILITADOS: WELLINGTON & VIEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. **Não havendo recurso os envelopes de proposta de preços serão abertos no dia 27/12/2016 às 08:30 horas.** Informações

na sala da CPL, Rua Pref José Pereira da Silva, 177, São José, Jaçanã/RN, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira.
Telefone: 84-3295-2372, prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jaçanã/RN, 16 de dezembro de 2016.

GEIMESON VANDERLEI SOARES PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:911F4FAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 374/2016**

Av. Aristófanos Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

LEI Nº 374/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a doação de terrenos em área desafetada de interesse do Município e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 02 de abril de 1990, faz saber que o legislativo aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Jandaíra/RN doar terreno urbanos em área, desafetada de interesse público, terrenos medindo 10 x 15 localizados entre as ruas Malvina Trajano Nunes e Zacarias Ferreira da Silva,

Art. 2º - A presente doação destina-se, exclusivamente, para que o donatário utilize, os terrenos para construção de casa própria sendo vedada a venda do imóvel, sob pena de reversão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - As despesas cartorárias correrão por conta e ônus do Donatário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 23 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Humberto Fernandes
Código Identificador:A4EAE263

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 480/2016**

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAMRN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Janduís e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍ – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 243, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores foi aprovado o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das

Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de JANDUÍ.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de backup.

Parágrafo 2º – Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de JANDUÍ.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal de JANDUÍ poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de JANDUÍ fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembléia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Janduís/RN, em 14 de dezembro de 2016.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:CE4F008F

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 478/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social no Município de JANDUÍ/RN e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - A regularização fundiária de interesse social consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 2º - A regularização fundiária de interesse social observará os seguintes princípios:

I – priorização do direito de moradia sobre o direito de propriedade;

II – ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;

II – participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização;

III – articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;

IV – estímulo à resolução extrajudicial de conflitos; e

V – concessão do título preferencialmente para a mulher.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se as seguintes definições:

I – área urbana: parcela do território, contínua ou não, incluída nos perímetros urbanos pelo plano diretor ou lei municipal específica;

II – área urbana consolidada: parcela da área urbana que possua, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

drenagem de águas pluviais urbanas;
esgotamento sanitário;
abastecimento de água potável;
distribuição de energia elétrica;
limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

III – zona especial de interesse social (ZEIS): parcela de área urbana instituída por esta lei municipal, destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo;

IV – demarcação urbanística: procedimento administrativo pelo qual o Poder Público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca o imóvel, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses;

V – legitimação de posse: ato do Poder Público destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante, do tempo e da natureza da posse;

VI – assentamentos irregulares ou informais: assentamentos urbanos, compreendendo as ocupações inseridas em parcelamentos informais ou irregulares, localizadas em áreas urbanas públicas ou privadas, bem como outros processos informais de produção de lotes, ocupados predominantemente para fins de moradia e implantados sem a devida autorização e aprovação dos órgãos competentes;

VII – regularização de interesse específico: a regularização fundiária sustentável de assentamentos informais na qual não se caracteriza o interesse social, constituindo ação discricionária do Poder Público;

Art. 4º - Para efeito de regularização fundiária urbana prevista nesta Lei, poderão ser utilizados instrumentos de política urbana, previstos no Estatuto das Cidades e na Lei Orgânica do Município e no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, em especial concessão de uso para fins de moradia, concessão de direito real de uso, dentre outras.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Seção I Da Regularização Fundiária de Interesse Social

Art.5º - A regularização fundiária de interesse social é aplicável a assentamentos irregulares ocupados predominantemente por

população de baixa renda e que atendam pelo menos um dos seguintes requisitos:

I – estejam ocupados de forma mansa e pacífica há pelo menos 5 anos;

II – estejam localizados em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS); ou

III – no caso de áreas públicas, sejam declarados de interesse social para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social.

Art. 6º - É legitimado para promover regularização fundiária o poder público municipal, através de seus órgãos técnicos, e também:

I – a população moradora dos assentamentos informais, de maneira individual ou em grupo;

II – cooperativas habitacionais, associações de moradores, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público; e

III – entidades civis constituídas com a finalidade de promover atividades ligadas ao desenvolvimento urbano ou à regularização fundiária.

Parágrafo único - O legitimado previsto no caput desse artigo poderá promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive os atos de registro.

Art. 7º - Na regularização fundiária de interesse social cabe ao Poder Executivo Municipal, quando empreendedor, ou a seus concessionários ou permissionários, a implantação:

I – do sistema viário;

II – da infraestrutura básica;

III – dos equipamentos comunitários e áreas verdes, se definidos no projeto de regularização;

IV – a provisão habitacional em casos de remoção; e

V – a recuperação ambiental das áreas objeto de remoção.

§ 1º A realização de obras de implantação de infraestrutura básica e de equipamentos comunitários pelo poder público, bem como sua manutenção, pode ser realizada mesmo antes de concluída a regularização jurídica das situações dominiais dos imóveis.

§ 2º Os encargos previstos no caput deste artigo podem ser compartilhados com os beneficiários, a critério do poder público municipal desde que respeitados os investimentos em infraestrutura e equipamentos comunitários já realizados pelos moradores e o poder aquisitivo da população a ser beneficiada.

Seção II Da Regularização Fundiária de Interesse Específico

Art. 8º - Os assentamentos informais objeto de regularização fundiária de interesse específico devem observar os requisitos urbanísticos e ambientais fixados no PDDUA e nesta lei, ressalvada a possibilidade de redução, a critério do Poder Executivo Municipal, do percentual de área destinada ao público e da área mínima de lotes.

§ 1º Aplica-se às regularizações de que trata o caput, o disposto no artigo 7º desta Lei, cabendo ao Poder Executivo Municipal definir as responsabilidades relativas a essas implantações.

§ 2º Sendo o responsável pela irregularidade identificável, o Poder Executivo Municipal deve exigir dele as importâncias despendidas para regularizar o parcelamento, podendo, para tanto, promover as medidas necessárias.

§ 3º É permitida diferenciação de metragens nas faixas não edificantes com supressão de vegetação em APP, desde que o plano de regularização fundiária implique em melhoria dos padrões de qualidade ambiental.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS

Art. 9º - O plano de regularização fundiária deve atender aos seguintes requisitos urbanísticos e ambientais:

I – estabilidade dos lotes, das vias de circulação, das áreas dos sistemas de lazer e verdes, áreas institucionais e dos terrenos limítrofes;

II – drenagem das águas pluviais;

III – trafegabilidade das vias, com definição da pavimentação adequada e garantia de acesso dos prestadores de serviços públicos de infraestrutura urbana básica e emergencial;

IV – integração do sistema viário com a malha local existente ou projetada, harmonização com a topografia local e garantia de acesso público aos corpos d'água e demais áreas de uso comum do povo;

V – implantação de sistema de abastecimento de água potável em conformidade com as diretrizes vigentes;

VI – implantação de sistema de esgotamento sanitário, disposição e tratamento dos resíduos em conformidade com as diretrizes vigentes;

VII – recuperação geotécnico-ambiental das áreas degradadas;

VIII – implantação de rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública;

IX – recuo mínimo dos cursos d'água canalizados ou não, de modo a garantir acesso para manutenção e limpeza, em obediência à legislação ambiental;

X – acesso aos lotes por via de circulação de pedestres ou de veículos;

XI – largura mínima das vielas sanitárias para drenagem e proteção das tubulações no subsolo, para instalação de rede de água e esgoto e sua manutenção;

XII – utilização preferencial de recursos urbanísticos que garantam a maior permeabilidade do solo urbano e permitam o plantio de árvores.

§ 1º As áreas livres localizados nos parcelamentos a serem regularizados devem ser destinados, preferencialmente, para o uso comunitário ou áreas verdes e/ou institucionais de uso público.

§ 2º Na regularização de sua iniciativa, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer, a seu critério, os espaços de uso público, verdes e/ou institucionais, dentro da área do parcelamento ou no seu entorno, de acordo com a conclusão da análise dominial da área.

§ 3º Na hipótese do §2º, caso não haja espaços disponíveis dentro da área regularizada, o Poder Executivo Municipal poderá promover a desapropriação de imóveis para fins de regularização fundiária ou, alternativamente, poderá gravar outros que já tenham sido desapropriados para implantação de equipamentos públicos, mesmo que estes estejam fora do perímetro do parcelamento a ser regularizado.

§ 4º O Poder Executivo Municipal deverá buscar o ressarcimento das despesas decorrentes da desapropriação junto ao responsável, se houver, pela implantação do assentamento irregular.

Art. 10 - Não se admite a regularização fundiária sustentável em locais:

I – sujeitos a inundação;

II – cujas condições geológicas não aconselhem sua ocupação por edificações;

III – áreas especiais de interesse ambiental;

IV – aterrados com material nocivo à saúde pública;

V – onde a poluição impeça condições de salubridade.

§ 1º Não será passível de regularização a ocupação que se encontre em área de risco, devendo o Município garantir ao possuidor, individual ou coletivamente, o exercício do direito à moradia em outro local.

§ 2º As restrições previstas neste artigo poderão ser afastadas mediante apresentação de laudo técnico específico, subscrito por profissional habilitado propondo a solução da situação impeditiva, que será submetido à avaliação do ente responsável.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO

Art. 11 - A regularização fundiária de interesse social exigirá a análise dominial da área e a elaboração pelo responsável por sua iniciativa de um plano que, além de outros elementos, deverá indicar e definir:

I - as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;

II - as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;

III - as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;

IV - as condições para promover a segurança da população em situação de risco, considerado o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

V - as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.

§ 1º A regularização fundiária poderá ser implementada por etapas.

§ 2º O conteúdo do plano de regularização fundiária, no que se refere aos desenhos e ao memorial descritivo, deverá assegurar sempre a indicação e o detalhamento das informações necessárias para o devido registro imobiliário.

§ 3º A regularização fundiária de interesse social depende da análise e da aprovação pelo Executivo do projeto de que trata este artigo.

Art. 12 - Art. 12. O Poder Público Municipal, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização de fato da ocupação, poderá lavrar auto de demarcação urbanística.

§ 1º O auto de demarcação urbanística deverá ser instruído com:

I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, número das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis e, quando possível, com a identificação da situação de domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

III - certidão da matrícula ou transcrição da área a ser regularizada, emitida pelo registro de imóveis, ou, diante de sua inexistência, das circunscrições imobiliárias anteriormente competentes.

§ 2º O Poder Público deverá notificar os órgãos responsáveis pela administração patrimonial dos demais entes federados, previamente ao encaminhamento do auto de demarcação urbanística ao registro de imóveis, para que se manifestem no prazo de 30 (trinta) dias quanto:

I - à anuência ou oposição ao procedimento, na hipótese de a área a ser demarcada abranger imóvel público;

II - aos limites definidos no auto de demarcação urbanística, na hipótese de a área a ser demarcada confrontar com imóvel público; e

III - à eventual titularidade pública da área, na hipótese de inexistência de registro anterior ou de impossibilidade de identificação dos proprietários em razão de imprecisão dos registros existentes.

§ 3º Na ausência de manifestação no prazo previsto no § 2º, o Poder Público dará continuidade à demarcação urbanística.

§ 4º No que se refere a áreas de domínio do Município, aplicar-se-á sua respectiva legislação municipal pertinente.

Art. 13 - O auto de demarcação urbanística deverá ser encaminhado ao Serviço de Registro de Imóveis, no qual a tramitação obedecerá o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 11.977, de 2009, alterada pela Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011.

Art. 14 - Após a averbação do auto de demarcação urbanística, o Executivo encaminhará o projeto previsto no art. 11 desta lei e submeterá o parcelamento dele decorrente a registro.

Art. 15 - A regularização de terrenos de propriedade do Município irregularmente ocupados deverá, preferencialmente, ser efetuada conjuntamente com a regularização das edificações irregulares nele existentes, assim como com a inscrição ou retificação do respectivo lançamento no cadastro imobiliário, se for o caso, para efeito da cobrança do IPTU – Imposto Territorial Urbano na forma da legislação pertinente.

Art. 16 - Poderá ser objeto de regularização fundiária, nos termos desta lei, inclusive, parte de terreno contido em área ou imóvel maior.

Parágrafo único – Não será permitida a regularização fundiária prevista neste artigo de mais do que uma única área para o mesmo adquirente.

CAPÍTULO V

DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Art. 17 - Serão utilizados, para fins de regularização fundiária, os seguintes instrumentos jurídicos:

I - Concessão de Direito Real de Uso;

II - Concessão de Uso Especial para fins de Moradia;

III - Demarcação urbanística;

IV - Legitimação da Posse;

V - Doação

Seção I

Da Concessão de Direito Real de Uso

Art. 18 - A Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) será contratada, de forma gratuita, com aqueles que possuírem imóvel urbano de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), para fins de moradia, em área de propriedade do Município que seja ZEIS ou que tenha sido declarada de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social.

§ 1º É vedada a concessão a quem for proprietário de outro imóvel urbano ou rural, ou tenha sido beneficiado por outro programa de habitação de interesse social ou de regularização fundiária no Município JANDUÍS/RN.

§ 2º A CDRU gratuita será contratada ainda que exista atividade econômica de pequeno porte conjugada com a utilização predominante do imóvel para fins de moradia.

§ 3º A CDRU gratuita poderá ser contratada também nos programas habitacionais do Município.

Art. 19 - O contrato de CDRU gratuita conterá as condições de manutenção do imóvel e a possibilidade de extinção prévia ao término da concessão quando modificadas as condições que deram origem a sua outorga, em especial quanto à destinação do imóvel para fim diverso da moradia ou à aquisição de propriedade imóvel pelo concessionário, respeitada a possibilidade de utilização como garantia real para fins de financiamento no Sistema Financeiro da Habitação, da Lei Federal nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Art. 20 - A CDRU gratuita poderá ser contratada coletivamente, obedecidos aos mesmos critérios previstos no art. 18, quando será verificado, na média, o limite de posse de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) por família, área individualizada na forma de fração ideal, excluídas deste cômputo as áreas de uso comum.

Parágrafo único - No caso da concessão em forma de fração ideal de terreno, caberá à organização de todos os moradores a administração do espaço comum.

Art. 21 - A CDRU gratuita será concedida pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis sempre que necessário.

Parágrafo único - A CDRU gratuita, atendidas as exigências do contrato, transmitir-se-á causa mortis ou por ato inter vivos, caso em que deverá estar prevista condição de observância de lapso temporal mínimo desde a assinatura do contrato, não superior a 5 (cinco) anos.

Art. 22 - O contrato de CDRU gratuita extingue-se no caso de o concessionário:

I - dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou para sua família;

II - adquirir a propriedade ou a concessão de uso de outro imóvel urbano ou rural;

III - transmitir o uso do imóvel sem anuência do órgão competente ou antes do prazo previsto no parágrafo único do art. 21 desta Lei.

§ 1º A extinção de que trata este artigo será averbada junto ao cartório de registro de imóveis, por meio de declaração do Poder Público concedente.

§ 2º Extinta a CDRU gratuita, o Município recuperará domínio pleno do lote ou da área contratada coletivamente em forma de fração.

Seção II

Da Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia

Art. 23 - Aquele que, até 30 de junho de 2001, possuiu como seu, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de imóvel público municipal utilizando-o para sua moradia ou de sua família, tem o direito à Concessão de Uso Especial para fins de Moradia (CUEM) em relação ao bem objeto da posse, desde que não seja proprietário ou concessionário, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo concessionário mais de uma vez.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, na posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 24 - Nos imóveis de que trata o art. 22 desta Lei, com mais de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que, até 30 de junho de 2001, estavam ocupados por população de baixa renda para sua moradia, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por possuidor, a CUEM será conferida de forma coletiva, desde que os possuidores não sejam proprietários ou concessionários, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2º Na CUEM coletiva será atribuída igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os ocupantes, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 3º A fração ideal atribuída a cada possuidor não poderá ser superior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), excluídas do cômputo as áreas de uso comum.

Art. 25 - A CUEM é transferível por ato inter vivos ou causa mortis.

Art. 26 - O direito à CUEM extingue-se no caso de:

I - o concessionário dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou para sua família; ou

II - o concessionário adquirir a propriedade ou a concessão de uso de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º A extinção de que trata este artigo será averbada no cartório de registro de imóveis, por meio de declaração do Município.

§ 2º Extinta a CUEM, o Município recuperará domínio pleno do lote.

Seção III

Da Demarcação Urbanística

Art. 27 - O Município poderá lavrar auto de demarcação urbanística com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização da ocupação.

§ 1º Entende-se por demarcação urbanística o procedimento administrativo pelo qual o município, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses.

§ 2º O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com:

I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, bem como seu número de matrícula ou transcrição e a indicação do proprietário, se houver;

II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante no registro de imóveis; e

III - certidão da matrícula ou transcrição da área a ser regularizada, emitida pelo registro de imóveis, ou, diante de sua inexistência, das circunscrições imobiliárias anteriormente competentes, quando houver.

IV –cadastro dos ocupantes, do qual conste a natureza, qualidade e tempo da posse exercida, acrescida das dos antecessores, se for o caso;

V –declaração dos ocupantes de não serem possuidores ou proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§ 3º Na possibilidade de a demarcação urbanística abranger área pública ou com ela confrontar, o Município deverá notificar previamente os órgãos responsáveis pela administração patrimonial dos demais entes federados, para que informem se detêm a titularidade da área, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º Na ausência de manifestação no prazo previsto no § 3º, o Município dará continuidade à demarcação urbanística.

Art. 28 -Encaminhado o auto de demarcação urbanística ao registro de imóveis, o oficial procederá às buscas para identificação do proprietário da área a ser regularizada e de matrículas ou transcrições que a tenham por objeto.

§ 1º Realizadas as buscas, o oficial do registro de imóveis deverá notificar pessoalmente o proprietário da área e, por edital, os confrontantes e eventuais interessados para, querendo, apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação à averbação da demarcação urbanística.

§ 2º Se o proprietário não for localizado nos endereços constantes do registro de imóveis ou naqueles fornecidos pelo Município, a notificação do proprietário será realizada por edital.

§ 3º São requisitos para a notificação por edital:

I - resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado;

II - publicação do edital, que deverá ocorrer por 2 (duas) vezes, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, uma vez pela imprensa oficial e uma vez em jornal de grande circulação local;

III - determinação do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de impugnação à averbação da demarcação urbanística.

§ 4º Decorrido o prazo sem impugnação, a demarcação urbanística deverá ser averbada na matrícula da área a ser regularizada.

§ 5º Não havendo matrícula da qual a área seja objeto, esta deverá ser aberta com base na planta e no memorial indicados no inciso I, do § 2º, do art. 27 desta Lei.

§ 6º Havendo impugnação, o oficial do registro de imóveis deverá notificar o Município para que se manifeste no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 7º O Município poderá propor a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.

§ 8º Havendo impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, o procedimento seguirá em relação à parcela não impugnada.

§ 9º O oficial de registro de imóveis deverá promover tentativa de acordo entre o impugnante e o Município.

§ 10. Não havendo acordo, a demarcação urbanística será encerrada em relação à área impugnada.

Art. 29 - A partir da averbação do auto de demarcação urbanística, o Município deverá submeter o parcelamento dele decorrente a registro.

Seção IV

Da Legitimação da Posse

Art. 30 - Após o registro do parcelamento de que trata o art. 29 esta Lei, o Município concederá título de legitimação de posse aos ocupantes cadastrados.

§ 1º Entende-se por legitimação de posse o ato pelo qual o Município, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, confere título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante, bem como do tempo e natureza da posse.

§ 2º O título de que trata o caput será concedido preferencialmente em nome da mulher e registrado na matrícula do imóvel.

Art. 31 - A legitimação de posse devidamente registrada constitui direito em favor do detentor da posse direta para fins de moradia.

Parágrafo único- A legitimação de posse será concedida aos moradores cadastrados pelo município, desde que:

I - não sejam concessionários, foreiros ou proprietários de outro imóvel urbano ou rural;

II - não sejam beneficiários de legitimação de posse concedida anteriormente; e

III - os lotes ou fração ideal não sejam superiores a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 32 - Sem prejuízo dos direitos decorrentes da posse exercida anteriormente, o detentor do título de legitimação de posse, após 5 (cinco) anos de seu registro, poderá requerer ao oficial de registro de imóveis a conversão desse título em registro de propriedade, tendo em vista sua aquisição por usucapião, nos termos do art.183 da CF/88.

§ 1º Para requerer a conversão prevista no caput, o adquirente deverá apresentar:

I - certidões do cartório distribuidor demonstrando a inexistência de ações em andamento que versem sobre a posse ou a propriedade do imóvel;

II - declaração de que não possui outro imóvel urbano ou rural;

III - declaração de que o imóvel é utilizado para sua moradia ou de sua família; e

IV - declaração de que não teve reconhecido anteriormente o direito à usucapião de imóveis em áreas urbanas.

§ 2º As certidões previstas no inciso I do § 1º deste artigo serão relativas à totalidade da área e serão fornecidas pelo poder público.

Seção V

Doação

Art. 33 -Para os fins perseguidos por esta lei, os bens imóveis dos entes públicos municipais poderão ser doados a:

I –fundos públicos nas transferências destinadas à realização de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social;

II –sociedades de economia mista voltadas à execução de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social; ou

III –beneficiários, pessoas físicas ou *jurídicas sem finalidade lucrativa*, de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública, para cuja execução seja efetivada a doação.

§1ºNo ato autorizativo e na respectiva escritura constarão a finalidade da doação e o prazo para cumprimento;

§2ºNa hipótese de que trata o inciso III *docaput* deste artigo:

I –serão objeto de doação imóveis ocupados com finalidade residencial ou não-residencial, observado, neste último caso, a área máxima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e a obrigação do donatário de proceder à regularização jurídica e fiscal da atividade desenvolvida no imóvel;

II –o contrato poderá dispor sobre eventuais encargos e conter cláusula de inalienabilidade por um período máximo de 5 (cinco) anos;

III –o donatário deverá estar ocupando o imóvel, à época da celebração da respectiva escritura pública, por pelo menos 12 (doze) meses.

§3ºSe no curso do prazo de vigência da cláusula de inalienabilidade a que se refere o inciso II do parágrafo 2º deste artigo, vier o beneficiário a falecer sem deixar herdeiros, o bem retornará ao patrimônio do doador.

§4ºNa hipótese de doações de imóveis ocupados com finalidade não-residencial, os donatários não poderão exercer qualquer outra atividade empresarial além da exploração do estabelecimento instalado no imóvel objeto da doação, nem participar, direta ou indiretamente, de qualquer outra sociedade com fins lucrativos.

§5ºNas hipóteses de que tratam os incisos I a II do caput deste artigo, quando da transferência final do imóvel dos entes ali enumerados aos beneficiários finais também deverão ser observados os requisitos previstos no parágrafo anterior.

§ 6º Na hipótese de doações para fins de regularização fundiária de interesse social os beneficiários gozarão de isenção de impostos de taxas conforme a legislação pertinente.

CAPÍTULO VI DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN

Art. 34 – São zonas especiais de interesse social do município de Janduís/RN:

I – Bairro São Bento;

II – Bairro Lourival Gurgel.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janduís, 14 de janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:6CC71186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO AVISO ABERTURA ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº TP 01/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado da análise dos Documentos de Habilitação, Envelope N. 01, das empresas participantes da Tomada de Preço n. 002/2016, tendo como objeto: objetivando a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Japi/RN. Empresas HABILITADAS: PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA, EMPATECH-ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA EPP, INCIBRA – INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA-PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Desde já fica marcado para o dia 23.12.2016, às 10:00, a abertura dos envelopes de proposta de preços, na CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Japi – RN. Rua João Batista Confessor, 19 – Centro – Japi/RN - Fone: 84-3297-0040 CEP: 59.213-000

Japi/RN, 16 de dezembro de 2016.

JAIME DA CÂMARA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:EE5E0642

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 266, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **TAÍSA CRISTINA OLIVEIRA, matrícula nº 1456**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do

cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5658BD7E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 267, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 215, de 05 de outubro de 2016, a qual designava o servidor **JARBAS SILVA DO NASCIMENTO**, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de Dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C72F3056

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 268, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JARBAS SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1505**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C74B32B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário CARLOS MAGNO DE MEDEIROS,, matrícula nº 1300, ocupante do cargo efetivo de Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, durante o período correspondente entre os dias 15/12/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 15 dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5F5C92A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1470, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 15 dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:11CF9A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário BERGULLY OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1559, ocupante do cargo efetivo de Agente

Administrativo, símbolo PDI, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, durante o período correspondente aos dias 15/12/16 a 31/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 15 dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FAEA798D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO BACA, matrícula nº 1459, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 15 dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:86011673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ALMIR DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1455, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, de Coordenador Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 15 dezembro de 2016, 128º da República

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0135944F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ORILO SEGUNDO DANTAS DE MELO, matrícula nº 1435, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, de Regente de Banda de Música.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 15 dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Eudes dos Anjos

Código Identificador:30BC626A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 275, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar JOSÉ SÉRGIO DE MEDEIROS, matrícula nº 0483, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, PA.III, da Função Gratificada de Diretor Geral da Guarda Municipal da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 15 dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Eudes dos Anjos

Código Identificador:9A7E51A1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 276, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ANDERSON CARLOS DE FARIAS, matrícula nº 1588, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC4, de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 15 dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Eudes dos Anjos

Código Identificador:911812E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 277, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ANDRÉIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS, matrícula nº 1599, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, de Coordenadora da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 15 dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Eudes dos Anjos

Código Identificador:193DDBEF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 278, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIA ROSA MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 1587, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC2, de Coordenador de Programas Especiais, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 15 dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Eudes dos Anjos

Código Identificador:912956DC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 279, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ANTÔNIO GALDINO CHIANCA, matrícula nº 1521, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC3, de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B4703697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 32, inciso VI e 33, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte e tendo em vista o que consta na Carta de Concessão, com número benefício nº 153.690.030-0, agência de Jardim do Seridó/RN do Instituto Nacional do Seguro Social, datado de 29 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Municipal EDILMA MARIA DA CUNHA PAULINO, matrícula nº 0043, do cargo de provimento efetivo de Professor - PIIJ, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria, com vigência retroativa a 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:18F027D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora JOSEANE SILVA DE AZEVEDO, matrícula nº 1432, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3C7A8451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 1043, ocupante do cargo de provimento efetivo de Porteiro PA-III, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, durante o período correspondente entre os dias 16/12/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:2601E290

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE CASSIANO ARAÚJO, CPF nº 100.643.454-24 para ocupar em caráter efetivo o cargo de Psicólogo código nº 333, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 16 de Dezembro de 2016.**

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ

Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wellington Costa de Araújo

Código Identificador:216DFDF3**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.143 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

Ementa- Antecipa Feira Semanal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, incisos III e XVI, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO as festividades sócias culturais, por ocasião das FESTAS NATALINAS, dia 24 de dezembro do corrente ano.

CONSIDERANDO ser dever da administração municipal conciliar os interesses gerais da coletividade com os acontecimentos que se realizam na jurisdição do Município, quer sejam de caráter social, cultural e religioso, compatibilizando-os com as necessidades básicas da população.

DECRETA

Art. 1º - Fica a Feira Semanal deste Município - prevista para realizar-se em 24/12/2016 - antecipada para a data de 23/12/2016.

Art. 2º - As Secretarias Municipais incumbidas da organização e fiscalização da feira livre, devem adotar as providências necessárias para atender à antecipação de que trata o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu, 13 de dezembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:BC9DB414**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 877 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina Unidade Básica de Saúde Francisca Justina da Silva e dá outras providências

o Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu, propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Unidade Básica de Saúde Francisca Justina da Silva, localizado na Comunidade Cacimbas em nosso município.

Artigo 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu-RN, 15 de dezembro de 2016

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:8F84C482**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 876 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Município a afetar área de uso público – área verde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando a necessidade de se fixar área verde em nosso Município, inclusive propiciar lazer à população;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica consignada como área de interesse público para fins de implantação de área verde no Município, gleba de terra medindo 1.7306 há, localizado a Av. Sabino Moura Cavalcante, no Bairro Abraão Lopes, antigo Bairro Freitas, proximidade da BR 226 e Ginásio Poliesportivo, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 15 de dezembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:7FBBC43E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 878 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

Denomina Espaço Têxtil Antônio Carlos Pereira de Medeiros e dá outras providências

o Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu, propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Espaço Têxtil Antônio Carlos Pereira de Medeiros, localizado na Rua São Miguel, Bairro Novo Horizonte em nossa cidade.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu-RN, 15 de dezembro de 2016

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:334C3264**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 879, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dá nova redação à Lei nº 817, de 20 de maio de 2015, que institui a política municipal de desenvolvimento econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 817, de 20 de maio de 2015, que institui a política municipal de desenvolvimento econômico, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – ...

II – concessão do direito real de uso não remunerado, de lotes do Distrito Industrial e de Serviços para implantação e instalação de unidades industriais e de serviços às expensas dos concessionários, condicionada a:

prévia autorização legislativa e licitação, como previsto no caput do art. 12 da Lei Orgânica do Município para a alienação, a qualquer título, de quaisquer espécies de bens do Município;

prazo máximo de 2 (dois) anos para implantação e instalação de unidades industriais ou de serviços;

número mínimo de 10 (dez) empregos ocupados com mão de obra local”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 15 de dezembro de 2016

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:42B05CA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 488/2016 – GP**

Concede diária ao colaborador que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Termo de Cooperação Técnica nº 09/2014 celebrado com o DNOCS e Decreto nº 6.907/2009,

Resolve:

1 – Conceder ao Sr.: **Luiz Cado Filho**, Perfurador de Poços, **05 (cinco diárias)**, no valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, para **perfuração de 01 (um) poço na Zona Rural de Lajes/RN**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:D0A10015

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 489/2016 – GP**

Concede diária ao colaborador que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Termo de Cooperação Técnica nº 09/2014 celebrado com o DNOCS e Decreto nº 6.907/2009,

Resolve:

1 – Conceder ao Sr.: **Edmundo da Silva Araújo**, Perfurador de Poços, **05 (cinco diárias)**, no valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, para **perfuração de 01 (um) poço na Zona Rural de Lajes/RN**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:0AE471A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2016 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 4600/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **JOSÉ DJALMA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 113, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Atestado Médico acatado aos autos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais à 04/12/2016.

Registre.

Publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:AC9AA829

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 490/2016 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Cátia Maria da Rocha Fernandes**, ocupante do Cargo de Coordenadora do CRAS I, matrícula 1405, ½ (meia diária), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **13/12/2016**, para participar da **VI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do RN**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0376F7E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 491/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder ao Sr José **Júnior de França**, membro do Conselho Municipal de Saúde, ½ (meia diária), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **13/12/2016**, para participar da **VI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do RN**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:31B6F031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 492/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder ao Sr **Artur Barbalho**, membro do Conselho Municipal de Saúde, ½ (meia diária), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **13/12/2016**, para participar da **VI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do RN**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1CBDB613

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2016

O **prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei Orgânica do Município**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 03 de dezembro de 2016, em virtude do dia da Emancipação Política, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0D968E50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2016

O **prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei Orgânica do Município**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 08 de dezembro de 2016, em virtude do dia da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6DEBFA25

PREVLAJES
ATA DA 2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DO PREVLAJES

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DO PREVLAJES

Aos (20) vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, reuniram-se em caráter extraordinário, na sala de reuniões da Prefeitura

Municipal de Lajes/RN, com a presença do Sr. Presidente Eugênio Rodrigues da Silva, dos representantes dos servidores ativos o Sr. Erinaldo de Abreu e da Sra. Jocelma Alves da Cruz, da representante dos inativos a Sra. Fátima Maria Lopes Anselmo Damasceno, da Diretora do PREVLAJES, Sra. Nerlani Ferreira de Brito Cabral, e do Sr. Altivo Cavalcanti, suplente do Presidente deste conselho, para deliberação da seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação para a publicação da ata da assembleia realizada em 16/03/2016;
2. Apresentação pelo representante da empresa INITUS, que presta serviços de consultoria ao PREVLAJES, abordando a seguinte pauta:

2.1-A evolução dos percentuais e valores cobrados dos segurados e do patronal para constituição do fundo; 2.2-A evolução dos custos e das receitas até os últimos dados levantados; 2.3-Quanto tem representado a taxa de administração? As despesas realizadas comparadas com as receitas até os últimos levantamentos estão dentro dos valores planejados?; 2.4-A metodologia do cálculo atuarial, esclarecendo como vem se comportando o realizado comparado com o planejado no cálculo atuarial; 2.5-Se existe valores estimados de retorno compensatório do regime geral de previdência (RGPS) para o PREVLAJES e se isso é levado em conta no cálculo atuarial?; 2.6-Que recomendações deverão ser observadas pelo conselho?

O Sr. Presidente fez a abertura da reunião e leu a ata da reunião anterior. Após a leitura da ata o Sr. Presidente facultou a palavra a quem quisesse fazer alguma indagação. O Sr. Erinaldo indagou sobre a demora na publicação das últimas aposentadorias requeridas, falou sobre a presença dos suplentes dos conselheiros, Sra. Selma Maria de Paiva Silva e Sra. Iraci de Abreu Silva e solicitou que a ata fosse disponibilizada uns dez dias antes para que seja analisada com antecedência. O Sr. Presidente fez uso da palavra para comunicar seu possível afastamento, devendo seu suplente o Sr. Altivo Cavalcanti assumir a presidência do conselho. A diretora do fundo Sra. Nerlani sugeriu que a prestação de contas fosse feita na próxima reunião e que fosse adotada uma reunião para cada prestação de conta e disse que na sequência será apresentada a de 2013, devendo após aprovada ser apresentada aos servidores. Foram feitas algumas alterações na ata da 1ª reunião e logo após lidas pelo Sr. Presidente e aprovada por todos. Apresentado dos resultados das contas e investimentos do PREVLAJES, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Altivo para chamar o Vice Prefeito Sr. José Marques Fernandes para se fazer presente na reunião em substituição ao Prefeito Sr. Luís Benes Leocádio de Araújo que se encontrava ausente. Neste momento, chegou o representante da empresa de consultoria do PREVLAJES, o Sr. Rocine Nunes Rodrigues. O Sr. Presidente agradeceu a presença do mesmo, fez as devidas apresentações e foi passada a palavra ao Sr. Rocine que iniciou falando sobre o regime de previdência própria, das necessidades e dificuldades iniciais do PREVLAJES. O Sr. Erinaldo expos a preocupação do valor da alíquota patronal que vem crescendo a cada ano, ressaltando também a necessidade de tomar providências para impedir esse crescimento. O Sr. Erinaldo também perguntou se já havia um levantamento de quantos servidores estão com os critérios atendidos para aposentadoria em 2016 e ressaltou a importância para não se esperar dois anos para a realização de concurso público. Evidenciou o levantamento que fez referente a folha de pagamento da educação, mostrando que entre, contratos, cargos comissionados e gratificações somam aproximadamente R\$ 100.000,00 mensais que não geram contribuições para a PREVLAJES, podendo tudo isso ser transformado em arrecadação com a realização de concurso público e a consequente arrecadação das contribuições dos concursados (efetivos). O Sr. Rocine evidenciou que a Compensação Previdenciária (COMPREV), que dá direito ao retorno para o regime próprio das contribuições realizadas pelos servidores antes do surgimento do mesmo, continua aguardando a homologação desse ativo financeiro em favor do regime próprio. O Sr. Rocine finalizou suas explicações dizendo que o que está sendo planejado obedece todos os critérios e padrões metodológicos. O Sr. Erinaldo abordou também sobre a importância como investimento e ao mesmo tempo como despesa com relação a existência da junta médica, tão necessária à PREVLAJES. O prefeito Luís Benes Leocádio de Araújo chegou e logo foi perguntado sobre a realização do concurso público, respondendo que será realizado ainda este ano, sem falta, melhorando a arrecadação e minimizando parte deste problema. Expos também

que o servidor do município de Lajes não deve se preocupar com o fundo do PREVLAJES, porque ele não se prejudicará, quem vai responder é o gestor e a prefeitura. O Sr. Rocine garantiu que até agora não há problemas sérios com a PREVLAJES, pois no momento, ainda está se conseguindo acumular recursos e ganhar com os investimentos.

O Sr. Presidente solicitou cópia da apresentação realizada para anexar a ata e perguntou ao Sr. Rocine se ele ainda tinha algo a expor, respondendo que não.

O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e comunicou conforme combinado com os membros a data da próxima assembleia para o dia 08 de junho de 2016.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, que segue devidamente assinada a ata pelo presidente e os demais membros do conselho presentes.

Lajes/RN, 20 de abril de 2016.

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

FRANCISCO ALTIVO CAVALCANTI
Suplente do Presidente

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva

ERINALDO DE ABREU
Membro

JOCELMA ALVES DA CRUZ
Membro

FÁTIMA MARIA LOPES ANSELMO DAMASCENO
Membro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:0A71C9C2

PREVLAJES **ATA DA 3ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO** **CONSELHO DO PREVLAJES**

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO **CONSELHO DO PREVLAJES**

Aos (08) oito dias do mês de junho de 2016, reuniram-se em caráter extraordinário, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, com a presença do Sr. Presidente Eugênio Rodrigues da Silva, dos representantes dos servidores ativos o Sr. Erinaldo de Abreu e da Sra. Jocelma Alves da Cruz, da representante dos inativos a Sra. Fátima Maria Lopes Anselmo Damasceno, da Diretora do PREVLAJES, Sra. Nerlani Ferreira de Brito Cabral, do Sr. Altivo Cavalcanti, suplente do Presidente deste conselho e do convidado Sr. Marcos Cezar Matos, responsável pela contabilidade do PREVLAJES, para deliberação da seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação para a publicação da ata da assembleia realizada em 20/04/2016;
2. Apresentação da prestação de contas do exercício de 2013 pela diretora executiva do PREVLAJES, Sra. Nerlani Ferreira de Brito Cabral.

O Sr. Presidente fez a abertura da reunião e como não estava concluída a ata prevista para sua leitura e aprovação, passou a palavra a diretora executiva para sua apresentação conforme o item 2, que fará parte anexa desta ata.

Durante a apresentação foram discutidas as informações apresentadas, esclarecidas as dúvidas, feitos comentários adicionais pelo contador e finalizando a Sra. Nerlani informou que o fundo fechou o ano de 2013 com uma receita total de R\$ 1.061.073,061, uma despesa de R\$ 6.415,88 e um saldo de R\$ 1.054.657,73.

Ainda nas discursões o Sr. Erinaldo indagou a Sra. Nerlani, se ela e o Sr. Geraldo, estavam recebendo seus proventos pela prefeitura ou pelo PREVLAJES, e teve como resposta que no início eles recebiam pela

prefeitura e que só em dezembro de 2013 é que passaram a receber pelo PREVLAJES. O contador, Sr. Cezar, acrescentou dizendo que a explanação da Sra. Nerlani estava muito clara, com uma linguagem acessível para todos, que sua apresentação seria muito técnica e iniciou apresentando o conteúdo do portal da transparência do PREVLAJES e acrescentou que qualquer beneficiário ou cidadão podia acessar, visualizar e acompanhar todas as ações do fundo, comprovando em tempo real o funcionamento do portal da transparência do PREVLAJES existente no site da prefeitura. Continuando os debates foi abordada a situação das gratificações e quinquênios dos servidores, onde os Srs. Erinaldo e Cezar e Sras. Nerlani e Jocelma, esclareceram que conforme a lei 558/2013, artigo 51 do PREVLAJES, que rege o regime previdenciário do município, diz que é vedada a inclusão destes, excetuando-se nos casos onde haja à incorporação a remuneração do servidor e efetiva contribuição. Complementando as discussões, O Sr. Cezar falou sobre a importância do servidor vê o portal da transparência para estar sempre informado da sua situação e acompanhar as ações realizadas pela gestão, além de poder imprimir seus contra cheques e a declaração de rendimentos para fins do imposto de renda, o Sr. Cezar falou também que o PREVLAJES está bem encaminhado e se continuarmos zelando e estruturando, não teremos problemas futuros e que o conselho deve continuar atuante para que o PREVLAJES não venha a passar por dificuldades.

Fazendo uso da palavra o presidente indagou se alguém ainda gostaria de acrescentar algo além do exposto na ordem do dia tanto pela Sra. Nerlani quanto pelo Sr. Cezar, assumindo a palavra o Sr. Erinaldo, sugerindo que tudo seja apresentado para a categoria, que eles possam acompanhar todo esse processo, que os servidores são os maiores interessados e que ele está a disposição desse conselho. Também pediu que fosse feito e encaminhado para os membros do conselho uma planilha contendo o número de servidores aptos à se aposentarem em 2016 por secretaria, e assim com esse levantamento prevê o futuro do PREVLAJES e que nada possa dá errado.

O Sr. Cezar sugeriu também que pode ser feito uma audiência pública para que os servidores acompanhem o que é feito com os recursos financeiros do PREVLAJES, e que eles são representados legalmente através do conselho. O Sr. Erinaldo ratificou que devemos manter os servidores muito bem informados que as nossas reuniões estão sendo proveitosas, com excelentes discussões em relação ao PREVLAJES, que o nosso instituto hoje está muito bem e que também depende muito dos políticos que estão no governo, que vai melhorar mais quando houver o concurso público para com o aumento dos funcionários efetivos, aumentar a arrecadação.

Finalizando o presidente explicou que hoje, já estamos com um maior domínio de conhecimento sobre o PREVLAJES, que já podemos discutir sobre o mesmo e suas finanças. A Sra. Fátima perguntou a Sra. Nerlani se já havia uma previsão para a sede própria do PREVLAJES, porque assim os servidores teriam mais acesso as informações sobre a previdência, tendo como resposta que a ida para uma sede própria, teriam muitas despesas, sendo contestado pelo Sr. Cezar, dizendo que ele preferia que o PREVLAJES fosse independente, isto é, deve ter sede própria sim. A Sra. Nerlani disse ainda que gosta dessa comodidade, que aqui no prédio da prefeitura ela só faz bater na porta e é atendida, que faz suas cobranças e obtém as respostas com mais agilidade, sem nenhum custo.

Constitui parte anexa a esta ata a apresentação da prestação de contas do ano de 2013 feita pela diretora executiva Sra. Nerlani.

O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e comunicou, conforme combinado, a data da próxima assembleia para o dia 06 de julho de 2016.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, que segue devidamente assinada a ata pelo presidente e os demais membros do conselho presentes.

Lajes/RN, 08 de junho de 2016.

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

FRANCISCO ALTIVO CAVALCANTI
Suplente do Presidente

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva

ERINALDO DE ABREU
Membro

JOCELMA ALVES DA CRUZ
Membro

FÁTIMA MARIA LOPES ANSELMO DAMASCENO
Membro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:47F0A6DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 024/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **resolução nº 3/2011**, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN,

RESOLVE:

CONCEDER – 01 (uma) diária ao Sr. Anderson Medeiros Martins – Vereador da Câmara Municipal, para cobrir despesas de deslocamento, estadia e locomoção urbana na cidade de **Mossoro-RN**, para participar do CURSO PARA VEREADORES, no dia 17 de dezembro do corrente ano.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF.: 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:1F45C152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 453/2016.

Processo de Despesa nº: 1060512/2016.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 453/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGNALDO FERREIRA DA SILVA. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de recuperação (solda, pintura e instalação de 05 metros) do corrimão já existente no calçadão da lagoa do Quirambú; Preço Global: R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 - 016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Natureza	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Despesa:	
Fonte de Recurso:	100 - ORDINÁRIO
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/12/2016 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:C45E22E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 454/2016.

Processo de Despesa nº: 1060513/2016.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 454/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGNALDO FERREIRA DA SILVA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para confecção de postes para iluminação do cemitério público municipal do centro da cidade; Preço Global: R\$ 1.440,00(um mil, quatrocentos e quarenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	100 - ORDINÁRIO
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/12/2016 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:81DA703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 455/2016.

Processo de Despesa nº: 1060514/2016.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 455/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LUCIO ANDRÉ DE FREITAS E SILVA. Objeto: Contratação de Serviço (pessoa física) para recuperação e manutenção de carteiras escolares da Escola Municipal Áureo Lamartine Paiva.; Preço Global: R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	191 - FUNDEB
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 15/12/2016 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:1B85C5C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao contrato firmado em 05.12.2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: C.G.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 15.029.666/0001-40; Objeto: alteração da Cláusula Terceira – Preço, do valor inicialmente contratado de R\$ 65.824,27(sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), para R\$ 97.419,97 (noventa e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) aditivando em R\$ 31.595,65(trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente á um acréscimo de 48% (quarenta e oito) por cento. Data da Assinatura: 16.12.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes-Prefeito; Pela Contratada: Jose Givanilson Rocha Gonçalves- Sócio Administrador.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:BFEC1BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 222/2016 - Dispensa nº 143/2016

Objeto: Contratação de serviços de publicação de aviso de licitações.

VALOR: R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).

Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; Ação: 2004 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Região: 0001 - Ouro Branco;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, em Ouro Branco, 05 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Contratante

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:243F0D97

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 271/2016

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações do CTB, nomeia comissão processante, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar infrações de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro com aplicação de multas gerando dano ao erário público por servidores municipais, nos termos do Art. 187, da Lei Complementar Municipal nº 001/09, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Designar, nos termos do Art. 189, da Lei Complementar Municipal nº 001/09, de 31 de dezembro de 2009, a Comissão Processante composta pelos servidores abaixo nomeados, para sob a Presidência do primeiro, encarregar-se dos trabalhos, com prazo de 90 dias para concluir o processo administrativo, podendo ser prorrogado a pedido da comissão processante, até final conclusão.

– Dóris Vânia Silva de Azevedo Costa: Presidente;

– Gilene Medeiros: 1º Secretário;

– Robson Dneis Lucena: 2º Secretário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 16 de dezembro de 2016, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa

Código Identificador:87E49D90

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 10/2016

Restringe acesso indevido ao Matadouro Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando as constantes ameaças praticadas pelo Sr. Leonardo Dantas Sampaio, aos servidores locados no abatedouro municipal;

Considerando que o Senhor Leonardo Dantas Sampaio, quando do abate de animais não obedece as normas impostas pelo abatedouro municipal e legislação federal;

Considerando que é constante a sua entrada embriagado fazendo ameaças e desacatando as ordens dos servidores do município locados no abatedouro;

Considerando, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a entrada do senhor LEONARDO DANTAS SAMPAIO, no abatedouro municipal, visando o abate de animais.

Art. 2º. A proibição fica adstrito ao abate de animais, uma vez que o citado cidadão(Leonardo Dantas Sampaio) não respeita as normas legais impostas pela legislação, além de ameaçar de morte os servidores quando solicitam o cumprimento das disposições impostas para o abate.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 16 de dezembro de 2016, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa

Código Identificador:9E2501FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL -PROCESSO Nº 07081601/16 – PRESENCIAL Nº 013/2016-PMP

O Município de Parelhas/RN, vem tornar pública a retificação do edital - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-PMP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Inclusão no edital dos itens:

(...)

5.6 - *Sob pena de desclassificação, as propostas deverão ser elaboradas em arquivo disponibilizado pelo Município de Parelhas, gerado pelo sistema ASPEC, e no dia de realização da licitação o respectivo arquivo deverá ser entregue no momento do credenciamento, devendo ser alterado apenas o valor unitário e a marca do produto.*

5.6.1 – A presente exigência tem por objetivo dar celeridade ao certame.

A nova data de realização da licitação será no dia 29/12/16, às 8:30 horas.

Parelhas/RN, 16 de dezembro de 2016.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Jucineide da Silva Araújo Almeida

Código Identificador:467BD2BC

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 193 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ALISON VIEIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 100693-2			
DI: 002.225.673			
CARGO: COORDENADOR DA VISA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN para participar da Oficina de Avaliação e Pactuação dos Indicadores do Sispacto 2015/2016 na IV URSAP.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/12/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
	Sem pernoite	40,00	40,00
Total a pagar			40,00

Parelhas (RN), 07 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSÉ ROSIMAR FERNANDES DE BRITO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas

Código Identificador:2D8ADCCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Avelino, convida toda a população para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 1º e 2º Quadrimestre de 2016 expondo as ações desenvolvidas e informações financeiras, data e local: dia 21/12/2016

às 09:00hs na Câmara Municipal de Vereadores, localizada a Rua Raimundo Cavalcante.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BCBACD7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000185/16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL S10), ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO/RN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Empresas Participantes: POSTO CENTRO NORTE LTDA, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 360, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.500.928/0001-00, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 335.392,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais); TULIO DE OLIVEIRA GOMES, com endereço na R DR ANTONIO MARTINS, 180, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.508.969/0001-29, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 580.976,00 (quinhentos e oitenta mil e novecentos e setenta e seis reais). O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min às 13h00min.

PORTALEGRE/RN, 16 de dezembro de 2016.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:23BF01B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 574/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº 1222751- SSP/RN, matrícula nº 0407, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista". 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **ESTADA** na cidade de **Mossoró /RN**, no dia **15.12 a 15.12** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica Especializada na Nossa Clínica Medica em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4B38D571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0012/2011

ATO DE SANÇÃO
LEI 0012/2011

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei, Nº 012/2011 do Legislativo Municipal, resolve sancioná-lo transformando-o na Lei nº 0012/2011, que **“DÁ NOME DE AVENIDA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO A RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO”**, para conhecimento da Câmara Municipal e registro nos arquivos pela Prefeitura Municipal.

Rafael Fernandes/RN, 30 de novembro de 2011.

JOSE DE NICODEMO FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:86F2DE31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00392

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA**, referente à Aquisição de eletrodomésticos destinados ao sorteio para os mutuários com IPTU pago em dia no exercício 2016 e impressora para Secretaria Municipal de Agricultura. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 15 de Dezembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7760C633

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00392

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00392, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de eletrodomésticos destinados ao sorteio para os mutuários com IPTU pago em dia no exercício 2016 e impressora para Secretaria Municipal de Agricultura, pelo valor de R\$ 2.764,00 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**,

PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 15 de Dezembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:61CEBACC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2016-00393**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00393, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a realização de exames laboratoriais diversos, destinados a atender as necessidades dos usuários carentes do Fundo Municipal de Saúde do Município, pelo valor de R\$ 7.482,90 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 15 de Dezembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:4B9C4A94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 0/2016-00393**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Empresa MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA AMORIM – CLÍNICA DRA. JULIETA DANTAS, referente a realização de exames laboratoriais diversos, destinados a atender as necessidades dos usuários carentes do Fundo Municipal de Saúde do Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 15 de Dezembro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:458BF8B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2016 - PP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20100001/2016.

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2016, a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN – Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n. 12.921.556/0001-08, situada na Av. Camila de Lellis, 285 - Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes e de outro lado as empresas:

Empresa: CASCIMIRO FRANCISCO NETO - FARMACIA ALMEIDA; CNPJ nº 08.495.905/0001-91, estabelecida à TRAV. PEDRO REGALADO 22, CENTRO, Umarizal/RN, (084) 3397-2347, representada neste ato pelo Sr. CASCIMIRO FRANCISCO NETO, CPF nº 230.897.764-72, RG nº 269087 SSP/RN.

Empresa: J BATISTA - ME; CNPJ nº 13.851.990/0001-13, estabelecida à AV MOTA NETO, 100 - CASA A - C03, AEROPORTO, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr. JOÃO BATISTA, CPF nº 023.343.744-40, RG nº 1.573.950 SSP/RN.

Empresa: FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME; CNPJ nº 09.402.009/0002-84, estabelecida à R. DA INDEPENDENCIA, 1614, CENTRO, Pau dos Ferros RN, (084) 3351-2468, representada neste ato pelo Sr. GENILDO FERNANDES DE QUEIROZ, CPF nº 155.995.664-04, RG nº 360218 SSP/RN.

Empresa: FARMACIA SANTA NECILIA LTDA; CNPJ nº 24.589.319/0001-62, estabelecida à TRAV. JOSE AUGUSTO, 03, CENTRO, Portalegre/RN, (084) 3377-2233, representada neste ato pelo Sra. MARIA SOCORRO DO REGO NOBRE, CPF nº 096.441.724-34, RG nº 200.109 SSP/RN.

Resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto Municipal 268/2010; do Decreto Municipal 269/2010; Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n. 037/2016 - PP, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos e/ou outros produtos farmacêuticos, não padronizados, ético e/ou genérico, destinados ao atendimento dos usuários do Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN.**, referente ao mês de abril do corrente ano, conforme processo administrativo de n. 20100001/2016, a qual constitui-se em documento vinculativo obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: CASCIMIRO FRANCISCO NETO - FARMACIA ALMEIDA; CNPJ nº 08.495.905/0001-91, estabelecida à TRAV. PEDRO REGALADO 22, CENTRO, Umarizal/RN, (084) 3397-2347, representada neste ato pelo Sr. CASCIMIRO FRANCISCO NETO, CPF nº 230.897.764-72, RG nº 269087 SSP/RN.

VALOR TOTAL R\$ 77.487,00 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais).

Empresa: J BATISTA - ME; CNPJ nº 13.851.990/0001-13, estabelecida à AV MOTA NETO, 100 - CASA A - C03, AEROPORTO, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr. JOÃO BATISTA, CPF nº 023.343.744-40, RG nº 1.573.950 SSP/RN.

VALOR TOTAL R\$ 76.853,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais).

Empresa: FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME; CNPJ nº 09.402.009/0002-84, estabelecida à R. DA INDEPENDENCIA, 1614, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, (084) 3351-2468,

representada neste ato pelo Sr. GENILDO FERNANDES DE QUEIROZ, CPF nº 155.995.664-04, RG nº 360218 SSP/RN.

VALOR TOTAL R\$ 184.190,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Noventa Reais).

Empresa: FARMACIA SANTA NECILIA LTDA; CNPJ nº 24.589.319/0001-62, estabelecida à TRAV. JOSE AUGUSTO, 03, CENTRO, Portalegre/RN, (084) 3377-2233, representada neste ato pelo Sr. MARIA SOCORRO DO REGO NOBRE, CPF nº 096.441.724-34, RG nº 200109 SSP/RN.

VALOR TOTAL R\$ 31.277,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais).

VALOR TOTAL EM R\$ 369.807,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Sete Reais).

2- Os quantitativos estimados de medicamentos, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos medicamentos solicitados será de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho/Ordem de Compra.

4- Os medicamentos deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, das 08h00min e 17h00min, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade dos medicamentos, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese dos medicamentos entregues não corresponder às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9- Em caso de troca dos medicamentos, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 16 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

15- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

16- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

16.1 - Pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

16.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

16.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

16.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

16.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

16.2 – Pela Contratada quando:

16.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

16.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

16.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

17- As empresas:

Empresa: CASCIMIRO FRANCISCO NETO - FARMACIA ALMEIDA; CNPJ nº 08.495.905/0001-91, estabelecida à TRAV. PEDRO REGALADO 22, CENTRO, Umarizal/RN, (084) 3397-2347, representada neste ato pelo Sr. CASCIMIRO FRANCISCO NETO, CPF nº 230.897.764-72, RG nº 269087 SSP/RN.

Empresa: J BATISTA - ME; CNPJ nº 13.851.990/0001-13, estabelecida à AV MOTA NETO, 100 - CASA A - C03, AEROPORTO, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr. JOÃO BATISTA, CPF nº 023.343.744-40, RG nº 1.573.950 SSP/RN.

Empresa: FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME; CNPJ nº 09.402.009/0002-84, estabelecida à R. DA INDEPENDENCIA, 1614, CENTRO, Pau dos Ferros RN, (084) 3351-2468, representada neste ato pelo Sr. GENILDO FERNANDES DE QUEIROZ, CPF nº 155.995.664-04, RG nº 360218 SSP/RN.

Empresa: FARMACIA SANTA NECILIA LTDA; CNPJ nº 24.589.319/0001-62, estabelecida à TRAV. JOSE AUGUSTO, 03, CENTRO, Portalegre/RN, (084) 3377-2233, representada neste ato pelo Sra. MARIA SOCORRO DO REGO NOBRE, CPF nº 096.441.724-34, RG nº 200109 SSP/RN.

Detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

18- Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Riacho da Cruz/RN, 02 de dezembro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeito Municipal

Empresas:

CASCIMIRO FRANCISCO NETO - FARMACIA ALMEIDA
CNPJ nº 08.495.905/0001-91

J BATISTA – ME
CNPJ nº 13.851.990/0001-13

FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME
CNPJ nº 09.402.009/0002-84

FARMACIA SANTA NECILIA LTDA
CNPJ nº 24.589.319/0001-62

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5D27B087

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA SRP 016.2016

EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

FORNECEDOR: MANOEL DE ASSIS DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.580.278/0001-39; OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇO, inscrita no CNPJ (MF) 18.800.902/0001-78; M&T CLIMATIZAÇÃO inscrita no CNPJ: 23.622.870/0001-06

OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – SRP para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, objetivando a Prestação de serviços de locação de veículos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 11 de novembro de 2016.

ASSINATURA: MARA LOURDES CAVALCANTI/Prefeita Municipal.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7CB6DEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESERÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN, torna público que a licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E DE GERADORES, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES NATALINAS DOS FUNCIONÁRIOS REVEILLON DESTES MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, UMA

VEZ QUE FORAM ITENS CONSIDERADOS DESERTOS POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016, foi considerada **DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.**

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:FAECCCFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “Palio fire 4P”, marca Fiat, de placa QGC 7011-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 1.088,67 (um mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Santa Cruz/RN, em 16 de dezembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EE4853BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “Doblo Attractive 1.4”, marca Fiat, de placa QGM 8373-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 1.128,75 (um mil cento e vinte oito reais e setenta e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, em 16 de dezembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E5B47C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 29 de dezembro de 2016, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia, caneta para insulina e outros para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN,

no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 16 de dezembro de 2016.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E53BDEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 124/2016 – GP

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Licença para Interesses Particular do Servidor, Artécio Bezerra de Medeiros Junior, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, deste Município, na função de A.S.D (Auxiliar de Serviços Diversos), conforme solicitação feita pelo mesmo, de acordo com a lei nº 344/96 do Regime Jurídico Único.

Art.2º - A Concessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade do servidor, e terá um período de 2 (dois) anos com início em 01 de dezembro de 2016 e término em 01 de dezembro de 2018.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.*

Santana do Matos, 01 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B18A430B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2016

PORTARIA nº. 235/2016 de 12 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

EXONERAR: VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS, do cargo de DIRETORA do Jardim de Infância Cremeilda Dantas – Educação Infantil Pré Escolar, lotado na secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação

Santana do Seridó (RN), 12 de dezembro de 2016.

*Publique-se e
cumpra-se.*

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:F620D934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 236/2016

PORTARIA nº 0236/2016 de 15 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 0010 de 09 de junho de 2014.

Considerando o Concurso Público realizado em 02 de novembro de 2014, homologado em 06 de janeiro de 2015 através da Portaria de nº 001 de 06 de janeiro de 2015.

Considerando o resultado final do concurso publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, com data de circulação de 08 janeiro de 2015, Nº 1322.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para os cargos em caráter efetivo do quadro permanente de funcionário do Município de Santana do Seridó – RN

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
HUGO SAMUEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	0810011	02 - GARI
OLIVIO MEDEIROS DE MORAIS	0807023	02 - GARI
HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO	0904013	05 - MOTORISTA

Art. 2º - Os servidores nomeados no art. 01 o prazo estabelecido no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº001/1994; para tomarem posse no devido cargo acompanhados dos documentos mencionados no § do mesmo artigo.

Paragrafo Único - No ato da posse o servidor será designado formalmente para o seu local de trabalho devendo o exercício do cargo que ocorre na forma estipulado no art. 22 inciso II da Lei Complementa nº 001/1994.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.*

Santana do Seridó - RN, em 15 de dezembro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:SC41F3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81201/2016

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, reconhece a necessidade de realizar serviço de atualização cadastral dos benefícios do programa do leite do governo estadual.

Considerando que a empresa JOANILSON AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, inscrita sob o CPF nº 118.013.154-18 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a

contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação. Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 061201/2016 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 08 de dezembro de 2016.

RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE

Presidente da CPL

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:0853EEA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91201/2016

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA DO GABINETE CIVIL, reconhece a necessidade de realizar locação de conjunto de cadeiras, mesas e cobertores para as festividades do fim do ano nas unidades da Prefeitura Municipal.

Considerando que a empresa FRANCISCO CHAGAS GARCIA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 792.283.564-72 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação. Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 71201/2016 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 09 de dezembro de 2016.

RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE

Presidente da CPL

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:A54BC377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17101/2016

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, reconhece a necessidade de realizar Contratação do serviço de corte e poda de árvores em toda cidade.

Considerando que a empresa GRACENILDO JERONIMO DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 071.594.814-88 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 7101/2016 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 17 de outubro de 2016.

RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE

Presidente da CPL

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:F8E11249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71101/2016

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, reconhece a necessidade de realizar Contratação dos serviços de recuperação e substituição de carteiras escolares.

Considerando que a empresa N F GOMES DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 17.974.287/0001-53 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação. Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 031102/2016 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 07 de novembro de 2016.

RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE

Presidente da CPL

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:D5217047

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71101/2016

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a N F GOMES DA SILVA para a Contratação dos serviços de recuperação e substituição de carteiras escolares, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte, 11 de novembro de 2016

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:83FAB647

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 81201/2016

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOANILSON AUGUSTO DA SILVA JUNIOR** para a Atualização cadastral dos benefícios do programa do leite do governo estadual, no valor global de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte, 9 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:1390D92C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 91201/2016

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANCISCO CHAGAS GARCIA DA SILVA** para a locação de conjunto de cadeiras, mesas e cobertores para as festividades do fim do ano nas unidades da Prefeitura Municipal, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte, 12 de dezembro de 2016

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:E6FB662E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 17101/2016

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **GRACENILDO JERONIMO DA SILVA** para a Contração do serviço de corte e poda de arvores em toda cidade, no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 18 de outubro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:5F94D815

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 043, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Decreta Recesso Administrativo, aos servidores públicos municipal de São Bento do Norte/RN, que não atuarem em serviços ou atividades consideradas essenciais, no período de 26 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

CONSIDERANDO, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de São Bento do Norte/RN;

CONSIDERANDO, que dentre essas atribuições está à competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no art. 30, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

CONSIDERANDO, o período de festividades de fim de ano e que as atividades da administração municipal têm o seu fluxo bastante reduzido no início do mês de janeiro, onde são feitos os balanços e traçados os objetivos para o exercício, tendo inclusive este período de realização de licitações para a aquisição de material de expediente e contratação de profissionais para atender a necessidade da administração;

CONSIDERANDO, que existem serviços essenciais que não podem parar, em especial os de atendimento de urgência médica hospitalar e no setor licitações, ante à imperiosidade de preparar os atos licitatórios essenciais aos trabalhos da administração, que se excetuam; e

CONSIDERANDO, ademais, o interesse da administração,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o recesso administrativo, entre os dias **26 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017**, para os servidores das repartições administrativas, dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, que não prestarem serviços ou realizarem atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública e demais considerados essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Parágrafo único. O Hospital Maternidade Débora Ferreira e os postos de saúde, por suas essencialidades, funcionarão normalmente, e as outras atividades da Secretaria Municipal da Saúde, ficarão a critério da titular da pasta, a qual elaborará o competente expediente.

Art. 2º - Excetua-se às disposições do artigo anterior, a Comissão Permanente de Licitação, que permanecerá com seus serviços normais

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 16 de dezembro de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:90087A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TP 004/2016

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014 – TP.

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas Ruas do Município de São Francisco do Oeste-RN.

Aos 13 de dezembro de 2016 às 08h30min, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, estando presentes os membros: FABIANO FERREIRA ALVES - Presidente, Allyson Ribamar Freitas de Paiva e Antônia Laudénice Gomes Campos – Membros, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no 003/2016 - TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas Ruas do Município de São Francisco do Oeste-RN. À presente abertura dos envelopes compareceram as licitantes: **DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ. **13.118.382/0001-02**, representada nesta ato pela Sr. **Euzimar Dias de Castro**, inscrito no CPF 020.385.434-98, **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP** - CNPJ 07.786.111/0001-14 representada pelo Sr. Erivaldo Nolasco Gualberto Duarte inscrito no CPF 336.219.264-53. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura do licitante presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, sendo os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presente. Verifica toda documentação de habilitação das licitantes presente e constatado que as mesmas acudiram todos os requisitos do Edital da licitação em epígrafe: **DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ. **13.118.382/0001-02**, e **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP** - CNPJ 07.786.111/0001-14. Foi facultado a oportunidade de interpor recursos, **os licitantes presentes não manifestadas intenções de recursos**. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas devidamente habilitadas; **DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME** valor da proposta R\$ 209.064,33 (duzentos e nove mil, sessenta e quatro reais, trinta e três centavos); **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP** valor da proposta R\$ 233.391,73 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais, setenta e três centavos). Portanto, a empresa vencedora da Tomada de Preços 004/2016, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, foi a empresa **DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME**. A empresa **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP** CNPJ 07.786.111/0001-14, manifesta interesse de interpor recurso contra a empresa Dias & Castro Construtora Ltda ME por não atender os itens do instrumento convocatório: 7.1 “c” Planilha de Composição de Preços Unitários, para todos os itens das Planilhas de Orçamento de Serviços relacionados; “e” Cronograma Físico-Financeiro de execução referente ao objeto licitado elaborado pela empresa, respeitando os desembolsos previstos pelo Órgão ordenador das despesas. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

Comissão de Licitação

FUNÇÃO	NOME
Presidente:	FABIANO FERREIRA ALVES
Membro	Allyson Ribamar Freitas de Paiva
Membro	Antônia Laudénice Gomes Campos

Participante do Certame

DIAS & CASTRO ME
 CNPJ: 13.118.382/0001-02

A N & K CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 CNPJ 07.786.111/0001-14

Publicado por:
 Maria Aguida Karlianne L. Moraes
Código Identificador:DD3FE9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0069/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de profissional eletrotécnico para fiscalização e acompanhamento da execução de “Instalação de Rede de Iluminação Pública do acesso à cidade de São João do Sabugi/RN pela RN 118 – Rua Izabel Idalina de Medeiros,” conforme projeto básico do processo 056/2016, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: DALCILIO DIONÍSIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 261.530.844-00, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:53F57F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2016 - DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, a Certidão expedida pela Secretaria de Administração do Município de São João do Sabugi RN, certificando que o prazo concedido ao servidor se expirou em 25 de novembro de 2016, sem que o mesmo retornasse ao trabalho e/ou apresentasse justificativa para a sua ausência, mesmo estando em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o Sr. EDISON CARLOS BATISTA TORRES, CPF: 069.355.524-60, do cargo de Atendente De Consultório Dentário, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
 Art. 2º - Fica assegurado, com base no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar Recurso de Reconsideração ao presente ato.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:1BB6279B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2016 - DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE
CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, a Certidão expedida pela Secretaria de Administração do Município de São João do Sabugi RN, certificando que o prazo concedido ao servidor se expirou em 01 de novembro de 2016, sem que o mesmo retornasse ao trabalho e/ou apresentasse justificativa para a sua ausência, mesmo estando em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o Sr. DAMIAO DOMICIANO GALVINCIO, CPF: 023.379.214-76, do cargo de Agente Administrativo, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica assegurado, com base no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar Recurso de Reconsideração ao presente ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:DB89D179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2016 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO
NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal, a docente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

I. JACQUELINE FERNADES DE OLIVEIRA (N2 B para N2 C)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 15 de dezembro 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:C9D85298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2016 - DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, a docente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

I. MARIA SALETE DA SILVA (NE/MAG B para N1 B)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 15 de dezembro 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:3D2A6FB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2015 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA REJANE MARIA DA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e a Senhora **REJANE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, Auxiliar de serviços Gerais portadora da cédula de identidade nº 847655 SSP/RN, CPF sob o nº 025.369.874-00, domiciliada na Rua Abdias Bezerra, 113, Beira Rio, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 06 de abril de 2015, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, celebrado em 06 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da

outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Municipal

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

REJANE MARIA DA SILVA

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BE1E53D3

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. PAULIZANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE AQUINO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e a Senhora **PAULIZANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE AQUINO**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade nº 002.455.682-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 059.505.994-54, domiciliada na Rua José Ludugero Alves da Costa,245, Centro, São José do Seridó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 01 de julho de 2016, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37,inciso IX, da Constituição da Republica, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2016, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, celebrado em 01 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN

PREFEITO MUNICIPAL SR. JACKSON DANTAS

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

PAULIZANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE AQUINO

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B11F3B12

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 424/2016, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	15 de dezembro de 2016	200,00	R\$100,00

TOTAL

R\$100,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de dezembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7D1D3B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/

RN Nº 104/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/ 2016

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **19 de dezembro de 2016**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **Licença de Uso de Software: Contabilidade Pública e Portal da Transparência para o Município de São José do Seridó/ RN e o Instituto de Previdência de São José do Seridó/ RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 30 de dezembro de 2016, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 16 de dezembro de 2016.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:AD09560E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004/2016-IPSAM

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel/RN - IPSAM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor **FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência de São Miguel/RN - IPSAM**, Portaria n.º 120/2014, inscrita no CPF n.º 073.849.734-73.

01 (Uma) diária no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com minhas despesas de Hospedagem e alimentação na supracitada cidade, com a finalidade de comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - IPSAM no dia 19 de Dezembro de 2016, conforme documentos anexos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

São Miguel/RN, em 16 de Dezembro de 2016.

CIMARA DE OLIVEIRA FERNANDES

Diretora Financeira do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:EA851D35

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 198 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Janaina Alexandre Silva**, ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130818-1 a partir de 01/09/2016 a 30/09/2016, conforme processo de Nº 088/2016 SEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 16 de dezembro de 2016.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Constituinte

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E76CC50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 034/2016 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 034/2016** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de Móveis, aparelhos de ar condicionados, ventiladores e computador portáteis destinados as Unidades básicas de Saúde da Família, composta por Assistência Médica, Saúde bucal, Assistência Farmacêutica e Elenco de Critérios do Programa de Melhoria do acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, no Município, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 25002310292013-95, complementando o objetivo da citada emenda, conforme portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013. Declaradas vencedoras do certame as empresas: **694 – MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME- itens 01,02 E 07** com o valor total da proposta R\$ 9.635,00 (Nove mil seiscentos e trinta e cinco reais); **1068 – JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME itens 3 e 4** com o valor total da proposta de R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais) e **1812 EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – itens 5 e 6** com valor total da proposta R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais); Importa o presente Registro de Preços no valor global de R\$ 29.085,00 (Vinte e nove mil e oitenta e cinco reais).

Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA,

São Paulo do Potengi, 16 de dezembro de 2016

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:63F04AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2016

Dispõe sobre relotação do servidor Erivan Anselmo da Silva.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos incisos II e VII do Art. 68 c/c a alínea b) do inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica do Município, faz saber:

Art. 1º - Relotar o servidor público municipal, Erivan Anselmo da Silva, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vinculando a Creche Menino Jesus, para exercer a função de Vigilante.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões a sede da Prefeitura Municipal, Palácio Francisco Cabral, São Pedro em, 01 de dezembro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:BE555E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2016

Dispõe sobre relotação de servidora pública municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e fundada no inciso II e VII do Art. 68 c/c a alínea b) do inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica do Município, faz saber:

Art. 1º - Relotar a servidora pública municipal efetiva, Ananília Cibele Pontes de Araújo Guilherme, de matrícula 98.0015 – 04, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Escola Municipal Izabel Moura de Andrade, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a fim de exercer as atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro em, 15 de dezembro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:86D87BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2016

Dispõe sobre relotação do servidor Rodolfo Artur Silva.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos incisos II e VII do Art. 68 c/c a alínea b) do inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e pelo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 008/2016, faz saber:

Art. 1º - Relotar o servidor público municipal, Rodolfo Artur Silva, na Secretaria Municipal de Saúde para exercer as atribuições de motorista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões a sede da Prefeitura Municipal, Palácio Francisco Cabral, São Pedro em, 15 de dezembro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A6193376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2016.

Reconhecimento de Aposentadoria e exoneração.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município, e com base na comunicação previdenciária,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar Creuza Rocha de Andrade, Auxiliar de Serviços Gerais, em face da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Francisco Cabral, São Pedro em, 16 de dezembro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:88EA8CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2016.

Reconhecimento de Aposentadoria e exoneração.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município, e com base na comunicação previdenciária,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar Raimunda Braz de Brito, Auxiliar de Serviços Gerais, em face da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Francisco Cabral, São Pedro em, 16 de dezembro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:0F848B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0118/2016/GB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANDREA SANTIAGO CAMPOS ANOMINONDAS**, para o Cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município, Símbolo CC-1, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:4D659975

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 123/2016/GP

Em, 19 de dezembro de 2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Especial ao servidor **JACINTO MANOEL VICENTE**, por 03 (três) meses, no período de 19 de dezembro de 2016 a 18 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:7A8A36FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO PORTARIA Nº 175/2016_RECESSO

PORTARIA Nº 175, de 16 de dezembro de 2016.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a grave crise financeira que assola nosso país, repercute com todas as forças negativas em nosso combalido município;

CONSIDERANDO que em virtude do final de ano as despesas de custeio aumentam muito com a máquina em funcionamento, esta entidade tem como meta cortar despesas com energia elétrica, água, gás, combustíveis, contratados e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a partir do dia **19 de dezembro do corrente ano**, a Secretaria Municipal de: Administração e Finanças, Agricultura e Recursos Hídricos, Assistência Social, Cultura

Juventude Lazer e Turismo, Educação e Desporto, Saúde Pública e o Gabinete do Prefeito, estarão em recesso natalino, vigorando até a data de 31 de dezembro de 2016.

§ ÚNICO - O Hospital Maternidade Rita Leonor de Medeiros continuará suas atividades de escala normalmente.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos trabalhará em regime de escalas na coleta de lixo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal São Tomé/RN, 16 de dezembro de 2016.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:71176DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN** no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico <http://www.cpcon.uepb.edu.br>, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

1 Convocar os candidatos aprovados e classificado dentro do limite de vagas abaixo nominados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO ZONA RURAL SERRA DE SANTANA)** e **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAÚDE ZONA RURAL SERRA DE SANTANA)**, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO ZONA RURAL SERRA DE SANTANA)

5º - SERGIO JUNIOR RODRIGUES DE LIMA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAÚDE ZONA RURAL SERRA DE SANTANA)

3º JOSÉ VILA DA COSTA

Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

Para todos os candidatos: Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

Para os candidatos acima de 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino)

1.2. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;

Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

2. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

3 Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 01 (uma) foto 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EA313321

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 337, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família (Mãe), a Servidora Municipal ROSSANE ARAÚJO DANTAS SARAIVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 116 §§ 1 e 2 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder uma licença para ausentar-se do serviço público a Srta. **ROSSANE ARAÚJO DANTAS SARAIVA**, mat. nº 0000271, portadora do CPF nº 010.915.154-25, por motivo de doença em pessoa da família (MÃE), tendo em vista que a mesma foi submetida a um procedimento oftalmológico (FACECTOMIA) realizado em olho direito e necessita de cuidados especiais, cujo afastamento se dará no período de 02/12/2016 a 17/12/2016.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:10E36EA1

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ANUÊNCIA PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

O Município de São Vicente/RN, órgão gerenciador dos contratos referentes ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2016, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL, após cumpridas as formalidades cabíveis junto a esta municipalidade, **AUTORIZA**, o Município de Jucurutu/RN figurar como órgão participante do Registro de Preços, conforme disposto no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, para os itens homologados para a

empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – EPP (CNPJ: 70.307.939/0001-89).

São Vicente/RN 08 de dezembro de 2016

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:08BBB863

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2016 (RETIFICAÇÃO)

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (in verbis: *IV nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos*), vêm tornar público o Processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO” para a contratação de “SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO DE VEÍCULO TIPO CARRO PIPA (CAPACIDADE MÍNIMA 8.000L) COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (ANEXO I)”; Contratado: ANTONIO OLIVEIRA ALVES (CPF: 078.082.734-14); Valor global: R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais); Contratante: Município de São Vicente/RN, (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

São Vicente/RN, 16 de Dezembro de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:392A2A00

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2016

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida e o que dispõe o Art. 24, inciso II c/c inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o Processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO” para a “**AQUISIÇÃO DE BASES DE CONCRETO PARA CAIXAS DE ÁGUA DE 5.000 LITROS**”; Contratado: ANTONIO F. DA SILVA-ME (CNPJ: 07.339.648/0001-36); Valor global: R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais); Contratante: Município de São Vicente/RN, (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

São Vicente/RN, 19 de Dezembro de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:79B7997A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA PORTARIA Nº 007/2016 - CEL.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL; PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATORIO

CARTA - CONVITE 001/2016 - CMSC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Artigo 6º. Inciso XVI e Artigo 51 caput e §1º. Da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação desta Câmara Municipal de Serra Caiada com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, no período em que perdurar o processo licitatório CARTA - CONVITE 001/2016 - CMSC.

PRESIDENTE: EVAIR FABIANO DA SILVA - CPF nº. 110.942.094-30;

MEMBROS: ZENEIDE CONSTANTINO DA SILVA COSTA - CPF nº 567.355.104-53 e;

FELIPE THIAGO DE ARAÚJO – CPF nº 101.163.394-97;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 02 de dezembro de 2016.

FRANCISCO VICENTE JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:F60B0FCD

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0966/2016

Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários e não tributários e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e conforme preconizado pelo art. 27 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos contribuintes em débito com os cofres públicos municipais, inscritos na dívida ativa tributária ou não, parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas sucessivas mensais.

Art. 2º - O parcelamento autorizado no caput do artigo anterior poderá ser concedido com dispensa de juros de mora e multa de mora, de que trata os incisos I, II, e §§ 1º, 2º e 3º, todos do artigo 7º, da Lei nº 621/97 (Código Tributário Municipal de 22/07/1997) nos seguintes percentuais:

I – 100%, se o pagamento for em parcela única;

II - 90%, se o pagamento for entre 2 (duas) e 12 (doze) parcelas;

III – 80%, se o pagamento for entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro) parcelas;

IV – 70%, se o pagamento for entre 25 (vinte e cinco) e 48 (quarenta e oito) parcelas;

V – 60%, se o pagamento for entre 49 (quarenta e nove) e 96 (noventa e seis) parcelas;

VI – 50%, se o pagamento for entre 97 (noventa e sete) e 120 (cento e vinte) parcelas;

Art. 3º– O programa abrange todos os créditos do Município, de origem tributária ou não, inclusive os que foram objeto de negociação,

os saldos remanescentes de parcelamentos e de parcelamentos anteriores.

Art. 4º- No caso de recolhimento de parcela em atraso, o valor desta será acrescido, também, de juros de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) diários, até o limite de 4% (quatro por cento).

Art. 5º- No caso de resilição de contrato de parcelamento em curso para fins de adesão ao programa instituído por esta Lei, a consolidação corresponderá ao valor do saldo devedor do parcelamento extinto e subsequente abatimento de percentual correspondente à proporção das parcelas pagas no curso do parcelamento resiliado em relação ao total de parcelas deste parcelamento.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 765/2006.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:A43A710B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016.

PROCESSO: N.º 16110001/16. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016.

Processo: n.º 16110001/16. Pregão Presencial nº 012/2016. **Objeto:** Registro de preços para Contratação futura de Prestação de serviços de digitalização de documentos com criação de acervo digital on-line da documentação do município de Serra de São Bento/RN, incluindo software; conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo I. **Assinatura da Ata:** 14.12.2016. **Vigência:** 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: BBP COMERCIO E SERVIÇO LTDA - BYEBYEPAPER
CNPJ: 23.389.955/0001-88

Endereço: Rua Felipe Camarão, 388 - Cidade Alta. Tel: (84) 3201-1996

– E-mail: natalcidadealta@byebyepaper.com.br

Cidade: Natal/RN

CEP: 59.025-200

Representante: Maira Bezerra dos Santos Rocha – CPF: 034.448.404-11

Item: 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
01	Digitalização dos processos de despesas e outros pertinentes da prefeitura municipal de Serra de São Bento, compreendendo o período entre 2013 a 2016.	Imagem digitalizada	300.000	0,19	57.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 007/2013. **SIGNATARIOS:** Emanuel Faustino da Silva – Prefeito – Pelo Órgão Gerenciador e Maira Bezerra dos Santos Rocha – Representante Legal – pela promitente contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, sito a Praça Salviano Gomes Crizanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN – CEP: 59.214-000 ou pelo telefone (84) 3289-0128.

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:F812D589

CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01120001/16 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 013/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Registradores Eletrônicos de Ponto – REP; acompanhado de software para no mínimo 200 funcionários, (sistema biométrico devidamente instalado e configurado), com treinamento a equipe responsável e assistência técnica local, conforme especificações dispostas no Termo de Referência - anexo I.

VALOR TOTAL:R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSO:PRÓPRIOS.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seu respectivo item com o valor: **a) ITEM 01** – Vencedora – A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME. - CNPJ: 02.037.818/0001-04 no valor final de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais); e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada os respectivos itens da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra de São Bento/RN, em 14 de dezembro de 2016.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:C6E9561F

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01120001/16 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 013/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Registradores Eletrônicos de Ponto – REP; acompanhado de software para no mínimo 200 funcionários, (sistema biométrico devidamente instalado e configurado), com treinamento a equipe responsável e assistência técnica local, conforme especificações dispostas no Termo de Referência - anexo I.

VALOR TOTAL:R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSO:PRÓPRIOS.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pela empresa presente conforme consta da ata da sessão e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocado o Licitante: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME. - CNPJ: 02.037.818/0001-04, Para formalizar a assinatura da ARP, nos termos do Art. 64 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra de São Bento/RN, em 16 de dezembro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:F1AC5EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Retificação da Publicação do EDITAL Nº002/2016 da Audiência Pública, sob Código Identificador: F4481F81.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

EDITAL Nº 002/2016

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel/RN, Sra. MARIA ELISÂNGELA DA CUNHA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do “PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” do Município de Serra do Mel, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015, PRIMEIRO E SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2016, às 10h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Colono Severino Lazaro da Costa nº S/N, CEP. 59663-000, Centro, Serra do Mel/RN.

Serra do Mel/RN, Em 16 de dezembro 2016.

MARIA ELISÂNGELA DA CUNHA BEZERRA

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:FB0705A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0211/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de FÉRIAS ao servidor municipal **GIVANILDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 1087, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 023.232.584-78, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.583.165 - SSP/RN, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo de 07/02/2015 a 06/02/2016, com gozo sugerido de **02/01/2017 a 31/01/2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de Dezembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros

Código Identificador:16A47CEF

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0212/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de FÉRIAS ao servidor municipal **ROBERVAL TOMAZ DOS SANTOS**, matrícula nº 46, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 041.969.194-48, portador da Cédula de Identidade/RG nº 920.679 - SSP/RN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo de 06/07/2015 a 05/07/2016, com gozo sugerido de **02/01/2017 a 31/01/2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de Dezembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros

Código Identificador:69589646

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0213/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de FÉRIAS ao servidor municipal **HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1097, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 035.638.244-36, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.769.598 - SSP/RN, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo de 21/02/2015 a 20/02/2016, com gozo sugerido de **30/12/2016 a 28/01/2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de Dezembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros

Código Identificador:CA3F7B6E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0214/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de FÉRIAS ao servidor municipal **SEBASTIÃO TOMAZ DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 696, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 066.438.434-05, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.534.837 - SSP/RN, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 17/11/2015 a 16/11/2016, com gozo sugerido, de 15 dias, de **06/01/2017 a 20/01/2017**, referente à primeira etapa deste período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de Dezembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros

Código Identificador:6760F31D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0215/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de FÉRIAS ao servidor municipal **JANILDO FERNANDES ARANHA**, matrícula nº 704, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 030.893.644-25, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.817.593 - SSP/RN, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 17/11/2015 a 16/11/2016, com gozo sugerido, de 15 dias, de **06/01/2017 a 20/01/2017**, referente à primeira etapa deste período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de Dezembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador: C5E9AC42

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0216/2016**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de FÉRIAS à servidora municipal **APARECIDA MARIA DANTAS MEDEIROS**, matrícula nº 153, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 021.565.334-31, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.541.746 - SSP/RN, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, com gozo sugerido de **16/01/2017 a 14/02/2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de Dezembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador: 86521E9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2016**

CONTRATO Nº. 009/2016

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 e PEDRO FLORENÇO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 039.593.544-01. **OBJETO:** Distrato do Contrato nº. 009/2016. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de outubro de 2016.

RICHARDSON XAVIER CUNHA

Prefeito Municipal

PEDRO FLORENÇO DA SILVA

CPF: 039.593.544-01

Publicado por:

Dayane da Silva Gonçalves
Código Identificador: B1160EA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2016**

CONTRATO Nº. 008/2016

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 e ANGELINA CONSTÂNCIA DA SILVA NÓBREGA AZEVEDO, inscrita no CPF sob nº. 060.960.844-43. **OBJETO:** Distrato do Contrato nº. 008/2016. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de outubro de 2016.

RICHARDSON XAVIER CUNHA

Prefeito Municipal

ANGELINA CONSTÂNCIA DA SILVA NÓBREGA AZEVEDO

CPF: 060.960.844-43

Publicado por:

Dayane da Silva Gonçalves
Código Identificador: 3AEB40FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2016**

CONTRATO Nº. 007/2016

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 e SUSANA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº. 966.389.074-68. **OBJETO:** Distrato do Contrato nº. 007/2016. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de outubro de 2016.

RICHARDSON XAVIER CUNHA

Prefeito Municipal

SUSANA FERREIRA DA SILVA

CPF: 966.389.074-68

Publicado por:

Dayane da Silva Gonçalves
Código Identificador: F6A7F80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2014**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00. **CONTRATADA:** AYANA KARINE CAETANO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.538.203/0001-12. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de outubro de 2014 à 31 de dezembro de 2016 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 15 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN

RICHARDSON XAVIER CUNHA

Prefeito Municipal

Ayana Karine Caetano da Silva – ME

AYANA KARINE CAETANO DA SILVA

Titular

Publicado por:

Dayane da Silva Gonçalves
Código Identificador: C459D812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 012/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** LENILSON ANGELO DE AMEIDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.730.657/0001-00 – **OBJETO:** Prorrogação da vigência – **PERÍODO:** 05 DE NOVEMBRO DE 2014 à 31 DE DEZEMBRO DE 2016 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 04 de novembro de 2016

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Lenilson Angelo de Almeida – ME
LENILSON ANGELO DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalves
Código Identificador:4343B068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2016**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z CONTIDOS NA TABELA ABC FARMA**, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto Federal nº. 3.555/00, da Lei Federal nº. 10.520/02 e do Decreto Municipal nº. 002/2013, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, cujo resultado foi **“DESERTA”**. À Comissão Permanente de Licitações para o arquivamento do processo.

Sítio Novo/RN, 14 de dezembro de 2016.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalves
Código Identificador:E13D4E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 092, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

REPUBLICAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 092/2016, ART. 1º.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 14/12/2016 – Edição nº 1410 - Código verificador: 71B63364

“RETIFICA O CARGO EFETIVO DA SERVIDORA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Taipu/RN no Requerimento de Redução de Carga Horária, conforme Processo Administrativo Municipal nº 029/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da Servidora, **EDNEIDE MIRANDA LEMOS**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Matrícula nº 000011/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **“REDUZIR”** a carga horária para **30 (trinta) horas semanais, a partir de 12 de dezembro de 2016.**

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, com reflexos nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:78EEC88F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20160047

PROCESSO: 7/2016-0006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL.

OBJETO: Contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas e processamento de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização do CONCURSO PÚBLICO para provimentos de 120 (cento e vinte) vagas. Conforme especificações constantes no Anexo I.

Onde se Lê: “120 (cento e vinte) Vagas”.

Leia-se: “90 (noventa) Vagas”.

Matérias Publicadas nos: Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte, no dia 08/12/2016 edição 1406, Jornal de Fato de Mossoró-RN, dia 08/12/2016 Edição 4.737 e no Diário Oficial da União – Seção 3, Nº 239 no dia 14/12/2016 pagina 182.

MARIA JOSÉ JACOME DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:152AB933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO

Dispensa nº 04/2016.

Processo Administrativo nº 38/2016.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de serviços de limpeza pública das vias e logradouros na Cidade de Tibau, com operação de transferência e transporte dos resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Vigência: de 15/12/2016 a 15/03/2017.

Valor global: R\$ 506.056,92 (quinhentos e seis mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Data de assinatura: 15/12/2016.

Contratada: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF nº 09.528.940/0001-22).

Assina pelo contratante: Josinaldo Marcos de Souza (Prefeito Municipal)

Assina pela contratada: Antônio Getúlio Galdino da Silva (Procurador).

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:511EA2ED

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0362/2016 - PUBLICADO POR CORREÇÃO

DESIGNAR AOS PROFISSIONAIS TRABALHADORES DE SAÚDE VINCULADOS AO DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA EQUIPE EM SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU PARA RECEBER O PAGAMENTO DO REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DO PMAQ – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, DENOMINADO COMPONENTE DE QUALIDADE DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00421 de 03/12/2015** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar aos Profissionais Trabalhadores de Saúde vinculados ao desenvolvimento da estratégia da Saúde da Família e da Equipe em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Tibau para receber o pagamento do repasse de Incentivo Financeiro do PMAQ – Programa Nacional de Melhoria de Acesso e qualidade da Atenção Básica, denominado Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável-PAB, e dá outras providências, **sendo a importância de de sendo a importância de 103.600,00 (cento e três mil reais e seiscentos reais), onde 50% (cinquenta por cento) será destinado as melhorias da atenção básica e a outra parte para os profissionais de saúde de acordo com a Lei Municipal nº 00421 de forma igualitária, restando para ser dividido a quantia de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), dividido igualmente entre os 29 profissionais abaixo, que receberão a importância de R\$ 1.768,20 (hum mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) cada um.**

UBS MARIA IRISMAR NOLASCO	
PSF I – EQUIPE 01	
NOME	FUNÇÃO
ELIZANGELA FERNANDES DA SILVA	ACS
ITAMARIA DE OLIVEIRA SILVA	ACS
MARIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA	ACS
ANA CLEZIA DO NASCIMENTO	AUX. BUCAL
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	DENTISTA
REJANE HELENA PEREIRA LINS	MÉDICO
RODOLFO MACIEL NETO MARTINS	MÉDICO
PERLA KELLY LIRA	ENFERMEIRA
FABIOLA INGRID MENDONÇA EVARISTO	TEC. ENFERMAGEM
FRANCISCA JESSIMARA TEIXEIRA DA SILVA	TEC. ENF. /VACINA

UBS MARIA IRISMAR NOLASCO	
PSF I – EQUIPE 02	
NOME	FUNÇÃO
ANA CARLA PEREIRA DE ARAUJO	ACS
FLÁVIA APARECIDA DE SOUZA	ACS
GIRLANIA MARIA DA SILVA	ACS
JOAO MARIA DOS SANTOS	ACS
LIANE MARQUES FERNANDES	ACS
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	ACS
MONICA MARIA DE OLIVEIRA FREIRE	TEC. ENF. /VACINA
ANALIGIA DE HOLANDA PAIVA	DENTISTA
PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	MÉDICO

JOSÉ LUCAS FREIRE LOPES	ENFERMEIRO
CAMILA KANER DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM

UNIDADE FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE	
PSF II (GANGORRA)	
NOME	FUNÇÃO
STHEFANE DANIELLE FELIX GRANGEIRO	ENFERMEIRA
LURDES HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM
KATIA CRISTINA FREIRE DA SILVA	DENTISTA

IMUNIZAÇÃO	
NOME	FUNÇÃO
GEYSA ADRIANA CANDIDA DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM
ELIETE FERNANDES PESSOA	TEC. ENFERMAGEM

NASF	
NOME	FUNÇÃO
LIVIA ALVES DO NASCIMENTO	ASSIST. SOCIAL
VANESSA MONIKY MORAIS DE FREITAS	PISCOLOGA
SANDRA MARIA FLORENCIO DA ESCOSSIA ROSADO	FISIOTERAPEUTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A816E417

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA AVISO DE DISPENSA Nº 014/2016 - CMV

AVISO DE DISPENSA Nº 014/2016 - CMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para a aquisição de material de consumo (copa/cozinha) para manutenção das atividades internas da Câmara Municipal de Viçosa/RN, no valor de R\$ 396,60 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), junto a firma RAIMUNDO NONATO DA SILVA LOPES – ME, CNPJ nº 07.279.010/0001-78, com endereço comercial à Rua Antônio Bruno, nº 36, Centro, CEP 59815-000 - Viçosa/RN.

Viçosa/RN, 12 de dezembro de 2016.

MARIA REJANIA LEITE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:432E4548

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016.

Dotação Orçamentária:

Poder	01 - Poder Legislativo
Órgão	031 – Câmara Municipal
Dotação	01.031.001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento	3.3.90.30.00 – material de consumo
----------	------------------------------------

Objeto: Aquisição de material de consumo (copa/cozinha) para manutenção das atividades internas da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Vigência do contrato: 12 a 31 de dezembro de 2016.

Contratado: Raimundo Nonato da Silva Lopes – ME, CNPJ nº 07.279.010/0001-78, com endereço comercial à Rua Antônio Bruno, nº 36, Centro, CEP 59815-000 - Viçosa/RN.

Valor global: R\$ 396,60 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Signatários: Manoel Gilberto Lopes (pela Contratante) e Raimundo Nonato da Silva Lopes (pela Contratada)

Viçosa/RN, 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5268BE5E

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA AVISO DE DISPENSA Nº 015/2016 - CMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para a aquisição de material de limpeza para manutenção das atividades internas da Câmara Municipal de Viçosa/RN, no valor de R\$ 1.019,20 (mil e dezenove reais e vinte centavos), junto a firma RAIMUNDO NONATO DA SILVA LOPES – ME, CNPJ nº 07.279.010/0001-78, com endereço comercial à Rua Antônio Bruno, nº 36, Centro, CEP 59815-000 - Viçosa/RN.

Viçosa/RN, 12 de dezembro de 2016.

MARIA REJANIA LEITE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7F09B321

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016.

Dotação Orçamentária:

Poder	01 - Poder Legislativo
Órgão	031 – Câmara Municipal
Dotação	01.031.001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento	3.3.90.30.00 – material de consumo

Objeto: Aquisição de material de limpeza para manutenção das atividades internas da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Vigência do contrato: 12 a 31 de dezembro de 2016.

Contratado: Raimundo Nonato da Silva Lopes – ME, CNPJ nº 07.279.010/0001-78, com endereço comercial à Rua Antônio Bruno, nº 36, Centro, CEP 59815-000 - Viçosa/RN.

Valor global: 1.019,20 (mil e dezenove reais e vinte centavos)

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Signatários: Manoel Gilberto Lopes (pela Contratante) e Raimundo Nonato da Silva Lopes (pela Contratada)

Viçosa/RN, 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:44BB5F72

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA AVISO DE DISPENSA Nº 016/2016 - CMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para a aquisição de material de expediente para manutenção das atividades internas da Câmara Municipal de Viçosa/RN, no valor de R\$ 819,40 (oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos), junto a firma RAIMUNDO NONATO DA SILVA LOPES – ME, CNPJ nº 07.279.010/0001-78, com endereço comercial à Rua Antônio Bruno, nº 36, Centro, CEP 59815-000 - Viçosa/RN.

Viçosa/RN, 12 de dezembro de 2016.

MARIA REJANIA LEITE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:83968241

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016.

Dotação Orçamentária:

Poder	01 - Poder Legislativo
Órgão	031 – Câmara Municipal
Dotação	01.031.001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento	3.3.90.30.00 – material de consumo

Objeto: Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades internas da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Vigência do contrato: 12 a 31 de dezembro de 2016.

Contratado: Raimundo Nonato da Silva Lopes – ME, CNPJ nº 07.279.010/0001-78, com endereço comercial à Rua Antônio Bruno, nº 36, Centro, CEP 59815-000 - Viçosa/RN.

Valor global: R\$ 819,40 (oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos)

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Signatários: Manoel Gilberto Lopes (pela Contratante) e Raimundo Nonato da Silva Lopes (pela Contratada)

Viçosa/RN, 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7B23CF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 906/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:726F0732

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 907/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:532B2AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 908/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:7BE54654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 909/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A23160CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 910/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:A255F098

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

Exercício: 2017				
ADENDO III - ORÇAMENTO FISCAL				
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			30.482.430
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		584.258	
1110.00.00	IMPOSTOS			
1112.02.00	IMPOSTO S/PROP. PRED. E TER. URBANA - IPTU	7.700		
1112.04.08	IMP.S/TRANSM. INTER VIVOS-BENS MÓVEIS E DIREIT.SOBRE	3.500		
1112.04.31	RETIDOS NAS FONTES	200.826		
1113.05.00	IMP.S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	354.550		
1120.00.00	TAXAS			
1121.25.00	TAXA DE LICENCA P/FUN.DE ESTAB.COML. INDUSTRIA E PRESTADORES DE SERVICOS	10.130		
1121.99.00	OUTRAS TAXAS P/EXERC.DO PODER DE POLICIA	3.500		
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.039		
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
1130.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.013		
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		150.000	
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS			
1220.29.00	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	133.900		
1220.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	16.100		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		220.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS			
1312.00.00	ARRENDAMENTOS	5.000		
1314.00.00	LAUDENIOS	5.000		
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	5.000		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
1325.01.01	RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS - ROYALTIES	20.000		
1325.01.02	RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB	40.000		
1325.01.05	RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS - MDE	25.000		
1325.01.08	REMUNERAÇÃO PROVENIENTES DE CONVÊNIO	20.000		
1325.01.99	RECEITA DE REMUN. OUTROS DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS	15.000		
1325.02.01	RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. NÃO VINCULADOS	55.000		
1329.01.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	20.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			
1390.01.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		4.000	
1600.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.000		
1600.13.02	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	1.000		
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	2.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.471.621	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.01.02	COTA-PARTE DO F.P.M.	12.610.000		
1721.01.05	COTA-PARTE DO I.T.R.	35.000		
1721.09.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	30.000		
1721.22.30	COTA-PARTE DO ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	150.000		
1721.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	100.000		
1721.35.01	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	380.000		
1721.35.02	TRANSFERENCIA DO FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.000		
1721.35.03	TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PROGR. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	300.000		
1721.35.07	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PROGR. NAC. TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	75.000		
1721.35.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	5.000		
1721.36.00	TRANSFERÊNCIA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	15.400		
1721.99.02	SIMPLES NACIONAL	140.000		
1721.99.03	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	11.821		
1722.01.01	COTA - PARTE DO ICMS	5.800.000		
1722.01.02	COTA-PARTE - IPVA	105.000		
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	4.900		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1722.01.13	COTA-PARTE DA CIDE	24.500		
1722.01.99	OUTRAS PARTICIP. NA RECEITA DOS ESTADOS	10.000		
1724.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	8.211.000		
1724.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - FUNDEB	300.000		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS			
1761.02.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO P/ O FNDE	100.000		
1761.04.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ OS PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	10.000		
1761.05.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ OS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	10.000		
1761.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	10.000		
1762.02.00	TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ OS PROGRAMAS DE EDUCACAO	10.000		
1762.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS	10.000		
1764.01.00	TRANSF. DE CONVENIOS DE INSTIT. PRIVADAS	5.000		
1770.00.00	TRANSFERENCIAS PARA COMBATE A FOME			
1771.00.00	PROVENIENTES DO EXTERIOR	1.000		
1772.00.00	PROVENIENTES DE PESSOAS JURIDICAS	1.000		
1773.00.00	PROVENIENTES DE PESSOAS FISICAS	1.000		
1774.00.00	PROVENIENTES DE DEPOS. NAO IDENTIFICADOS	1.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.052.551	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	9.550		
1912.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	5.000		
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	7.000		
1918.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	5.000		
1919.01.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.000		
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	1.000		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
1921.00.00	INDENIZACOES	1.000		
1922.01.00	RESTITUICOES	5.000		
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	13.501		
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.500		
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO - TRIBUTARIA	1.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS			
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	1.000.000		
SUBTOTAL		30.482.430	30.482.430	30.482.430
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			136.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		101.831	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2421.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS P/ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	9.000		
2421.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	5.921		
2422.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS P/ PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.000		
2422.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.000		
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
2471.02.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ OS PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.000		
2471.03.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ OS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	1.000		
2471.04.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	1.000		
2471.05.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ PROGR. DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.000		
2471.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	10.000		
2472.02.00	TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ OS PROGRAMAS DE EDUCACAO	10.000		
2472.03.00	TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ OS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	10.000		
2472.04.00	TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ OS PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	10.000		
2472.05.00	TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ PROG. DE INFRA-ESTRUTURAS EM TRANSPORTE 10.000			
2472.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS	10.000		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2474.01.00	TRANSFERENCIA DE CONV. INSTIT. PRIVADAS	10.650		
2480.00.00	TRANSFERENCIA PARA O COMBATE A FOME			
2481.01.00	TRANSFERENCIA PARA O COMBATE A FOME	10.260		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		34.169	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
2591.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	34.169		
SUBTOTAL		136.000	136.000	136.000
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.301.800	-4.301.800	-4.301.800
TOTAL		26.316.630	26.316.630	26.316.630

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:41574887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

Exercício: 2017				
ADENDO III - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE				
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			7.806.518
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		242.818	
1110.00.00	IMPOSTOS			
1112.02.00	IMPOSTO S/PROP. PRED. E TER. URBANA - IPTU	3.300		
1112.04.08	IMP.S/TRANSM. INTER VIVOS-BENS MÓVEIS E DIREIT.SOBRE	1.500		
1112.04.31	RETIDOS NAS FONTES	86.068		
1113.05.00	IMP.S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	151.950		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		70.000	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
1325.01.03	RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS - FNS	45.000		

1325.01.10	RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS - FNAS	25.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.000	
1600.05.99	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.488.200	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.01.02	COTA-PARTE DO F.P.M.	390.000		
1721.01.05	COTA-PARTE DO I.T.R.	15.000		
1721.33.01	TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	2.305.000		
1721.33.02	TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	329.000		
1721.33.03	TRANSF. DE REC. DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000		
1721.33.04	TRANSF. DE REC. DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100.000		
1721.33.05	TRANSF. DE REC. DO SUS - GESTÃO DO SUS	50.000		
1721.33.06	TRANSF. DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	300.000		
1721.33.99	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	839.000		
1721.34.01	TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - SCFV	130.000		
1721.34.02	TRANSF. DE REC. DO FNAS - PROGRAMAS - ACESSUAS	2.000		
1721.34.04	TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PAEFI (CREAS)	78.000		
1721.34.05	TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - MSE	27.000		
1721.34.06	TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO SUAS - IGDSUAS	17.000		
1721.34.07	TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - PISO BÁSICO FIXO (CRAS)	72.000		
1721.34.08	TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO PBF E CAD.UNICO - IGDBF	60.000		
1721.34.09	TRANSF. DE RECU. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PISO TRANSIÇÃO DE MC	5.000		
1721.34.10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	5.000		
1721.36.00	TRANSFERÊNCIA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	6.600		
1722.01.01	COTA - PARTE DO ICMS	2.480.000		
1722.01.02	COTA-PARTE - IPVA	45.000		
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	2.100		
1722.01.13	COTA-PARTE DA CIDE	10.500		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
1761.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO P/ O SUS	10.000		
1761.03.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO P/ O FNAS	50.000		
1762.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ O SUS	10.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.500	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	3.000		
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.500		
SUBTOTAL		7.806.518	7.806.518	7.806.518
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			364.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		364.000	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2421.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	1.000		
2421.02.00	BLOCO DE INVEST. NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2422.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	1.000		
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
2471.01.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ O SUS	1.000		
2471.06.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ OS PROGRAMAS DO FNAS	350.000		
2472.01.00	TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ O SUS	10.000		
SUBTOTAL		364.000	364.000	364.000
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
TOTAL		8.170.518	8.170.518	8.170.518

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:096F8EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

Exercício: 2017				
ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL				
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			38.288.948
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		827.076	
1110.00.00	IMPOSTOS			
1112.02.00	IMPOSTO S/PROP. PRED. E TER. URBANA - IPTU	11.000		
1112.04.08	IMP.S/TRANS.M. INTER VIVOS-BENS MÓVEIS E DIREIT.SOBRE	5.000		
1112.04.31	RETIDOS NAS FONTES	286.894		
1113.05.00	IMP.S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	506.500		
1120.00.00	TAXAS			
1121.25.00	TAXA DE LICENCA P/FUN.DE ESTAB.COML. INDUSTRIA E PRESTADORES DE SERVICOS	10.130		
1121.99.00	OUTRAS TAXAS P/EXERC.DO PODER DE POLICIA	3.500		
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.039		
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
1130.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.013		
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		150.000	
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS			
1220.29.00	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	133.900		
1220.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	16.100		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		290.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS			
1312.00.00	ARRENDAMENTOS	5.000		
1314.00.00	LAUDÊNIOS	5.000		
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000		

1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
1325.01.01	RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS - ROYALTIES	20.000		
1325.01.02	RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB	40.000		
1325.01.03	RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS - FNS	45.000		
1325.01.05	RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS - MDE	25.000		
1325.01.08	REMUNERAÇÃO PROVENIENTES DE CONVÊNIO	20.000		
1325.01.10	RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS - FNAS	25.000		
1325.01.99	RECEITA DE REMUN. OUTROS DEPOS. BANC. REC. VINCULADOS	15.000		
1325.02.01	RECEITA DE REMUN. DEPOS. BANC. REC. NÃO VINCULADOS	55.000		
1329.01.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	20.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			
1390.01.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		5.000	
1600.05.99	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000		
1600.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.000		
1600.13.02	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	1.000		
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	2.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		35.959.821	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.01.02	COTA-PARTE DO F.P.M.	13.000.000		
1721.01.05	COTA-PARTE DO I.T.R.	50.000		
1721.09.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	30.000		
1721.22.30	COTA-PARTE DO ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	150.000		
1721.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	100.000		
1721.33.01	TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	2.305.000		
1721.33.02	TRANSF. DE REC. DO SUS - ATENÇÃO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	329.000		
1721.33.03	TRANSF. DE REC. DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000		
1721.33.04	TRANSF. DE REC. DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	100.000		
1721.33.05	TRANSF. DE REC. DO SUS - GESTÃO DO SUS	50.000		
1721.33.06	TRANSF. DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	300.000		
1721.33.99	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	839.000		
1721.34.01	TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - SCFV	130.000		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1721.34.02	TRANSF. DE REC. DO FNAS - PROGRAMAS - ACESSUAS	2.000		
1721.34.04	TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PAEFI (CREAS)	78.000		
1721.34.05	TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSEMC - MSE	27.000		
1721.34.06	TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO SUAS - IGDSUAS	17.000		
1721.34.07	TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO PSB - PISO BÁSICO FIXO (CRAS)	72.000		
1721.34.08	TRANSF. DE REC. DO FNAS - BLOCO GESTÃO PBF E CAD.UNICO - IGDBF	60.000		
1721.34.09	TRANSF. DE RECU. DO FNAS - BLOCO PSEMC - PISO TRANSIÇÃO DE MC	5.000		
1721.34.10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	5.000		
1721.35.01	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	380.000		
1721.35.02	TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.000		
1721.35.03	TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PROGR. NAC. DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE	300.000		
1721.35.07	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PROGR. NAC. TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	75.000		
1721.35.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.000		
1721.36.00	TRANSFERÊNCIA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	22.000		
1721.99.02	SIMPLES NACIONAL	140.000		
1721.99.03	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	11.821		
1722.01.01	COTA - PARTE DO ICMS	8.280.000		
1722.01.02	COTA-PARTE - IPVA	150.000		
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	7.000		
1722.01.13	COTA-PARTE DA CIDE	35.000		
1722.01.99	OUTRAS PARTICIP. NA RECEITA DOS ESTADOS	10.000		
1724.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	8.211.000		
1724.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDEB	300.000		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
1761.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO P/ O SUS	10.000		
1761.02.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO P/ O FNDE	100.000		
1761.03.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO P/ O FNAS	50.000		
1761.04.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ OS PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	10.000		
1761.05.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ OS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	10.000		
1761.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	10.000		
1762.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ O SUS	10.000		
1762.02.00	TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ OS PROGRAMAS DE EDUCACAO	10.000		
1762.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS	10.000		
1764.01.00	TRANSF. DE CONVENIOS DE INSTIT. PRIVADAS	5.000		
1770.00.00	TRANSFERENCIAS PARA COMBATE A FOME			
1771.00.00	PROVENIENTES DO EXTERIOR	1.000		
1772.00.00	PROVENIENTES DE PESSOAS JURIDICAS	1.000		
1773.00.00	PROVENIENTES DE PESSOAS FISICAS	1.000		
1774.00.00	PROVENIENTES DE DEPOS. NAO IDENTIFICADOS	1.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.057.051	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	9.550		
1912.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	5.000		
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	10.000		
1918.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	5.000		
1919.01.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.000		
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	1.000		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
1921.00.00	INDENIZACOES	1.000		
1922.01.00	RESTITUICOES	5.000		
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	13.501		
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	5.000		
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO - TRIBUTARIA	1.000		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS			

1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	1.000.000		
SUBTOTAL		38.288.948	38.288.948	38.288.948
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			500.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		465.831	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2421.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	1.000		
2421.02.00	BLOCO DE INVEST. NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000		
2421.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS P/ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	9.000		
2421.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.921		
2422.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	1.000		
2422.02.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS P/ PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.000		
2422.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.000		
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
2471.01.00	TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO P/ O SUS	1.000		
2471.02.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ OS PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.000		
2471.03.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ OS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	1.000		
2471.04.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	1.000		
2471.05.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ PROGR. DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.000		
2471.06.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ OS PROGRAMAS DO FNAS	350.000		
2471.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	10.000		
2472.01.00	TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ O SUS	10.000		
2472.02.00	TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ OS PROGRAMAS DE EDUCACAO	10.000		
2472.03.00	TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ OS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	10.000		
2472.04.00	TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ OS PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	10.000		
2472.05.00	TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/ PROG.DE INFRA-ESTRUTURAS EM TRANSPORTE	10.000		
2472.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS	10.000		
2474.01.00	TRANSFERENCIA DE CONV. INSTIT. PRIVADAS	10.650		
2480.00.00	TRANSFERENCIA PARA O COMBATE A FOME			
2481.01.00	TRANSFERENCIA PARA O COMBATE A FOME	10.260		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		34.169	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
2591.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	34.169		
SUBTOTAL		500.000	500.000	500.000
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.301.800	-4.301.800	-4.301.800
TOTAL		34.487.148	34.487.148	34.487.148

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:21B8253E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

Exercício: 2017				
ADENDO IV - ORÇAMENTO FISCAL				
Natureza das Despesas Segundo as Categorias Economicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001				
R\$ 1,00				
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Economica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.508.010
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.231.433	
3.1.90.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.263.500		
3.1.90.09.00	SALARIO FAMILIA	1.000		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.387.433		
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.155.000		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	70.000		
3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	15.000		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	261.000		
3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	78.500		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		32.923	
3.2.90.21.00	PAGAMENTO DE JUROS PARCELADOS	32.923		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.243.654	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	15.000		
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	323.000		
3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	45.000		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.922.667		
3.3.90.31.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 15.000			
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	139.000		
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	33.000		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	761.987		
3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	2.000		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.597.000		
3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	30.000		
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	371.000		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	26.000		
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	30.000		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	524.500		
3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	368.500		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.989.400
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.129.150	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	123.000		
4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	283.000		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV.TER-PJ	211.000		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	784.150		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	685.000		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVES	12.000		
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	22.000		

4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.000		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		77.000	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	77.000		
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		783.250	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	783.250		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.819.221
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.819.221	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	1.819.221		
TOTAL.....		26.316.630	26.316.630	26.316.630

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:79F48F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

Exercício: 2017				
ADENDO IV - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE				
Natureza das Despesas Segundo as Categorias Economicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001				
RS 1,00				
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Economica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.021.538
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.095.000	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.408.200		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	4.993.800		
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	251.500		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	83.000		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.500		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	308.000		
3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	38.000		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.926.538	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000		
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	103.000		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.881.000		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	110.000		
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	35.000		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	703.538		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.426.000		
3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	2.000		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	155.000		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	309.000		
3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.270.000
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.115.000	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000		
4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV.TER-PJ	11.000		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	276.000		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	575.000		
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	222.000		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		155.000	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	155.000		
TOTAL.....		14.291.538	14.291.538	14.291.538

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D5A78189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

Exercício: 2017				
ADENDO IV - ORÇAMENTO TOTAL				
Natureza das Despesas Segundo as Categorias Economicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001				
RS 1,00				
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Economica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			34.529.548
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.326.433	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.671.700		
3.1.90.09.00	SALARIO FAMILIA	1.000		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	15.381.233		
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.406.500		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	153.000		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	27.500		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569.000		
3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	116.500		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		32.923	
3.2.90.21.00	PAGAMENTO DE JUROS PARCELADOS	32.923		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.170.192	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	17.000		
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	426.000		
3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	45.000		

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.803.667		
3.3.90.31.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	190.000		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	249.000		
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	68.000		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.465.525		
3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	2.000		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.023.000		
3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	32.000		
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	371.000		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	181.000		
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	30.000		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	833.500		
3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	418.500		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.259.400
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.244.150	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	148.000		
4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	289.000		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV.TER-PJ	222.000		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.060.150		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.260.000		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	12.000		
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	244.000		
4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.000		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		232.000	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	232.000		
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		783.250	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	783.250		
TOTAL.....		38.788.948	38.788.948	38.788.948

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9ECE5517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

Exercício: 2017			
ADENDO V - ORÇAMENTO FISCAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			RS 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado	
Unidade: 01.001-CÂMARA MUNICIPAL			
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031- Acao Legislativa			
Programa: 210 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
1.001-REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA			100.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031- Acao Legislativa			
Programa: 211- GESTAO ADMMISTRATIVA			
1.002-AQUISICAO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE			70.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	70.000
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031- Acao Legislativa			
Programa: 211- GESTAO ADMMISTRATIVA			
2.001-MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL			1.810.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	220.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	3.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	5.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	186.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	53.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	120.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	170.000
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	1.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	7.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	5.000
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031- Acao Legislativa			
Programa: 211- GESTAO ADMMISTRATIVA			
2.002-FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			220.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	220.000
Total da Unidade: 01.001-CÂMARA MUNICIPAL			2.200.000
Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
1.003-AQUIS.DE VEICULOS			5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			

Programa: 213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
2.003-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			895.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	15.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
2.003-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			895.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	750.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	30.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	12.000
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,CIENTIFICAS, DESPORTIVAS	100	2.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	15.000
33904100	CONTRIBUICOES	100	1.000
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	20.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
2.005-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA			79.600
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	3.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	5.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	3.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	39.600
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	8.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	3.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
2.027-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO			73.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	15.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	25.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	3.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
2.027-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO			73.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
2.108-MANUTENCAO DAS ATIVID. DA CONTROLADORIA			97.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	15.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
Total da Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO			1.149.600
Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇ			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 220 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
2.013-MANUT.DAS A TIV. DA SEC.DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS			322.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000

31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	150.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	33.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	15.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	25.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
Total da Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇ			322.000
Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 013 - MODERNIZAÇÃO DA GESTAO FISCAL			
2.165-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			206.000
31900900	SALARIO FAMILIA	100	1.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	100.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	7.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 013 - MODERNIZAÇÃO DA GESTAO FISCAL			
2.166-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			30.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 013 - MODERNIZAÇÃO DA GESTAO FISCAL			
2.167-REEQUIPAMENTO DA UNIDADE FISCAL			35.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 013 - MODERNIZAÇÃO DA GESTAO FISCAL			
2.168-MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL			11.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Total da Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			282.000
Unidade: 02.004-SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 011- MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
1.011-AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS			12.000
44906100	AQUISICÃO DE IMOVES	100	10.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 011- MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
2.008-MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRET. DE ADMINISTRACAO			2.246.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	75.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 011- MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
2.008-MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRET. DE ADMINISTRACAO			2.246.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	850.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	30.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	5.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	47.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	5.000
33504100	CONTRIBUIÇÕES	100	13.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	15.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	230.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	90.000
33903800	ARRENDAMENTO MERCANTIL	100	2.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	750.000
33904100	CONTRIBUICOES	100	5.000
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	30.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	60.000

33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 012 - CAPACIT.DA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO SERV. MUNICIPAL			
1.144-ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO SERVIDOR			50.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	50.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 110 - ENCARGOS ESPECIAIS			
2.007-PAGTO.DE JUROS PARC.JUNTO DO INSS/FGTS			32.923
32902100	PAGAMENTO DE JUROS PARCELADOS	100	32.923
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 110 - ENCARGOS ESPECIAIS			
2.009-PAGTO. DE CONTRIBUICAO AO PASEP			440.000
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	370.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	70.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 110 - ENCARGOS ESPECIAIS			
2.109-AMORTIZACAO DA DIVIDA			783.250
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	100	783.250
Total da Unidade: 02.004-SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS			3.564.173
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 215 - MANUTENÇÃO DAS UNID ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO			
2.042-CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO			25.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	4.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	2.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	7.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 215 - MANUTENÇÃO DAS UNID ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO			
2.044-MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE EDUCAÇÃO			919.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	80.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	450.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	58.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	5.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	50.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	44.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	100.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	40.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	15.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 306 - Alimentacao e Nutricao			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.031-MANUT.DO PROG.MERENDA ESCOLAR - FNDE/PNAE			315.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	300.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 020 - EXPANSAO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR			
1.018-AQUISICAO DE VEICULOS			50.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 020 - EXPANSAO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR			
1.025-AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS			25.000
45906100	AQUISICÃO DE IMÓVEIS	100	25.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 020 - EXPANSAO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR			
1.117-CONST. AMP. E REFORMA DA UND.DE ENSINO FUNDAMENTAL			256.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	55.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	55.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	44.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
Função: 12-EDUCACAO			

SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 020 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR			
1.120-CONST. AMP. E REFORMA DA UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			571.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	118	50.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	118	215.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	118	150.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	118	100.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	52.000
44909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	118	4.000
Função: 12-EDUCAÇÃO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 020 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR			
1.123-AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR			57.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	25.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115	32.000
Função: 12-EDUCAÇÃO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
1.127-PROGRAMA ESCOLA ABERTA			75.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	10.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	20.000
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	5.000
Função: 12-EDUCAÇÃO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
1.139-PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO			105.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	20.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	20.000
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	5.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCAÇÃO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.029-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			232.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	40.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	42.000
33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	100	2.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	2.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	42.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	55.000
33904100	CONTRIBUIÇÕES	100	2.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	25.000
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115	2.000
Função: 12-EDUCAÇÃO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.033-PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			149.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	122	62.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	14.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	122	3.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	122	52.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122	2.000
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.000
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	122	2.000
Função: 12-EDUCAÇÃO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.034-EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA COMUNIDADE			100.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	25.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	50.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	25.000
Função: 12-EDUCAÇÃO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.036-MANUT.DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			55.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	159	1.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	159	1.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado

Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.036-MANUT.DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			55.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	159	1.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	159	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159	1.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.037-MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QSE			475.000
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	5.000
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	158	40.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	65.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	158	30.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	158	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	158	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	158	200.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	158	35.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158	45.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.038-PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			125.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	161	37.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	161	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	161	25.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	161	1.500
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	161	1.500
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.039-MANUT.DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40			2.013.500
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	300.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	928.433
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	200.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	118	5.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	118	191.067
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.039-MANUT.DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40			2.013.500
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	118	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	118	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	118	250.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	118	4.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	100.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.040-MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60			4.682.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	250.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	4.000.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	400.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	118	7.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	25.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 364 - Ensino Superior			
Programa: 002 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.193-INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR			100.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	40.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	45.000
33904100	CONTRIBUICOES	100	10.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.032-MANUT.DAS A TIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40			237.500
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	6.500
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	150.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	118	5.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	6.000

33903000	MATERIAL DE CONSUMO	118	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	118	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	118	15.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	118	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	10.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.041-MANUT.DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 60			748.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	30.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	700.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	118	2.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	6.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.046-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			139.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	50.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	12.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	2.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	3.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.170-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			12.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.171-MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%			259.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	20.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	50.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	50.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	118	10.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	118	30.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	118	35.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	118	60.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	2.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.172-MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%			6.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	1.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	1.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	1.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	118	1.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	2.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.045-MANUTENCAO DO EJA - FUNDEB 40			24.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	2.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	2.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	118	2.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	4.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	118	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	118	2.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	118	2.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	118	4.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	2.000

Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.048-MANUT. DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			128.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	20.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	5.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	5.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	7.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	25.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	115	2.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	115	2.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	15.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	115	2.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.049-MANUTENCAO DO EJA - FUNDEB 60			10.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	2.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	2.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	118	2.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.049-MANUTENCAO DO EJA - FUNDEB 60			10.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	2.000
Total da Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			11.893.000
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.029-CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA			5.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.041-CONSTRUCAO AMPL. E REFORMA DE PRACAS			7.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.042-CONSTRUCAO AMPL. E REFORMA DE CEMITERIOS			106.500
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.500
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.046-CONST. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS			6.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.087-CONSTRUCAO AMPL. E REFOR. DE MATADOURO			5.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000

Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.088-CONST. AMPLIACAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO			5.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.125-CONST. AMPL. E REF. DA AREA P PRATICA DE E.FISICA			52.650
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	124	47.650
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
2.182-DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS			5.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 452 - Servicos Urbanos			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
2.118-URBANIZACAO DE RUAS			17.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	8.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 452 - Servicos Urbanos			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
2.143-MANUTENCAO DA SEC.DE INFRAESTRUTURA			2.417.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	350.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	450.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	50.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	5.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	20.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	190.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	25.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	25.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.100.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	150.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.086-AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS			2.000
44906100	AQUISIÇÃO DE IMOVES	100	1.000
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	1.000
Função: 17-SANEAMENTO			
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.069-AMPL.SIST.ABASTECIMENTO DE AGUA			20.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	2.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 17-SANEAMENTO			
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
2.068-AMPLICAÇÃO E MANUT.DO SISTEMA SANEAMENTO BASICO			531.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	195	70.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	10.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	45.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	195	50.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	15.000

33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	60.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	195	150.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			
Função: 17-SANEAMENTO			
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BASICA			
2.068-AMPLICAÇÃO E MANUT.DO SISTEMA SANEAMENTO BASICO			531.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	15.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	124	70.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Total da Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			3.179.150
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL			
2.135-PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICIPIO			215.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	5.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	121	200.000
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.091-MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC.DE HABITACAO			8.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Total da Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			223.000
Unidade: 02.009-SEC. MUN. DO ESPORTE, DO LAZER DO TURISMO E DA CUL			
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 217 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BASICA			
2.185-AQUISIÇÃO DE VEICULO			1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 217 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BASICA			
2.186-AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS			1.000
44906100	AQUISIÇÃO DE IMOVES	100	1.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-SEC. MUN. DO ESPORTE, DO LAZER DO TURISMO E DA CUL			
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 391- Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico			
Programa: 218 - EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
2.051-MANUTENCAO E AMPLIAÇÃO BANDA DE MUSICA			5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	1.000
45906100	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	100	1.000
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 216 - IMPLEMENTAÇÃO E MODERN DA GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.145-MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA			709.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	280.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	62.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	29.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	20.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	65.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	150.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 216 - IMPLEMENTAÇÃO E MODERN DA GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.183-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			4.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 13-CULTURA			

SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 216 - IMPLEMENTAÇÃO E MODERN DA GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.184-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO			3.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 218 - EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
1.142-AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS			30.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-SEC. MUN. DO ESPORTE, DO LAZER DO TURISMO E DA CUL			
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 218 - EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
2.187-BANDA FILARMÔNICA PARA A JUVENTUDE			10.000
33904100	CONTRIBUICOES	100	10.000
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 813 - Lazer			
Programa: 218 - EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
2.134-CINEMA PARA TODOS			19.987
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	6.987
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000
Função: 27-DESPORTO E LAZER			
SubFunção: 812 - Desporto Comunitario			
Programa: 218 - EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
2.133-INCENTIVO AO ESPORTE			4.000
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS	100	1.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	1.000
33904100	CONTRIBUICOES	100	1.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	1.000
Total da Unidade: 02.009-SEC. MUN. DO ESPORTE, DO LAZER DO TURISMO E DA CUL			786.987
Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 024 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
2.020-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			407.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	14.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	250.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	5.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33504100	CONTRIBUIÇÕES	100	2.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	35.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 026 - REFORMA E ESTRUT. DO MERC. PUBLICO E FEIRAS LIVRES			
2.104-ATENDIMENTO AO PEQUENO AGRICULTOR			30.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 026 - REFORMA E ESTRUT. DO MERC. PUBLICO E FEIRAS LIVRES			
2.104-A ATENDIMENTO AO PEQUENO AGRICULTOR			30.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	8.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000
33904800	OUTROS A UXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	5.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 025 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.002-AQUISICAO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE			25.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	10.000
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 025 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.009-AQUISICAO DE TRATORES			10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 025 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			

1.079-AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS			50.000
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	50.000
Total da Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			522.000
Unidade: 02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
1.085-AQUISICAO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE			3.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
1.089-CONSTRUCAO DO ATERRO SANITARIO			18.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	18.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
1.090-RECUP.DA MATA CILIAR PARA REVIT.OS RIOS			39.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	116	35.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
1.090-RECUP.DA MATA CILIAR PARA REVIT.OS RIOS			39.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
2.017-MANUT.DA UNIDADE DE RECICLAGEM DE LIXO			5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33904100	CONTRIBUICOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
2.144-MANUTENCAO DA SEC.DE MEIO AMBIENTE			282.500
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	150.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	15.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	7.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.500
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	40.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
2.176-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			11.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	7.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
2.177-AQUIS. DE VEICULO P/ SETOR DE FISCAL. DO MEIO AMBIENTE			1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
2.178-PROGRAMA PRÓ-RECICLAR			5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
2.179-CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			5.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000

33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
2.180-CRIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL			3.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
2.181-PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS			3.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
Total da Unidade: 02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			375.500
Reserva de Contingência			1.819.221
TOTAL GERAL			26.316.630

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:38C46919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

Exercício: 2017		
ADENDO V - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA		
1.018-AQUISICAO DE VEICULOS		32.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA		
1.079-AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		105.000
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA		
1.109-CONSTRUCAO AMPL. DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE		33.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100
44905100	OBRAS E INSTALACOES	123
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA		
2.058-MANUT. DAS ATIV. DO SAÚDE DA FAMÍLIA		1.305.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100
33901400	DIARIAS - CIVIL	100
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA		
2.059-MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		644.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100
Unidade / Classificação / Despesa		Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA		

2.059-MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL			644.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	160.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	5.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	21.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	30.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	100.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	50.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	114	10.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	10.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 10-SAÚDE			
SubFunção: 301- Atencao Basica			
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
2.061-MANUT.DO PISO DE ATENCAO BASICA-PAB FIXO			398.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	29.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	7.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	80.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	100.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	114	100.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	40.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 10-SAÚDE			
SubFunção: 301- Atencao Basica			
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
2.160-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE			113.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	28.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	50.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	2.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Função: 10-SAÚDE			
SubFunção: 301- Atencao Basica			
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
2.160-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE			113.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000
Função: 10-SAÚDE			
SubFunção: 301- Atencao Basica			
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
2.162-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ			577.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	100.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	20.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	210.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	114	25.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	114	62.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	114	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	150.000
Função: 10-SAÚDE			
SubFunção: 301- Atencao Basica			
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
2.163-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS			30.000
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	100	30.000
Função: 10-SAÚDE			
SubFunção: 301- Atencao Basica			
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
2.175-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF			480.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	100.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	250.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	20.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	114	80.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	30.000
Função: 10-SAÚDE			
SubFunção: 301- Atencao Basica			
Programa: 212 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
1.141-AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			50.000
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	50.000
Função: 10-SAÚDE			

SubFunção: 301- Atencao Basica			
Programa: 212 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.057-MANUT.DO FUNDO MUNIC.DE SAUDE - FMS			4.625.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.400.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	2.500.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	5.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	1.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	45.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	5.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301- Atencao Basica			
Programa: 212 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.057-MANUT.DO FUNDO MUNIC.DE SAUDE - FMS			4.625.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	80.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	1.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	30.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	300.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	80.000
33904100	CONTRIBUICOES	100	2.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	5.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	150.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	10.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 301- Atencao Basica			
Programa: 212 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.060-MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			21.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 028 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
1.018-AQUISICAO DE VEICULOS			42.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	30.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	10.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 028 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
1.140-IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO DE CONFEÇ. DE PROTESES DENTARIAS			160.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	10.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	114	10.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	114	10.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	114	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 028 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
1.140-IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO DE CONFEÇ. DE PROTESES DENTARIAS			160.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	10.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 028 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.159-MANUT. DAS ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			509.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	50.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	5.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	10.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	25.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	50.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	220.000

33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	15.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	65.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 028 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.195-MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)			140.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	10.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	10.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 028 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.196-MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)			140.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	10.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	10.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 303 - Suporte Profilático e Terapeutico			
Programa: 029 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
2.064-MANUT. DAS ATIV. ASSIST. FARMAC. BASICA (AFB)			97.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	15.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	5.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	4.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	35.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	114	2.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	2.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	2.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	114	12.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	114	8.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	3.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 303 - Suporte Profilático e Terapeutico			
Programa: 029 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
2.197-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BASICA/QUALIFAR-SUS			140.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	10.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 303 - Suporte Profilático e Terapeutico			
Programa: 029 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
2.197-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BASICA/QUALIFAR-SUS			140.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	10.000
Função: 10-SAUDE			

SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 221- IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE			
2.065-MANUT. DAS ATIV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA			85.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	2.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	114	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	114	1.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	114	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	114	2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	15.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	10.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	114	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	20.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	114	10.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 221- IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE			
2.199-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA VIG. EM SAUDE - PFVS			140.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	10.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	10.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 221- IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE			
2.200-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA - PARTE ANVISA			130.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	10.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	10.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 221- IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE			
2.200-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA - PARTE ANVISA			130.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	10.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
2.066-MANUT. DAS ATIV. DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-PACS			748.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	600.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	25.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	114	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	42.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	114	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	114	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	20.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	15.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	15.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	114	5.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 221- IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE			
2.154-MANUT. DAS ATIV. DE VIGILANCIA EM SAUDE - ENDEMIAS			516.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	200.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	192.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	15.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	15.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000

33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	10.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000
Total da Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			11.260.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 241- Assistencia ao Idoso			
Programa: 016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL			
1.070-CONSTR.REF. AMPLIAÇÃO UNID. SOCIO ASSISTENCIAL			258.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	10.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	26.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	121	200.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 241- Assistencia ao Idoso			
Programa: 017 - ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO			
2.136-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO			6.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	1.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 242 - Assistencia ao Portador de Deficiencia			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.070-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO PORT. NECESSIDADES ESPECIAIS			30.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	5.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.071-MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS			198.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	12.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	65.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	15.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	3.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	3.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.074-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF			185.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.074-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF			185.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	11.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	129	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	35.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	5.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	15.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	129	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	25.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	5.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	11.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	38.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129	5.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.054-MANUT. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			67.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	3.000

33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	20.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	8.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	8.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.079-MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS - PAIF			274.200
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.200
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	27.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	129	40.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	15.000
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	129	4.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	65.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	38.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	18.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	30.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.079-MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS - PAIF			274.200
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.081-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS - PAEFI			269.800
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	33.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	16.800
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	129	45.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	15.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	6.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	6.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	6.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	129	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	70.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	10.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	129	10.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	6.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	5.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.089-ATENDIMENTO FAMILIA CARENTE			30.538
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.538
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.164-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS			56.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	6.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	11.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	2.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	11.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	6.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	6.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	11.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129	1.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.169-MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - SCFV			226.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	129	3.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000

33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	30.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	129	10.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	129	5.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	10.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	129	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	12.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	10.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	6.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	129	10.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	30.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.173-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA			52.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	25.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	25.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.076-MANUT. CONS.TUT.DA CRIA.E DO ADOLESCENTE			162.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	50.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	1.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	40.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	27.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.077-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			17.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.077-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			17.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	5.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.500
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	1.500
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.086-MANUT.FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			1.179.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	270.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	3.000
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	7.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	30.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33504100	CONTRIBUIÇÕES	100	2.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	51.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	15.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	80.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	300.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	100.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	200.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.088-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL			7.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000

33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.137-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER			4.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	1.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.138-APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ANTI-DROGAS			10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000
Total da Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.031.538
TOTAL GERAL			14.291.538

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:01AF50B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

Exercício: 2017			
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL			
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO			
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999			R\$ 1,00
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 01.001-CÂMARA MUNICIPAL			
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031- Acao Legislativa			
Programa: 210 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
1.001-REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA			100.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031- Acao Legislativa			
Programa: 211- GESTAO ADMIISTRATIVA			
1.002-AQUISICAO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE			70.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	70.000
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031- Acao Legislativa			
Programa: 211- GESTAO ADMIISTRATIVA			
2.001-MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL			1.810.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	220.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	3.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	5.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	186.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	53.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	120.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	170.000
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	1.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	7.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	5.000
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031- Acao Legislativa			
Programa: 211- GESTAO ADMIISTRATIVA			
2.002-FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			220.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	220.000
Total da Unidade: 01.001-CÂMARA MUNICIPAL			2.200.000
Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
1.003-AQUIS.DE VEICULOS			5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
2.003-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			895.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	15.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.003-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		895.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	750.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	1.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	15.000
33904100	CONTRIBUICOES	1.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	20.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.005-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA		79.600
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	2.000
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	3.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	39.600
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	8.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.027-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO		73.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	1.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	15.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	25.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000
Unidade / Classificação / Despesa		Valor Orçado
Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.027-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO		73.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 213 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.108-MANUTENCAO DAS ATIVID. DA CONTROLADORIA		97.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	1.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	15.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total da Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO		1.149.600
Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇ		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 220 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.013-MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS		322.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	150.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	33.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	1.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000

31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	25.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
Total da Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇ			322.000
Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 013 - MODERNIZAÇÃO DA GESTAO FISCAL			
2.165-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			206.000
31900900	SALARIO FAMILIA	100	1.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	100.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	7.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 013 - MODERNIZAÇÃO DA GESTAO FISCAL			
2.166-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			30.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 013 - MODERNIZAÇÃO DA GESTAO FISCAL			
2.167-REEQUIPAMENTO DA UNIDADE FISCAL			35.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 013 - MODERNIZAÇÃO DA GESTAO FISCAL			
2.168-MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL			11.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Total da Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			282.000
Unidade: 02.004-SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 011- MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
1.011-AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS			12.000
44906100	AQUISIÇÃO DE IMOVES	100	10.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 011- MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
2.008-MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRET. DE ADMINISTRACAO			2.246.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	75.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 011- MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
2.008-MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRET. DE ADMINISTRACAO			2.246.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	850.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	30.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	5.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	47.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	5.000
33504100	CONTRIBUIÇÕES	100	13.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	15.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	230.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	90.000
33903800	ARRENDAMENTO MERCANTIL	100	2.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	750.000
33904100	CONTRIBUICOES	100	5.000
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	30.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	60.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 04-ADMINISTRACAO			

SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 012 - CAPACIT.DA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO SERV. MUNICIPAL		
1.144-ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO SERVIDOR		50.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	50.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 110 - ENCARGOS ESPECIAIS		
2.007-PAGTO.DE JUROS PARC.JUNTO DO INSS/FGTS		32.923
32902100	PAGAMENTO DE JUROS PARCELADOS	32.923
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 110 - ENCARGOS ESPECIAIS		
2.009-PAGTO. DE CONTRIBUICAO AO PASEP		440.000
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	370.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	70.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 110 - ENCARGOS ESPECIAIS		
2.109-AMORTIZACAO DA DIVIDA		783.250
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	783.250
Total da Unidade: 02.004-SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		3.564.173
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Valor Orçado
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 215 - MANUTENÇÃO DAS UNID ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO		
2.042-CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO		25.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	4.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 215 - MANUTENÇÃO DAS UNID ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO		
2.044-MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE EDUCAÇÃO		919.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	80.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	450.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	58.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	2.000
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	44.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 306 - Alimentacao e Nutricao		
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO		
2.031-MANUT.DO PROG.MERENDA ESCOLAR - FNDE/PNAE		315.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 020 - EXPANSAO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		
1.018-AQUISICAO DE VEICULOS		50.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 020 - EXPANSAO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		
1.025-AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		25.000
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Valor Orçado
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 020 - EXPANSAO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		
1.117-CONST. AMP. E REFORMA DA UND.DE ENSINO FUNDAMENTAL		256.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	55.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	44.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361- Ensino Fundamental		
Programa: 020 - EXPANSAO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		
1.120-CONST. AMP. E REFORMA DA UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		571.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000

44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	118	215.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	118	150.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	118	100.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	52.000
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	118	4.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 020 - EXPANSAO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR			
1.123-AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR			57.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	25.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115	32.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
1.127-PROGRAMA ESCOLA ABERTA			75.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	5.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
1.139-PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO			105.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	5.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.029-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			232.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	40.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	4.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	42.000
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100	2.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	42.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	55.000
33904100	CONTRIBUICOES	100	2.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	25.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115	2.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.033-PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			149.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	122	62.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	14.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	122	3.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	122	52.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	122	2.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	122	2.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.034-EDUCACAO AMBIENTAL NA ESCOLA COMUNIDADE			100.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	25.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	50.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	25.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.036-MANUT.DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			55.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	159	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	159	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			

2.036-MANUT.DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			55.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	159	1.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	159	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159	1.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.037-MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QSE			475.000
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	5.000
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	158	40.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	65.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	158	30.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	158	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	158	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	158	200.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	158	35.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158	45.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.038-PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			125.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	161	37.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	161	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	161	25.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	161	1.500
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	161	1.500
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.039-MANUT.DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40			2.013.500
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	300.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	928.433
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	200.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	118	5.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	118	191.067
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.039-MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40			2.013.500
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	118	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	118	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	118	250.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	118	4.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	100.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361- Ensino Fundamental			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.040-MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60			4.682.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	250.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	4.000.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	400.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	118	7.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	25.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 364 - Ensino Superior			
Programa: 002 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.193-INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR			100.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	40.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	45.000
33904100	CONTRIBUICOES	100	10.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.032-MANUT.DAS A TIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40			237.500
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	6.500
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	150.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	118	5.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	6.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	118	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	118	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	118	15.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	118	10.000

44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	10.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.041-MANUT.DAS A TIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB 60			748.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	30.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	700.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	118	2.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	6.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.046-MANUTENÇÃO DAS A TIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA			139.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	50.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	12.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	2.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	3.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.170-MANUTENÇÃO DAS A TIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			12.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.171-MANUT. DAS A TIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%			259.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	20.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	50.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	50.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	118	10.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	118	30.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	118	35.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	118	60.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	2.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.172-MANUT. DAS A TIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%			6.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	1.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	1.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	1.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	118	1.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	2.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.045-MANUTENCAO DO EJA - FUNDEB 40			24.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	2.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	2.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	118	2.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	4.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	118	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	118	2.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	118	2.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	118	4.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	2.000
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.048-MANUT. DA EDUCACAO DE JOVENS E ADUL TOS			128.000

31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	20.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	5.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	7.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	25.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	115	2.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	5.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	115	2.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	15.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	115	2.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000
Função: 12-EDUCAÇÃO			
SubFunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.049-MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 60			10.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	2.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118	2.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	118	2.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Função: 12-EDUCAÇÃO			
SubFunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
Programa: 214 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
2.049-MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 60			10.000
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	118	2.000
Total da Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			11.893.000
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.029-CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA			5.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.041-CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DE PRACAS			7.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
44909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.042-CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DE CEMITÉRIOS			106.500
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	100.500
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
44909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.046-CONST. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			6.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
44909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.087-CONSTRUÇÃO AMPL. E REFOR. DE MATADOURO			5.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.088-CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO			5.000

44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.125-CONST. AMPL. E REF. DA ÁREA P PRÁTICA DE E.FÍSICA			52.650
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	124	47.650
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451- Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
2.182-DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS			5.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
2.118-URBANIZACAO DE RUAS			17.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	8.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
2.143-MANUTENCAO DA SEC.DE INFRAESTRUTURA			2.417.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	350.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	450.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	50.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	5.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	20.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	190.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	25.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	25.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.100.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	150.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.086-AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS			2.000
44906100	AQUISIÇÃO DE IMOVES	100	1.000
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	1.000
Função: 17-SANEAMENTO			
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.069-AMPL.SIST.ABASTECIMENTO DE AGUA			20.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	2.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 17-SANEAMENTO			
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano			
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
2.068-AMPLICAÇÃO E MANUT.DO SISTEMA SANEAMENTO BASICO			531.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	195	70.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	10.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	45.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	195	50.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	15.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	60.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	195	150.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado

Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		
Função: 17-SANEAMENTO		
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano		
Programa: 022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BASICA		
2.068-AMPLICAÇÃO E MANUT.DO SISTEMA SANEAMENTO BASICO		531.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100 15.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	124 70.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100 10.000
Total da Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		3.179.150
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA		
1.018-AQUISICAO DE VEICULOS		32.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100 10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114 10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123 11.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142 1.000
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA		
1.079-AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		105.000
45906100	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	100 105.000
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA		
1.109-CONSTRUCAO AMPL. DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE		33.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100 5.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100 5.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100 1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100 10.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	123 10.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100 2.000
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA		
2.058-MANUT. DAS ATIV. DO SAÚDE DA FAMÍLIA		1.305.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100 10.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114 500.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100 80.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114 270.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100 10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100 5.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100 80.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100 5.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100 2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100 20.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114 200.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100 2.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA		
2.058-MANUT. DAS ATIV. DO SAÚDE DA FAMÍLIA		1.305.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100 50.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100 50.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100 2.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100 2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100 15.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100 2.000
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA		
2.059-MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL		644.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100 150.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100 160.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100 5.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100 2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100 21.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100 1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100 100.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114 30.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100 100.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100 50.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114 10.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100 1.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100 2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100 1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114 10.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100 1.000
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 301- Atencao Basica		
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA		
2.061-MANUT.DO PISO DE ATENCAO BASICA-PAB FIXO		398.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100 2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100 29.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100 7.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100 2.000

31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	80.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	100.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	2.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	114	100.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	40.000
33909300	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Função: 10-SAÚDE			
SubFunção: 301- Atencao Basica			
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
2.160-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE			113.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	28.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	50.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	2.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	2.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000
Função: 10-SAÚDE			
SubFunção: 301- Atencao Basica			
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
2.162-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ			577.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	100.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	20.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	210.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	114	25.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	114	62.000
33909300	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	114	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	150.000
Função: 10-SAÚDE			
SubFunção: 301- Atencao Basica			
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
2.163-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS			30.000
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	100	30.000
Função: 10-SAÚDE			
SubFunção: 301- Atencao Basica			
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
2.175-NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF			480.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114	100.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	250.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	20.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	114	80.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	30.000
Função: 10-SAÚDE			
SubFunção: 301- Atencao Basica			
Programa: 212 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
1.141-AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			50.000
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	50.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Função: 10-SAÚDE			
SubFunção: 301- Atencao Basica			
Programa: 212 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
2.057-MANUT.DO FUNDO MUNIC.DE SAÚDE - FMS			4.625.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.400.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	2.500.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	1.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	45.000
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	5.000
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	80.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	1.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	30.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	300.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	114	80.000
33904100	CONTRIBUIÇÕES	100	2.000
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	100	5.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	150.000
33909300	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	10.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 10-SAÚDE			
SubFunção: 301- Atencao Basica			

Programa: 212 - GESTAO ADMINISTRATIVA		
2.060-MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
33901400	DIARIAS - CIVIL	21.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 028 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
1.018-AQUISICAO DE VEICULOS		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 028 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
1.140-IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONFEÇ. DE PROTESES DENTÁRIAS		
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	160.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.000
Unidade / Classificação / Despesa		
Fonte		Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 028 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
1.140-IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONFEÇ. DE PROTESES DENTÁRIAS		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	160.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	10.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 028 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.159-MANUT. DAS ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	509.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	5.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	25.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	220.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	15.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	65.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 028 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.195-MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)		
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	140.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000
Unidade / Classificação / Despesa		
Fonte		Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 028 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.195-MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	140.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000

Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 028 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.196-MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)		140.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100 10.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114 10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100 10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114 10.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100 10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100 10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100 10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114 10.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100 10.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	114 10.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100 10.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	114 10.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100 10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100 10.000
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 029 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.064-MANUT. DAS ATIV. ASSIST. FARMAC. BÁSICA (AFB)		97.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100 15.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114 5.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100 4.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114 35.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100 2.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	114 2.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100 2.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	114 2.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100 2.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114 12.000
33909300	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100 2.000
33909300	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	114 8.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100 3.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114 3.000
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 029 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.197-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA/QUALIFAR-SUS		140.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100 10.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114 10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100 10.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 029 - IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.197-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA/QUALIFAR-SUS		140.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114 10.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100 10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100 10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100 10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114 10.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100 10.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	114 10.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100 10.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	114 10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100 10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114 10.000
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 221- IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.065-MANUT. DAS ATIV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA		85.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114 2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114 2.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114 2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114 1.000
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	114 1.000
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	114 2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114 15.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	114 10.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	114 10.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114 10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114 20.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114 10.000
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 221- IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.199-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA VIG. EM SAÚDE - PFVS		140.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100 10.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114 10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100 10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114 10.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100 10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100 10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100 10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114 10.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100 10.000

33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	10.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 221- IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE			
2.200-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA - PARTE ANVISA			130.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	10.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	10.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 027 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
2.066-MANUT. DAS ATIV. DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS			748.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	600.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	25.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	114	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	42.000
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	114	1.000
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	114	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	20.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	15.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	15.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114	5.000
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 221- IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE			
2.154-MANUT. DAS ATIV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS			516.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	200.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	192.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	15.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	15.000
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	10.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 221- IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE			
2.154-MANUT. DAS ATIV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS			516.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	10.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000
Total da Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			11.260.000
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 241- Assistência ao Idoso			
Programa: 016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL			
1.070-CONSTR.REF. AMPLIAÇÃO UNID. SOCIO ASSISTENCIAL			258.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000
44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	10.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	26.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	121	200.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 241- Assistência ao Idoso			
Programa: 017 - ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO			
2.136-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO			6.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000

33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	1.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 242 - Assistencia ao Portador de Deficiencia			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.070-PROGRAMA DE A TENÇÃO AO PORT. NECESSIDADES ESPECIAIS			30.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	5.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.071-MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS			198.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	12.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	65.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	15.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	3.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	3.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.074-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD BF			185.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	11.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	129	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	35.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	5.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	15.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	129	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	25.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	5.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	11.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	38.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129	5.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.054-MANUT. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			67.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	3.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	20.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	8.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	8.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.079-MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS - PAIF			274.200
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.200
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	27.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.079-MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS - PAIF			274.200
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	129	40.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	15.000
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	129	4.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	65.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	38.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	18.000

33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	30.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.081-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS - PAEFI			269.800
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	33.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	16.800
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	129	45.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	15.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	6.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	6.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	6.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	129	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	70.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	10.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	129	10.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	6.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	5.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.089-ATENDIMENTO FAMILIA CARENTE			30.538
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.538
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.164-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS			56.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	6.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	11.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	2.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	11.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	6.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	6.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	11.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129	1.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.169-MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - SCFV			226.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	129	3.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	30.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	129	10.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	129	5.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	10.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	129	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	12.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	10.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	6.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	129	10.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	30.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 015 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			
2.173-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA			52.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	25.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	25.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.076-MANUT. CONS.TUT.DA CRIA.E DO ADOLESCENTE			162.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	50.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado

Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA		
2.076-MANUT. CONS.TUT.DA CRIA.E DO ADOLESCENTE		162.000
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100 1.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100 1.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100 1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100 5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100 40.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100 10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100 10.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100 2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100 27.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA		
2.077-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		17.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100 1.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100 5.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100 1.500
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100 1.500
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100 1.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100 1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100 2.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100 2.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100 2.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA		
2.086-MANUT.FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		1.179.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100 10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100 270.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100 10.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100 3.000
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100 7.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100 30.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100 1.000
33504100	CONTRIBUIÇÕES	100 2.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100 10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100 50.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100 51.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100 10.000
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100 15.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100 80.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100 300.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100 100.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100 10.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100 10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100 10.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100 200.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA		
2.088-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100 1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100 1.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100 1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100 1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100 1.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100 1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100 1.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA		
2.137-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER		4.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100 1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100 1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100 1.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100 1.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA		
2.138-APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ANTI-DROGAS		10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100 2.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100 2.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100 1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100 1.000
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100 2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100 2.000
Função: 16-HABITACAO		
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana		
Programa: 016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL		
2.135-PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICIPIO		215.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100 1.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100 1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100 1.000

33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	5.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	5.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	121	200.000
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.091-MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC.DE HABITACAO			8.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
Unidade / Classificação / Despesa			Fonte Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 018 - GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.091-MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC.DE HABITACAO			8.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Total da Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.254.538
Unidade: 02.009-SEC. MUN. DO ESPORTE, DO LAZER DO TURISMO E DA CUL			
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 217 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BASICA			
2.185-AQUISIÇÃO DE VEICULO			1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 217 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BASICA			
2.186-AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS			1.000
44906100	AQUISIÇÃO DE IMOVES	100	1.000
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 391- Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico			
Programa: 218 - EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
2.051-MANUTENCAO E AMPLIAÇÃO BANDA DE MUSICA			5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	1.000
45906100	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	100	1.000
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 216 - IMPLEMENTAÇÃO E MODERN DA GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.145-MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA			709.000
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	280.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	62.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	29.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	20.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100	10.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	65.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	150.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Unidade / Classificação / Despesa			Fonte Valor Orçado
Unidade: 02.009-SEC. MUN. DO ESPORTE, DO LAZER DO TURISMO E DA CUL			
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 216 - IMPLEMENTAÇÃO E MODERN DA GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.183-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			4.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 216 - IMPLEMENTAÇÃO E MODERN DA GESTAO ADMINISTRATIVA			
2.184-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO			3.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 218 - EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
1.142-AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS			30.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 218 - EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			

2.187-BANDA FILARMÔNICA PARA A JUVENTUDE			10.000
33904100	CONTRIBUIÇÕES	100	10.000
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 813 - Lazer			
Programa: 218 - EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
2.134-CINEMA PARA TODOS			19.987
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	6.987
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000
Função: 27-DESPORTO E LAZER			
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 218 - EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
2.133-INCENTIVO AO ESPORTE			4.000
33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100	1.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	1.000
33904100	CONTRIBUIÇÕES	100	1.000
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	100	1.000
Total da Unidade: 02.009-SEC. MUN. DO ESPORTE, DO LAZER DO TURISMO E DA CUL			786.987
Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 024 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
2.020-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			407.000
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	14.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	250.000
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	1.000
33504100	CONTRIBUIÇÕES	100	2.000
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	2.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	5.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	35.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
33909300	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 026 - REFORMA E ESTRUT. DO MERC. PÚBLICO E FEIRAS LIVRES			
2.104-ATENDIMENTO AO PEQUENO AGRICULTOR			30.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	8.000
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	5.000
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	100	5.000
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 025 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.002-AQUISICÃO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE			25.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	10.000
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 025 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.009-AQUISICÃO DE TRATORES			10.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 025 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA			
1.079-AQUISICÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			50.000
45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	50.000
Total da Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			522.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
Função: 18-GESTÃO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservação e Conservação Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			
1.085-AQUISICÃO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE			3.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000
Função: 18-GESTÃO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservação e Conservação Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			
1.089-CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			18.000
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	18.000
Função: 18-GESTÃO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservação e Conservação Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			
1.090-RECUP.DA MATA CILIAR PARA REVIT.OS RIOS			39.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	116	35.000
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000

44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
2.017-MANUT.DA UNIDADE DE RECICLAGEM DE LIXO			5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
33904100	CONTRIBUICOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
2.144-MANUTENCAO DA SEC.DE MEIO AMBIENTE			282.500
31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.000
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	150.000
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	15.000
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	7.000
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.500
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	40.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	5.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
2.176-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			11.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	7.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
2.177-AQUIS. DE VEICULO P/ SETOR DE FISCAL. DO MEIO AMBIENTE			1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
2.178-PROGRAMA PRO-RECICLAR			5.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
2.179-CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			5.000
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
2.180-CRIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL			3.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 541- Preservacao e Conservacao Ambiental			
Programa: 023 - MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO			
2.181-PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS			3.000
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000
Total da Unidade: 02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			375.500
TOTAL GERAL			38.788.948

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:AB76A7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

Exercício: 2017				
ADENDO VI				
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
R\$ 1,00				
Código CLF	Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL	Projeto	Atividade	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	Acao Legislativa			
01.031.210	FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	100.000		100.000
01.031.210.1001	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	100.000		100.000
01.031.211	GESTAO ADMMISTRATIVA	70.000	2.030.000	2.100.000
01.031.211.1002	AQUISICAO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	70.000		70.000
01.031.211.2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		1.810.000	1.810.000
01.031.211.2002	FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		220.000	220.000
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		170.000	2.030.000	2.200.000
Código CLF	Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.213	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000	1.144.600	1.149.600
04.122.213.1003	AQUIS.DE VEICULOS	5.000		5.000
04.122.213.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		895.000	895.000
04.122.213.2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA		79.600	79.600
04.122.213.2027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO		73.000	73.000
04.122.213.2108	MANUTENCAO DAS ATIVID. DA CONTROLADORIA		97.000	97.000
TOTAL UNIDADE: 02.001.....		5.000	1.144.600	1.149.600
Código CLF	Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇ	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.220	GESTÃO ADMINISTRATIVA		322.000	322.000
04.122.220.2013	MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS		322.000	322.000
TOTAL UNIDADE: 02.002.....			322.000	322.000
Código CLF	Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.013	MODERNIZAÇÃO DA GESTAO FISCAL		282.000	282.000
04.122.013.2165	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		206.000	206.000
04.122.013.2166	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		30.000	30.000
04.122.013.2167	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE FISCAL		35.000	35.000
04.122.013.2168	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL		11.000	11.000
TOTAL UNIDADE: 02.003.....			282.000	282.000
Código CLF	Unidade: 02.004-SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.011	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	12.000	2.246.000	2.258.000
04.122.011.1011	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	12.000		12.000
04.122.011.2008	MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRET. DE ADMINISTRACAO		2.246.000	2.246.000
04.122.012	CAPACIT.DA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO SERV. MUNICIPAL	50.000		50.000
04.122.012.1144	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO SERVIDOR		50.000	50.000
04.122.110	ENCARGOS ESPECIAIS		1.256.173	1.256.173
04.122.110.2007	PAGTO.DE JUROS PARC.JUNTO DO INSS/FGTS		32.923	32.923
04.122.110.2009	PAGTO. DE CONTRIBUICAO AO PASEP		440.000	440.000
04.122.110.2109	AMORTIZACAO DA DIVIDA		783.250	783.250
TOTAL UNIDADE: 02.004.....		62.000	3.502.173	3.564.173
Código CLF	Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Projeto	Atividade	Total
12	EDUCACAO			
12.122	Administracao Geral			
12.122.215	MANUTENÇÃO DAS UNID ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO		944.000	944.000
12.122.215.2042	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO		25.000	25.000
12.122.215.2044	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE EDUCAÇÃO		919.000	919.000
12.306	Alimentacao e Nutricao			
12.306.214	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO		315.000	315.000
12.306.214.2031	MANUT.DO PROG.MERENDA ESCOLAR - FNDE/PNAE		315.000	315.000
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.020	EXPANSAO E MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR	959.000		959.000
12.361.020.1018	AQUISICAO DE VEICULOS	50.000		50.000
12.361.020.1025	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	25.000		25.000
12.361.020.1117	CONST. AMP. E REFORMA DA UND.DE ENSINO FUNDAMENTAL	256.000		256.000
12.361.020.1120	CONST. AMP. E REFORMA DA UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			571.000
12.361.020.1123	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	57.000		57.000
12.361.214	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO	180.000	7.831.500	8.011.500
12.361.214.1127	PROGRAMA ESCOLA ABERTA	75.000		75.000
12.361.214.1139	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	105.000		105.000
12.361.214.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		232.000	232.000
12.361.214.2033	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		149.000	149.000
12.361.214.2034	EDUCACAO AMBIENTAL NA ESCOLA COMUNIDADE		100.000	100.000
12.361.214.2036	MANUT.DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		55.000	55.000
12.361.214.2037	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QSE		475.000	475.000
12.361.214.2038	PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		125.000	125.000
12.361.214.2039	MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40		2.013.500	2.013.500
12.361.214.2040	MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60		4.682.000	4.682.000
12.364	Ensino Superior			
12.364.002	GESTAO ADMINISTRATIVA		100.000	100.000
12.364.002.2193	INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR		100.000	100.000
12.365	Educacao Infantil			
12.365.214	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO		1.401.500	1.401.500
12.365.214.2032	MANUT.DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40		237.500	237.500
12.365.214.2041	MANUT.DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB 60		748.000	748.000
12.365.214.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA		139.000	139.000
12.365.214.2170	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		12.000	12.000

12.365.214.2171	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%		259.000	259.000
12.365.214.2172	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%		6.000	6.000
12.366	Educacao de Jovens e Adultos			
12.366.214	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO		162.000	162.000
12.366.214.2045	MANUTENCAO DO EJA - FUNDEB 40		24.000	24.000
12.366.214.2048	MANUT. DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		128.000	128.000
12.366.214.2049	MANUTENCAO DO EJA - FUNDEB 60		10.000	10.000
TOTAL UNIDADE: 02.005.....		1.139.000	10.754.000	11.893.000
Código CLF	Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	Projeto	Atividade	Total
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.022	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA	187.150	5.000	192.150
15.451.022.1029	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA	5.000		5.000
15.451.022.1041	CONSTRUCAO AMPL. E REFORMA DE PRACAS	7.000		7.000
15.451.022.1042	CONSTRUCAO AMPL. E REFORMA DE CEMITERIOS	106.500		106.500
15.451.022.1046	CONST. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	6.000		6.000
15.451.022.1087	CONSTRUCAO AMPL. E REFOR. DE MATADOURO	5.000		5.000
Código CLF	Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	Projeto	Atividade	Total
15.451.022.1088	CONST. AMPLIACAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO	5.000		5.000
15.451.022.1125	CONST. AMPL. E REF. DA AREA P PRATICA DE E.FISICA	52.650		52.650
15.451.022.2182	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		5.000	5.000
15.452	Servicos Urbanos			
15.452.022	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA		2.434.000	2.434.000
15.452.022.2118	URBANIZACAO DE RUAS		17.000	17.000
15.452.022.2143	MANUTENCAO DA SEC.DE INFRAESTRUTURA		2.417.000	2.417.000
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.022	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA	2.000		2.000
16.482.022.1086	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	2.000		2.000
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.022	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA	20.000	531.000	551.000
17.512.022.1069	AMPL.SIST.ABASTECIMENTO DE AGUA	20.000		20.000
17.512.022.2068	AMPLICAÇÃO E MANUT.DO SISTEMA SANEAMENTO BASICO		531.000	531.000
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		209.150	2.970.000	3.179.150
Código CLF	Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Projeto	Atividade	Total
10	SAUDE			
10.301	Atencao Basica			
10.301.027	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA	170.000	3.547.000	3.717.000
10.301.027.1018	AQUISICAO DE VEICULOS	32.000		32.000
10.301.027.1079	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	105.000		105.000
10.301.027.1109	CONSTRUCAO AMPL. DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	33.000		33.000
10.301.027.2058	MANUT. DAS ATIV. DO SAÚDE DA FAMÍLIA		1.305.000	1.305.000
10.301.027.2059	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL		644.000	644.000
10.301.027.2061	MANUT.DO PISO DE ATENCAO BASICA-PAB FIXO		398.000	398.000
10.301.027.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE		113.000	113.000
10.301.027.2162	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		577.000	577.000
10.301.027.2163	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		30.000	30.000
10.301.027.2175	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF		480.000	480.000
10.301.212	GESTAO ADMINISTRATIVA	50.000	4.646.000	4.696.000
10.301.212.1141	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000		50.000
10.301.212.2057	MANUT.DO FUNDO MUNIC.DE SAUDE - FMS		4.625.000	4.625.000
10.301.212.2060	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		21.000	21.000
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.028	IMPLEMENT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	202.000	789.000	991.000
10.302.028.1018	AQUISICAO DE VEICULOS	42.000		42.000
10.302.028.1140	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONFEC. DE PROTESES DENTÁRIAS	160.000		160.000
10.302.028.2159	MANUT. DAS ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		509.000	509.000
10.302.028.2195	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)		140.000	140.000
10.302.028.2196	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)		140.000	140.000
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico			
10.303.029	IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		237.000	237.000
10.303.029.2064	MANUT. DAS ATIV. ASSIST. FARMAC. BASICA (AFB)		97.000	97.000
10.303.029.2197	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA/QUALIFAR-SUS		140.000	140.000
10.304	Vigilancia Sanitaria			
10.304.221	IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE		355.000	355.000
10.304.221.2065	MANUT. DAS ATIV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. SANITARIA		85.000	85.000
10.304.221.2199	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA VIG. EM SAUDE - PFVS		140.000	140.000
10.304.221.2200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA - PARTE ANVISA		130.000	130.000
10.305	Vigilancia Epidemiologica			
Código CLF	Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Projeto	Atividade	Total
10.305.027	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA		748.000	748.000
10.305.027.2066	MANUT. DAS ATIV. DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-PACS		748.000	748.000
10.305.221	IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE		516.000	516.000
10.305.221.2154	MANUT. DAS ATIV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS		516.000	516.000
TOTAL UNIDADE: 02.007.....		422.000	10.838.000	11.260.000
Código CLF	Unidade: 02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241	Assistencia ao Idoso			
08.241.016	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL	258.000		258.000
08.241.016.1070	CONSTR.REF. AMPLIAÇÃO UNID. SOCIO ASSISTENCIAL	258.000		258.000
08.241.017	ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO		6.000	6.000
08.241.017.2136	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		6.000	6.000
08.242	Assistencia ao Portador de Deficiencia			
08.242.015	FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL		30.000	30.000
08.242.015.2070	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO PORT. NECESSIDADES ESPECIAIS		30.000	30.000
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.015	FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL		383.000	383.000
08.243.015.2071	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS		198.000	198.000

08.243.015.2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDDBF			185.000	185.000
08.244	Assistencia Comunitaria				
08.244.015	FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL			975.538	975.538
08.244.015.2054	MANUT. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			67.000	67.000
08.244.015.2079	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS - PAIF			274.200	274.200
08.244.015.2081	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS - PAEFI			269.800	269.800
08.244.015.2089	ATENDIMENTO FAMILIA CARENTE			30.538	30.538
08.244.015.2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS			56.000	56.000
08.244.015.2169	MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - SCFV			226.000	226.000
08.244.015.2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA			52.000	52.000
08.244.018	GESTAO ADMINISTRATIVA			1.379.000	1.379.000
08.244.018.2076	MANUT. CONS.TUT.DA CRIA.E DO ADOLESCENTE			162.000	162.000
08.244.018.2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			17.000	17.000
08.244.018.2086	MANUT.FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			1.179.000	1.179.000
08.244.018.2088	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL			7.000	7.000
08.244.018.2137	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER			4.000	4.000
08.244.018.2138	APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ANTI-DROGAS			10.000	10.000
16	HABITACAO				
16.482	Habitacao Urbana				
16.482.016	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL			215.000	215.000
16.482.016.2135	PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICIPIO			215.000	215.000
16.482.018	GESTAO ADMINISTRATIVA			8.000	8.000
16.482.018.2091	MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC.DE HABITACAO			8.000	8.000
TOTAL UNIDADE: 02.008.....		258.000		2.996.538	3.254.538
Código CLF	Unidade: 02.009-SEC. MUN. DO ESPORTE, DO LAZER DO TURISMO E DA CUL	Projeto	Atividade	Total	
13	CULTURA				
13.122	Administracao Geral				
13.122.217	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA			2.000	2.000
13.122.217.2185	AQUISIÇÃO DE VEICULO			1.000	1.000
13.122.217.2186	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS			1.000	1.000
13.391	Patrimonio Historico, Artístico e Arqueologico				
13.391.218	EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			5.000	5.000
13.391.218.2051	MANUTENCAO E AMPLIAÇÃO BANDA DE MUSICA			5.000	5.000
Código CLF	Unidade: 02.009-SEC. MUN. DO ESPORTE, DO LAZER DO TURISMO E DA CUL	Projeto	Atividade	Total	
13.392	Difusao Cultural				
13.392.216	IMPLEMENTAÇÃO E MODERN DA GESTAO ADMINISTRATIVA			716.000	716.000
13.392.216.2145	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA			709.000	709.000
13.392.216.2183	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			4.000	4.000
13.392.216.2184	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO			3.000	3.000
13.392.218	EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	30.000	10.000		40.000
13.392.218.1142	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	30.000			30.000
13.392.218.2187	BANDA FILARMÔNICA PARA A JUVENTUDE		10.000		10.000
13.813	Lazer				
13.813.218	EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		19.987		19.987
13.813.218.2134	CINEMA PARA TODOS		19.987		19.987
27	DESPORTO E LAZER				
27.812	Desporto Comunitario				
27.812.218	EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		4.000		4.000
27.812.218.2133	INCENTIVO AO ESPORTE		4.000		4.000
TOTAL UNIDADE: 02.009.....		30.000		756.987	786.987
Código CLF	Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	Projeto	Atividade	Total	
20	AGRICULTURA				
20.605	Abastecimento				
20.605.024	GESTAO ADMINISTRATIVA			407.000	407.000
20.605.024.2020	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			407.000	407.000
20.605.026	REFORMA E ESTRUT. DO MERC. PUBLICO E FEIRAS LIVRES			30.000	30.000
20.605.026.2104	ATENDIMENTO AO PEQUENO AGRICULTOR			30.000	30.000
20.606	Extensao Rural				
20.606.025	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA	85.000			85.000
20.606.025.1002	AQUISICAO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	25.000			25.000
20.606.025.1009	AQUISICAO DE TRATORES	10.000			10.000
20.606.025.1079	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	50.000			50.000
TOTAL UNIDADE: 02.010.....		85.000		437.000	522.000
Código CLF	Unidade: 02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Projeto	Atividade	Total	
18	GESTAO AMBIENTAL				
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental				
18.541.023	MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO	60.000	315.500		375.500
18.541.023.1085	AQUISICAO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	3.000			3.000
18.541.023.1089	CONSTRUCAO DO ATERRO SANITARIO	18.000			18.000
18.541.023.1090	RECUP.DA MATA CILIAR PARA REVIT.OS RIOS	39.000			39.000
18.541.023.2017	MANUT.DA UNIDADE DE RECICLAGEM DE LIXO		5.000		5.000
18.541.023.2144	MANUTENCAO DA SEC.DE MEIO AMBIENTE		282.500		282.500
18.541.023.2176	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		11.000		11.000
18.541.023.2177	AQUIS. DE VEICULO P/ SETOR DE FISCAL. DO MEIO AMBIENTE		1.000		1.000
18.541.023.2178	PROGRAMA PRÓ-RECICLAR		5.000		5.000
18.541.023.2179	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		5.000		5.000
18.541.023.2180	CRIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL		3.000		3.000
18.541.023.2181	PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS		3.000		3.000
TOTAL UNIDADE: 02.011.....		60.000	315.500		375.500
TOTAL GERAL.....		2.440.150	36.348.798		38.788.948

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:6561D674

Exercício: 2017				
ADENDO VII				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
R\$ 1,00				
Código CLF	Unidade: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	Acao Legislativa			
01.031.210	FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	100.000		100.000
01.031.211	GESTAO ADMMISTRATIVA	2.100.000		2.100.000
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		2.200.000		2.200.000
Código CLF	Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.213	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.149.600		1.149.600
TOTAL UNIDADE: 02.001.....		1.149.600		1.149.600
Código CLF	Unidade: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DAS FIN	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.220	GESTÃO ADMINISTRATIVA	322.000		322.000
TOTAL UNIDADE: 02.002.....		322.000		322.000
Código CLF	Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.013	MODERNIZAÇÃO DA GESTAO FISCAL	282.000		282.000
TOTAL UNIDADE: 02.003.....		282.000		282.000
Código CLF	Unidade: 02.004 - SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.011	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	2.258.000		2.258.000
04.122.012	CAPACIT.DA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO SERV. MUNICIPAL	50.000		50.000
04.122.110	ENCARGOS ESPECIAIS	1.256.173		1.256.173
TOTAL UNIDADE: 02.004.....		3.564.173		3.564.173
Código CLF	Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ordinário	Vinculado	Total
12	EDUCACAO			
12.122	Administracao Geral			
12.122.215	MANUTENÇÃO DAS UNID ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO		944.000	944.000
12.306	Alimentacao e Nutricao			
12.306.214	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO		315.000	315.000
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.020	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR		959.000	959.000
12.361.214	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO		8.011.500	8.011.500
12.364	Ensino Superior			
12.364.002	GESTAO ADMINISTRATIVA		100.000	100.000
12.365	Educao Infantil			
12.365.214	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO		1.401.500	1.401.500
12.366	Educao de Jovens e Adultos			
12.366.214	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO		162.000	162.000
TOTAL UNIDADE: 02.005.....			11.893.000	11.893.000
Código CLF	Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	Ordinário	Vinculado	Total
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.022	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA	192.150		192.150
15.452	Servicos Urbanos			
15.452.022	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA	2.434.000		2.434.000
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.022	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA	2.000		2.000
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.022	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA	551.000		551.000
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		3.179.150		3.179.150
Código CLF	Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	Ordinário	Vinculado	Total
10	SAUDE			
10.301	Atencao Basica			
10.301.027	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA		3.717.000	3.717.000
10.301.212	GESTAO ADMINISTRATIVA		4.696.000	4.696.000
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.028	IMPLEMENT. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		991.000	991.000
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico			
10.303.029	IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		237.000	237.000
10.304	Vigilancia Sanitaria			
10.304.221	IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE		355.000	355.000
10.305	Vigilancia Epidemiologica			
10.305.027	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA		748.000	748.000
10.305.221	IMPLEMENT. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE		516.000	516.000
TOTAL UNIDADE: 02.007.....			11.260.000	11.260.000
Código CLF	Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241	Assistencia ao Idoso			
08.241.016	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL	258.000		258.000
08.241.017	ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO	6.000		6.000
08.242	Assistencia ao Portador de Deficiencia			
08.242.015	FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL	30.000		30.000
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.015	FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL	383.000		383.000
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.015	FORTALECIMENTO DA GESTAO DA AÇÃO ASSISTENCIAL	975.538		975.538

08.244.018	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.379.000		1.379.000
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.016	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL	215.000		215.000
16.482.018	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.000		8.000
TOTAL UNIDADE: 02.008.....		3.254.538		3.254.538
Código CLF	Unidade: 02.009 - SEC. MUN. DO ESPORTE, DO LAZER DO TURISMO E DA C	Ordinário	Vinculado	Total
13	CULTURA			
13.122	Administracao Geral			
13.122.217	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA	2.000		2.000
Código CLF	Unidade: 02.009 - SEC. MUN. DO ESPORTE, DO LAZER DO TURISMO E DA C	Ordinário	Vinculado	Total
13.391	Patrimonio Historico, Artístico e Arqueologico			
13.391.218	EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	5.000		5.000
13.392	Difusao Cultural			
13.392.216	IMPLEMENTAÇÃO E MODERN DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	716.000		716.000
13.392.218	EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	40.000		40.000
13.813	Lazer			
13.813.218	EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	19.987		19.987
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	Desporto Comunitario			
27.812.218	EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	4.000		4.000
TOTAL UNIDADE: 02.009.....		786.987		786.987
Código CLF	Unidade: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	Ordinário	Vinculado	Total
20	AGRICULTURA			
20.605	Abastecimento			
20.605.024	GESTÃO ADMINISTRATIVA	407.000		407.000
20.605.026	REFORMA E ESTRUT. DO MERC. PUBLICO E FEIRAS LIVRES	30.000		30.000
20.606	Extensao Rural			
20.606.025	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA BÁSICA	35.000	50.000	85.000
TOTAL UNIDADE: 02.010.....		472.000	50.000	522.000
Código CLF	Unidade: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Ordinário	Vinculado	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL			
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental			
18.541.023	MEIO AMBIENTE COM ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO	375.500		375.500
TOTAL UNIDADE: 02.011.....		375.500		375.500
TOTAL GERAL.....		15.585.948	23.203.000	38.788.948

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:111A95CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

Exercício: 2017											
ADENDO VIII											
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS GATEGORIAS ECONÔMICAS											
Portaria SOF Nº 08, de 04/02/1985										RS 1,00	
Unidade Orçamentária / Esfera (Fiscal - Seguridade)			DESPESAS CORRENTE S				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida Interna	TOTAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	F	1.233.000	0	787.000	2.020.000	180.000	0	0	180.000	2.200.000
02.001	GABINETE DO PREFEITO	F	839.000	0	285.600	1.124.600	25.000	0	0	25.000	1.149.600
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DASFINANÇ	F	210.000	0	106.000	316.000	6.000	0	0	6.000	322.000
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	F	107.000	0	127.000	234.000	48.000	0	0	48.000	282.000
02.004	SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	F	1.013.000	32.923	1.707.000	2.752.923	28.000	0	783.250	811.250	3.564.173
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F	8.022.933	0	2.647.067	10.670.000	1.198.000	25.000	0	1.223.000	11.893.000
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	F	963.000	0	1.880.000	2.843.000	335.150	1.000	0	336.150	3.179.150
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	S	7.463.000	0	3.162.000	10.625.000	480.000	155.000	0	635.000	11.260.000
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	F	0	0	21.000	21.000	202.000	0	0	202.000	223.000
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	S	632.000	0	1.764.538	2.396.538	635.000	0	0	635.000	3.031.538
02.009	SEC. MUN. DO ESPORTE, DO LAZER DO TURISMO E	F	CUL 384.000	0	374.987	758.987	27.000	1.000	0	28.000	786.987
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	F	274.000	0	156.000	430.000	42.000	50.000	0	92.000	522.000
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	F	185.500	0	152.000	337.500	38.000	0	0	38.000	375.500
TOTAIS			21.326.433	32.923	13.170.192	34.529.548	3.244.150	232.000	783.250	4.259.400	38.788.948

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:A7B09CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 511/2016 - LOA/2017 - ANEXOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2017						
01.000 - PODER LEGISLATIVO						
01001 - CÂMARA MUNICIPAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
01.031.210.1001 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA				100.000	0	100.000
000001	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
01.031.211.1002 - AQUISICAO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE				70.000	0	70.000
000002	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	70.000	0	70.000
01.031.211.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				1.810.000	0	1.810.000
000003	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000.000	0	1.000.000
000004	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	220.000	0	220.000
000005	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	3.000	0	3.000

000006	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
000007	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	5.000	0	5.000
000008	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	186.000	0	186.000
000009	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	53.000	0	53.000
000010	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000	0	10.000
000011	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	10.000	0	10.000
000012	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	120.000	0	120.000
000013	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	170.000	0	170.000
000014	33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	1.000	0	1.000
000015	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	7.000	0	7.000
000016	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000	0	10.000
000017	44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	0	5.000
000018	44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	5.000	0	5.000
01.031.211.2002 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				220.000	0	220.000
000019	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	220.000	0	220.000
				2.200.000	0	2.200.000
TOTAL DA UNIDADE 01001-CÂMARA MUNICIPAL					em Projetos	170.000
					em Atividades	2.030.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.213.1003 - AQUIS.DE VEICULOS				5.000	0	5.000
000020	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000
04.122.213.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				895.000	0	895.000
000021	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	15.000	0	15.000
000022	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	750.000	0	750.000
000023	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000	0	10.000
000024	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000025	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	30.000	0	30.000
000026	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000	0	1.000
000027	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	5.000	0	5.000
000028	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	12.000	0	12.000
000029	33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	100	2.000	0	2.000
000030	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000	0	5.000
000031	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000	0	1.000
000032	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.000	0	2.000
000033	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000	0	10.000
000034	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	15.000	0	15.000
000035	33904100	CONTRIBUICOES	100	1.000	0	1.000
000036	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	20.000	0	20.000
000037	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
000038	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	5.000	0	5.000
000039	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000
04.122.213.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA				79.600	0	79.600
000040	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.000	0	3.000
000041	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000	0	1.000
000042	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	3.000	0	3.000
000043	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.213.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA				79.600	0	79.600
000044	31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	5.000	0	5.000
000045	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000046	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	3.000	0	3.000
000047	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	39.600	0	39.600
000048	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000	0	1.000
000049	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	8.000	0	8.000
000050	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
000051	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	3.000	0	3.000
000052	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000
04.122.213.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO				73.000	0	73.000
000053	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.000	0	5.000
000054	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000	0	1.000
000055	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.000	0	1.000
000056	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000057	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
000058	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	5.000	0	5.000
000059	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	0	10.000
000060	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	15.000	0	15.000
000061	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	25.000	0	25.000
000062	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	3.000	0	3.000
000063	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000
04.122.213.2108 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA CONTROLADORIA				97.000	0	97.000
000064	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.000	0	2.000
000065	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000	0	1.000
000066	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.000	0	1.000
000067	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.213.2108 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA CONTROLADORIA				97.000	0	97.000
000068	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
000069	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	5.000	0	5.000
000070	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000	0	30.000
000071	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000	0	10.000
000072	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000	0	10.000
000073	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	15.000	0	15.000
000074	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000

000075	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000	0	10.000
000076	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000
				1.149.600	0	1.149.600
TOTAL DA UNIDADE 02001-GABINETE DO PREFEITO					em Projetos	5.000
					em Atividades	1.144.600
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇ						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.220.2013 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS				322.000	0	322.000
000077	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000	0	10.000
000078	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	150.000	0	150.000
000079	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	33.000	0	33.000
000080	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000081	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	15.000	0	15.000
000082	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000	0	1.000
000083	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000	0	10.000
000084	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	0	10.000
000085	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000	0	10.000
000086	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	1.000	0	1.000
000087	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	25.000	0	25.000
000088	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000	0	30.000
000089	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000090	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000	0	10.000
000091	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000
000092	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
				322.000	0	322.000
TOTAL DA UNIDADE 02002-SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇ					em Projetos	0
					em Atividades	322.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.013.2165 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				206.000	0	206.000
000093	31900900	SALARIO FAMILIA	100	1.000	0	1.000
000094	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	100.000	0	100.000
000095	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000096	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	4.000	0	4.000
000097	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000	0	1.000
000098	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000	0	10.000
000099	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000	0	30.000
000100	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	10.000	0	10.000
000101	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000	0	5.000
000102	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000	0	30.000
000103	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
000104	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	5.000	0	5.000
000105	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	7.000	0	7.000
04.122.013.2166 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				30.000	0	30.000
000106	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000	0	30.000
04.122.013.2167 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE FISCAL				35.000	0	35.000
000107	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000	0	30.000
000108	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000
04.122.013.2168 - MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL				11.000	0	11.000
000109	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000	0	10.000
000110	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
				282.000	0	282.000
TOTAL DA UNIDADE 02003-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					em Projetos	0
					em Atividades	282.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02004 - SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.011.1011 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				12.000	0	12.000
000111	44906100	AQUISIÇÃO DE IMOVESI	100	10.000	0	10.000
000112	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
04.122.011.2008 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRET. DE ADMINISTRACAO				2.246.000	0	2.246.000
000113	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	75.000	0	75.000
000114	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	850.000	0	850.000
000115	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	30.000	0	30.000
000116	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000117	31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	5.000	0	5.000
000118	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	47.000	0	47.000
000119	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	5.000	0	5.000
000120	33504100	CONTRIBUIÇÕES	100	13.000	0	13.000
000121	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	15.000	0	15.000
000122	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	230.000	0	230.000
000123	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000	0	10.000
000124	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	10.000	0	10.000
000125	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	90.000	0	90.000
000126	33903800	ARRENDAMENTO MERCANTIL	100	2.000	0	2.000
000127	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	750.000	0	750.000
000128	33904100	CONTRIBUICOES	100	5.000	0	5.000
000129	33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	30.000	0	30.000
000130	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	60.000	0	60.000
000131	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000	0	2.000
000132	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000	0	15.000
000133	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
04.122.012.1144 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO				50.000	0	50.000
000134	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	50.000	0	50.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02004 - SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado

04.122.110.2007 - PAGTO.DE JUROS PARC.JUNTO DO INSS/FGTS				32.923	0	32.923
000136	32902100	PAGAMENTO DE JUROS PARCELADOS	100	32.923	0	32.923
04.122.110.2009 - PAGTO. DE CONTRIBUICAO AO PASEP				440.000	0	440.000
000137	33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	370.000	0	370.000
000138	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	70.000	0	70.000
04.122.110.2109 - AMORTIZACAO DA DIVIDA				783.250	0	783.250
000139	46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	100	783.250	0	783.250
				3.564.173	0	3.564.173
TOTAL DA UNIDADE 02004-SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS					em Projetos	62.000
					em Atividades	3.502.173
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.122.215.2042 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO				0	25.000	25.000
000140	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	0	4.000	4.000
000141	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	2.000	2.000
000142	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	0	2.000	2.000
000143	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	2.000	2.000
000144	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	7.000	7.000
000145	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	1.000	1.000
000146	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	2.000	2.000
000147	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	5.000	5.000
12.122.215.2044 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE EDUCAÇÃO				0	919.000	919.000
000148	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	80.000	80.000
000149	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	450.000	450.000
000150	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	58.000	58.000
000151	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	0	2.000	2.000
000152	31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	0	5.000	5.000
000153	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	50.000	50.000
000154	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	0	1.000	1.000
000155	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	0	2.000	2.000
000156	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	44.000	44.000
000157	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	0	2.000	2.000
000158	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	20.000	20.000
000159	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	100.000	100.000
000160	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	40.000	40.000
000161	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	15.000	15.000
000162	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	50.000	50.000
12.306.214.2031 - MANUT.DO PROG.MERENDA ESCOLAR - FNDE/PNAE				0	315.000	315.000
000163	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	10.000	10.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.306.214.2031 - MANUT.DO PROG.MERENDA ESCOLAR - FNDE/PNAE				0	315.000	315.000
000164	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	160	0	300.000	300.000
000165	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	5.000	5.000
12.361.020.1018 - AQUISICAO DE VEICULOS				0	50.000	50.000
000166	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	50.000	50.000
12.361.020.1025 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				0	25.000	25.000
000167	45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0	25.000	25.000
12.361.020.1117 - CONST. AMP. E REFORMA DA UND.DE ENSINO FUNDAMENTAL				0	256.000	256.000
000168	44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	55.000	55.000
000169	44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	0	55.000	55.000
000170	44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	0	44.000	44.000
000171	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	0	100.000	100.000
000172	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	1.000	1.000
000173	44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	1.000	1.000
12.361.020.1120 - CONST. AMP. E REFORMA DA UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				0	571.000	571.000
000174	44903000	MATERIAL DE CONSUMO	118	0	50.000	50.000
000175	44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	118	0	215.000	215.000
000176	44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	118	0	150.000	150.000
000177	44905100	OBRAS E INSTALACOES	118	0	100.000	100.000
000178	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	0	52.000	52.000
000179	44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	118	0	4.000	4.000
12.361.020.1123 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR				0	57.000	57.000
000180	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	25.000	25.000
000181	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115	0	32.000	32.000
12.361.214.1127 - PROGRAMA ESCOLA ABERTA				0	75.000	75.000
000182	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	5.000	5.000
12.361.214.1127 - PROGRAMA ESCOLA ABERTA				0	75.000	75.000
000183	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	0	10.000	10.000
000184	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	5.000	5.000
000185	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	30.000	30.000
000186	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	20.000	20.000
000187	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	5.000	5.000
12.361.214.1139 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO				0	105.000	105.000
000188	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	20.000	20.000
000189	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	0	20.000	20.000
000190	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	20.000	20.000
000191	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	20.000	20.000
000192	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	20.000	20.000
000193	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	5.000	5.000
12.361.214.2029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				0	232.000	232.000
000194	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	2.000	2.000
000195	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	40.000	40.000
000196	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	4.000	4.000
000197	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	0	2.000	2.000
000198	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	2.000	2.000
000199	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	0	1.000	1.000

000200	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	0	2.000	2.000
000201	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	42.000	42.000
000202	33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	100	0	2.000	2.000
000203	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	0	2.000	2.000
000204	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	42.000	42.000
000205	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	55.000	55.000
000206	33904100	CONTRIBUICOES	100	0	2.000	2.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha		Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.214.2029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				0	232.000	232.000
000207	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	25.000	25.000
000208	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	5.000	5.000
000209	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	2.000	2.000
000210	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115	0	2.000	2.000
12.361.214.2033 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				0	149.000	149.000
000211	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	5.000	5.000
000213	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	122	0	62.000	62.000
000214	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	14.000	14.000
000216	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	122	0	3.000	3.000
000217	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	5.000	5.000
000219	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	122	0	52.000	52.000
000220	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	2.000	2.000
000222	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	122	0	2.000	2.000
000223	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	2.000	2.000
000225	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	122	0	2.000	2.000
12.361.214.2034 - EDUCACAO AMBIENTAL NA ESCOLA COMUNIDADE				0	100.000	100.000
000226	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	25.000	25.000
000227	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	50.000	50.000
000228	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	25.000	25.000
12.361.214.2036 - MANUT.DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				0	55.000	55.000
000229	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	10.000	10.000
000230	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	159	0	1.000	1.000
000231	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	5.000	5.000
000232	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	159	0	1.000	1.000
000233	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	10.000	10.000
000234	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	159	0	1.000	1.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha		Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.214.2036 - MANUT.DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				0	55.000	55.000
000235	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	5.000	5.000
000236	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	159	0	1.000	1.000
000237	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	20.000	20.000
000238	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159	0	1.000	1.000
12.361.214.2037 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QSE				0	475.000	475.000
000239	33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	0	5.000	5.000
000240	33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	158	0	40.000	40.000
000241	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	65.000	65.000
000242	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	158	0	30.000	30.000
000243	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	0	5.000	5.000
000244	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	158	0	10.000	10.000
000245	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	5.000	5.000
000246	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	158	0	20.000	20.000
000247	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	5.000	5.000
000248	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	158	0	200.000	200.000
000249	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	5.000	5.000
000250	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	158	0	35.000	35.000
000251	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	5.000	5.000
000252	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158	0	45.000	45.000
12.361.214.2038 - PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				0	125.000	125.000
001089	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	10.000	10.000
000212	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	161	0	37.000	37.000
001090	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	10.000	10.000
000215	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	161	0	10.000	10.000
001091	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	10.000	10.000
000218	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	161	0	25.000	25.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha		Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.214.2038 - PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				0	125.000	125.000
001092	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	10.000	10.000
000221	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	161	0	1.500	1.500
001093	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	10.000	10.000
000224	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	161	0	1.500	1.500
12.361.214.2039 - MANUT.DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40				0	2.013.500	2.013.500
000253	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	0	300.000	300.000
000254	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	0	928.433	928.433
000255	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	0	200.000	200.000
000256	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	118	0	5.000	5.000
000257	31909400	IDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	0	5.000	5.000
000258	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	118	0	191.067	191.067
000259	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	118	0	10.000	10.000
000260	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	118	0	20.000	20.000
000261	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	118	0	250.000	250.000
000262	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	118	0	4.000	4.000
000263	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	0	100.000	100.000
12.361.214.2040 - MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60				0	4.682.000	4.682.000
000264	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	0	250.000	250.000

000265	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	0	4.000.000	4.000.000
000266	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	0	400.000	400.000
000267	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	118	0	7.000	7.000
000268	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	0	25.000	25.000
12.364.002.2193 - INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR				0	100.000	100.000
001102	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	40.000	40.000
001104	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	5.000	5.000
001105	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	45.000	45.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.364.002.2193 - INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR				0	100.000	100.000
001103	33904100	CONTRIBUICOES	100	0	10.000	10.000
12.365.214.2032 - MANUT.DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40				0	237.500	237.500
000277	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	0	6.500	6.500
000278	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	0	150.000	150.000
000279	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	0	10.000	10.000
000280	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	118	0	5.000	5.000
000281	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	0	6.000	6.000
000282	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	118	0	20.000	20.000
000283	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	118	0	5.000	5.000
000284	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	118	0	15.000	15.000
000285	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	118	0	10.000	10.000
000286	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	0	10.000	10.000
12.365.214.2041 - MANUT.DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB 60				0	748.000	748.000
000287	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	0	30.000	30.000
000288	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	0	700.000	700.000
000289	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	0	10.000	10.000
000290	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	118	0	2.000	2.000
000291	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	0	6.000	6.000
12.365.214.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				0	139.000	139.000
000292	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	4.000	4.000
000293	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	50.000	50.000
000294	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	12.000	12.000
000295	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	0	2.000	2.000
000296	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	5.000	5.000
000297	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	0	1.000	1.000
000298	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	0	2.000	2.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.365.214.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				0	139.000	139.000
000299	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	50.000	50.000
000300	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	0	1.000	1.000
000301	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	2.000	2.000
000302	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	3.000	3.000
000303	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	2.000	2.000
000304	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	1.000	1.000
000305	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	2.000	2.000
000306	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	2.000	2.000
12.365.214.2170 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				0	12.000	12.000
000307	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	1.000	1.000
000308	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	1.000	1.000
000309	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	1.000	1.000
000310	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	0	1.000	1.000
000311	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	1.000	1.000
000312	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	0	1.000	1.000
000313	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	1.000	1.000
000314	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	1.000	1.000
000315	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	1.000	1.000
000316	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	1.000	1.000
000317	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	1.000	1.000
000318	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	1.000	1.000
12.365.214.2171 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%				0	259.000	259.000
000319	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	0	20.000	20.000
000320	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	0	50.000	50.000
000321	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	0	50.000	50.000
000322	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	118	0	10.000	10.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.365.214.2171 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%				0	259.000	259.000
000323	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	0	2.000	2.000
000324	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	118	0	30.000	30.000
000325	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	118	0	35.000	35.000
000326	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	118	0	60.000	60.000
000327	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	0	2.000	2.000
12.365.214.2172 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%				0	6.000	6.000
000328	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	0	1.000	1.000
000329	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	0	1.000	1.000
000330	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	0	1.000	1.000
000331	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	118	0	1.000	1.000
000332	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	0	2.000	2.000
12.366.214.2045 - MANUTENCAO DO EJA - FUNDEB 40				0	24.000	24.000
000333	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	0	2.000	2.000
000334	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	0	2.000	2.000
000335	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	0	2.000	2.000
000337	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	118	0	2.000	2.000
000338	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	0	4.000	4.000

000339	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	118	0	2.000	2.000
000340	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	118	0	2.000	2.000
000341	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	118	0	2.000	2.000
000342	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	118	0	4.000	4.000
000343	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	0	2.000	2.000
12.366.214.2048 - MANUT. DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				0	128.000	128.000
000344	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	4.000	4.000
000345	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	20.000	20.000
000346	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	5.000	5.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.366.214.2048 - MANUT. DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				0	128.000	128.000
000347	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	0	5.000	5.000
000348	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	5.000	5.000
000349	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	0	1.000	1.000
000350	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	0	7.000	7.000
000351	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	25.000	25.000
000352	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	115	0	2.000	2.000
000353	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	0	5.000	5.000
000354	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	10.000	10.000
000355	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	115	0	2.000	2.000
000356	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	15.000	15.000
000357	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	115	0	2.000	2.000
000358	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	5.000	5.000
000359	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	15.000	15.000
12.366.214.2049 - MANUTENCAO DO EJA - FUNDEB 60				0	10.000	10.000
000360	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118	0	2.000	2.000
000361	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	118	0	2.000	2.000
000362	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	118	0	2.000	2.000
000363	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	118	0	2.000	2.000
001094	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	118	0	2.000	2.000
				0	11.893.000	11.893.000
TOTAL DA UNIDADE 02005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					em Projetos	1.139.000
					em Atividades	10.754.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
15.451.022.1029 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA				5.000	0	5.000
000394	44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000395	44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000	0	1.000
000396	44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000	0	1.000
000397	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000	0	1.000
000398	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
15.451.022.1041 - CONSTRUCAO AMPL. E REFORMA DE PRACAS				7.000	0	7.000
000399	44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000400	44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000	0	1.000
000401	44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000	0	1.000
000402	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000	0	1.000
000403	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
000404	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000405	44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000	0	1.000
15.451.022.1042 - CONSTRUCAO AMPL. E REFORMA DE CEMITERIOS				106.500	0	106.500
000406	44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000407	44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000	0	1.000
000408	44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000	0	1.000
000409	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.500	0	100.500
000410	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
000411	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000412	44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000	0	1.000
15.451.022.1046 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				6.000	0	6.000
000413	44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000414	44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000	0	1.000
000415	44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000	0	1.000
000416	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000	0	1.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
15.451.022.1046 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				6.000	0	6.000
000417	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000418	44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000	0	1.000
15.451.022.1087 - CONSTRUCAO AMPL. E REFOR. DE MATADOURO				5.000	0	5.000
000419	44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000420	44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000	0	1.000
000421	44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000	0	1.000
000422	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000	0	1.000
000423	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
15.451.022.1088 - CONST. AMPLIACAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO				5.000	0	5.000
000424	44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000425	44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000	0	1.000
000426	44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000	0	1.000
000427	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000	0	1.000
000428	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
15.451.022.1125 - CONST. AMPL. E REF. DA AREA P PRATICA DE E. FISICA				52.650	0	52.650
000429	44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000430	44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000	0	1.000
000431	44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000	0	1.000
000432	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000	0	1.000
000433	44905100	OBRAS E INSTALACOES	124	47.650	0	47.650

000434	44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
15.451.022.2182 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				5.000	0	5.000
000435	44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000436	44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.000	0	1.000
000437	44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000	0	1.000
000438	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000	0	1.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
15.451.022.2182 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				5.000	0	5.000
000439	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
15.452.022.2118 - URBANIZACAO DE RUAS				17.000	0	17.000
000440	44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.000	0	2.000
000441	44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.000	0	2.000
000442	44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000	0	1.000
000443	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	8.000	0	8.000
000444	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
000445	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
000446	44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000	0	1.000
15.452.022.2143 - MANUTENCAO DA SEC.DE INFRAESTRUTURA				2.417.000	0	2.417.000
000447	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	350.000	0	350.000
000448	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	450.000	0	450.000
000449	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000	0	10.000
000450	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000451	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	50.000	0	50.000
000452	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	5.000	0	5.000
000453	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	20.000	0	20.000
000454	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	190.000	0	190.000
000455	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	25.000	0	25.000
000456	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	25.000	0	25.000
000457	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000	0	20.000
000458	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.100.000	0	1.100.000
000459	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	150.000	0	150.000
000460	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000	0	10.000
000461	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	0	10.000
16.482.022.1086 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				2.000	0	2.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
16.482.022.1086 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				2.000	0	2.000
000462	44906100	AQUISIÇÃO DE IMOVES	100	1.000	0	1.000
000463	45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	1.000	0	1.000
17.512.022.1069 - AMPL. SIST. ABASTECIMENTO DE AGUA				20.000	0	20.000
000469	44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.000	0	2.000
000470	44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	2.000	0	2.000
000471	44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	2.000	0	2.000
000472	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	10.000	0	10.000
000473	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000	0	2.000
000474	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
17.512.022.2068 - AMPLICAÇÃO E MANUT.DO SISTEMA SANEAMENTO BASICO				531.000	0	531.000
000475	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.000	0	5.000
001099	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	195	70.000	0	70.000
000476	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	10.000	0	10.000
000477	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000	0	10.000
000478	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000479	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000	0	10.000
000480	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	45.000	0	45.000
001100	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	195	50.000	0	50.000
000481	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	15.000	0	15.000
000482	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	60.000	0	60.000
001101	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	195	150.000	0	150.000
000483	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000	0	10.000
000484	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	15.000	0	15.000
000485	44905100	OBRAS E INSTALACOES	124	70.000	0	70.000
000486	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	0	10.000
				3.179.150	0	3.179.150
TOTAL DA UNIDADE 02006-SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					em Projetos	209.150
					em Atividades	2.970.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.301.027.1018 - AQUISICAO DE VEICULOS				0	32.000	32.000
000487	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	10.000	10.000
000995	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	0	10.000	10.000
000994	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	0	11.000	11.000
001098	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142	0	1.000	1.000
10.301.027.1079 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				0	105.000	105.000
000488	45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0	105.000	105.000
10.301.027.1109 - CONSTRUCAO AMPL. DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE				0	33.000	33.000
000489	44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	5.000	5.000
000490	44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0	5.000	5.000
000491	44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	0	1.000	1.000
000492	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	0	10.000	10.000
000493	44905100	OBRAS E INSTALACOES	123	0	10.000	10.000
000494	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	2.000	2.000
10.301.027.2058 - MANUT. DAS ATIV. DO SAÚDE DA FAMÍLIA				0	1.305.000	1.305.000
000495	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	10.000	10.000
000496	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	0	500.000	500.000
000497	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	80.000	80.000

000498	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	0	270.000	270.000
000499	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	10.000	10.000
000500	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	0	5.000	5.000
000501	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	80.000	80.000
000502	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	0	5.000	5.000
000503	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	0	2.000	2.000
000504	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	20.000	20.000
000505	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	0	200.000	200.000
000506	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	0	2.000	2.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
10.301.027.2058 - MANUT. DAS ATIV. DO SAÚDE DA FAMÍLIA			0	1.305.000	1.305.000	
000507	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	50.000	50.000
000508	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	50.000	50.000
000509	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	2.000	2.000
000510	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	2.000	2.000
000511	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	15.000	15.000
000512	44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	2.000	2.000
10.301.027.2059 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL			0	644.000	644.000	
000513	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	150.000	150.000
000514	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	160.000	160.000
000515	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	5.000	5.000
000516	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	0	2.000	2.000
000517	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	21.000	21.000
000518	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	0	1.000	1.000
000519	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	100.000	100.000
000520	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	0	30.000	30.000
000521	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	100.000	100.000
000522	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	50.000	50.000
000523	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	0	10.000	10.000
000524	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	1.000	1.000
000525	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	2.000	2.000
000526	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	1.000	1.000
000527	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	0	10.000	10.000
000528	44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	1.000	1.000
10.301.027.2061 - MANUT.DO PISO DE ATENCAO BASICA-PAB FIXO			0	398.000	398.000	
000529	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	2.000	2.000
000530	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	29.000	29.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
10.301.027.2061 - MANUT.DO PISO DE ATENCAO BASICA-PAB FIXO			0	398.000	398.000	
000531	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	7.000	7.000
000532	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	0	2.000	2.000
000533	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	2.000	2.000
000534	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	0	1.000	1.000
000535	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	80.000	80.000
000536	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	0	100.000	100.000
000537	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	0	2.000	2.000
000538	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	10.000	10.000
000539	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	20.000	20.000
000540	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	0	100.000	100.000
000541	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	40.000	40.000
000542	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	2.000	2.000
000543	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	1.000	1.000
10.301.027.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE			0	113.000	113.000	
000544	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	2.000	2.000
000545	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	1.000	1.000
000546	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	1.000	1.000
000547	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	0	2.000	2.000
000548	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	2.000	2.000
000549	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	0	1.000	1.000
000550	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	28.000	28.000
000551	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	0	50.000	50.000
000552	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	0	2.000	2.000
000553	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	2.000	2.000
000554	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	10.000	10.000
000555	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	10.000	10.000
000556	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	2.000	2.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
10.301.027.2162 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ			0	577.000	577.000	
000996	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	0	100.000	100.000
000997	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	20.000	20.000
000557	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	0	210.000	210.000
000558	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	0	25.000	25.000
000559	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	0	62.000	62.000
000560	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	114	0	10.000	10.000
000561	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	0	150.000	150.000
10.301.027.2163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS			0	30.000	30.000	
000562	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	0	30.000	30.000
10.301.027.2175 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF			0	480.000	480.000	
000563	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	0	100.000	100.000
000564	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	0	250.000	250.000
000565	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	20.000	20.000
000566	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	0	80.000	80.000
000567	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	0	30.000	30.000

10.301.212.1141 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				0	50.000	50.000
001056	45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0	50.000	50.000
10.301.212.2057 - MANUT.DO FUNDO MUNIC.DE SAUDE - FMS				0	4.625.000	4.625.000
000568	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	1.400.000	1.400.000
000569	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	2.500.000	2.500.000
000570	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	5.000	5.000
000571	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	0	1.000	1.000
000572	31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	0	1.000	1.000
000573	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	45.000	45.000
000574	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	0	5.000	5.000
000575	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	0	2.000	2.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.301.212.2057 - MANUT.DO FUNDO MUNIC.DE SAUDE - FMS				0	4.625.000	4.625.000
000576	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	80.000	80.000
000577	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	0	1.000	1.000
000578	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM Locomocao	100	0	1.000	1.000
000579	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	30.000	30.000
000580	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	300.000	300.000
000581	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	0	80.000	80.000
000582	33904100	CONTRIBUICOES	100	0	2.000	2.000
000583	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	0	5.000	5.000
000584	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	150.000	150.000
000585	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	2.000	2.000
000586	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	3.000	3.000
000587	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	0	10.000	10.000
000588	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	2.000	2.000
10.301.212.2060 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				0	21.000	21.000
000589	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	0	2.000	2.000
000590	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	10.000	10.000
000591	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM Locomocao	100	0	2.000	2.000
000592	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	1.000	1.000
000593	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	1.000	1.000
000594	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	2.000	2.000
000595	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	1.000	1.000
000596	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	2.000	2.000
10.302.028.1018 - AQUISICAO DE VEICULOS				0	42.000	42.000
000597	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	2.000	2.000
000598	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	0	30.000	30.000
000599	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	0	10.000	10.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.028.1140 - IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONFEC. DE PROTESES DENTÁRIAS				0	160.000	160.000
000998	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	10.000	10.000
000999	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	0	10.000	10.000
001000	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	10.000	10.000
001001	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	0	10.000	10.000
001002	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	10.000	10.000
001003	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	114	0	10.000	10.000
001004	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	114	0	10.000	10.000
001005	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	114	0	10.000	10.000
001006	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	10.000	10.000
001007	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	0	10.000	10.000
001008	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	10.000	10.000
001009	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	0	10.000	10.000
001010	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	10.000	10.000
001011	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	0	10.000	10.000
001012	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	10.000	10.000
001013	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	0	10.000	10.000
10.302.028.2159 - MANUT. DAS ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				0	509.000	509.000
000600	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	50.000	50.000
000601	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	0	10.000	10.000
000602	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	5.000	5.000
000603	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	0	10.000	10.000
000604	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	25.000	25.000
000605	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	0	2.000	2.000
000606	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	50.000	50.000
000607	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	0	1.000	1.000
000608	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	20.000	20.000
000609	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	0	220.000	220.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.028.2159 - MANUT. DAS ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				0	509.000	509.000
000610	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	2.000	2.000
000611	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	0	10.000	10.000
000612	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	15.000	15.000
000613	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	0	65.000	65.000
000614	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	20.000	20.000
000615	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	2.000	2.000
000616	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	1.000	1.000
000617	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	1.000	1.000
10.302.028.2195 - MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)				0	140.000	140.000
001014	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	10.000	10.000
001015	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	0	10.000	10.000
001016	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	10.000	10.000
001017	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	0	10.000	10.000

001018	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	10.000	10.000
001019	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	0	10.000	10.000
001020	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	10.000	10.000
001021	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	0	10.000	10.000
001022	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	10.000	10.000
001023	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	0	10.000	10.000
001024	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	10.000	10.000
001025	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	0	10.000	10.000
001026	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	10.000	10.000
001027	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	10.000	10.000
10.302.028.2196 - MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)				0	140.000	140.000
001028	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	10.000	10.000
001029	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114	0	10.000	10.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
10.302.028.2196 - MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)			0	140.000	140.000	
001030	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	10.000	10.000
001031	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	0	10.000	10.000
001032	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	10.000	10.000
001033	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	0	10.000	10.000
001034	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	10.000	10.000
001035	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	0	10.000	10.000
001036	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	10.000	10.000
001037	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	0	10.000	10.000
001038	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	10.000	10.000
001039	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	0	10.000	10.000
001040	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	10.000	10.000
001041	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	10.000	10.000
10.303.029.2064 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. FARMAC. BASICA (AFB)			0	97.000	97.000	
000618	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	15.000	15.000
000619	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	0	5.000	5.000
000620	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	4.000	4.000
000621	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	0	35.000	35.000
000622	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	0	2.000	2.000
000623	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	114	0	2.000	2.000
000624	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	2.000	2.000
000625	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	0	2.000	2.000
000626	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	2.000	2.000
000627	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	114	0	12.000	12.000
000628	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	2.000	2.000
000629	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	114	0	8.000	8.000
000630	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	3.000	3.000
000631	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	0	3.000	3.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
10.303.029.2197 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA/QUALIFAR-SUS			0	140.000	140.000	
001042	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	10.000	10.000
001043	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114	0	10.000	10.000
001044	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	10.000	10.000
001045	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	0	10.000	10.000
001046	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	10.000	10.000
001047	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	0	10.000	10.000
001048	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	10.000	10.000
001049	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	0	10.000	10.000
001050	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	10.000	10.000
001051	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	0	10.000	10.000
001052	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	10.000	10.000
001053	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	0	10.000	10.000
001054	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	10.000	10.000
001055	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	0	10.000	10.000
10.304.221.2065 - MANUT. DAS ATIV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. SANITARIA			0	85.000	85.000	
000632	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114	0	2.000	2.000
000633	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	0	2.000	2.000
000634	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	114	0	2.000	2.000
000635	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	114	0	1.000	1.000
000636	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	114	0	1.000	1.000
000637	33901400	DIARIAS - CIVIL	114	0	2.000	2.000
000638	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	0	15.000	15.000
000639	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	0	10.000	10.000
000640	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	0	10.000	10.000
000641	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	114	0	10.000	10.000
000642	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	0	20.000	20.000
000643	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	114	0	10.000	10.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
10.304.221.2199 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA VIG. EM SAÚDE - PFVS			0	140.000	140.000	
001070	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	10.000	10.000
001071	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114	0	10.000	10.000
001072	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	10.000	10.000
001073	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	0	10.000	10.000
001074	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	10.000	10.000
001075	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	0	10.000	10.000
001076	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	10.000	10.000
001077	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	0	10.000	10.000
001078	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	10.000	10.000
001079	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	0	10.000	10.000

001080	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	10.000	10.000
001081	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	0	10.000	10.000
001082	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	10.000	10.000
001083	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	0	10.000	10.000
10.304.221.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITARIA - PARTE ANVISA				0	130.000	130.000
001057	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	10.000	10.000
001058	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	0	10.000	10.000
001059	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	10.000	10.000
001060	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	0	10.000	10.000
001061	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	10.000	10.000
001062	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	0	10.000	10.000
001063	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	10.000	10.000
001064	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	0	10.000	10.000
001065	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	10.000	10.000
001066	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	10.000	10.000
001067	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	0	10.000	10.000
001068	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	10.000	10.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.304.221.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITARIA - PARTE ANVISA				0	130.000	130.000
001069	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	0	10.000	10.000
10.305.027.2066 - MANUT. DAS ATIV. DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-PACS				0	748.000	748.000
000644	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	114	0	2.000	2.000
000645	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	0	600.000	600.000
000646	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	25.000	25.000
000647	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	0	2.000	2.000
000648	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	114	0	2.000	2.000
000649	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	42.000	42.000
000650	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	114	0	1.000	1.000
000651	33901400	DIARIAS - CIVIL	114	0	5.000	5.000
000652	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	114	0	20.000	20.000
000653	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	0	10.000	10.000
000654	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	0	15.000	15.000
000655	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	0	15.000	15.000
000656	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	114	0	5.000	5.000
000657	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	2.000	2.000
000658	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	1.000	1.000
000659	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	1.000	1.000
10.305.221.2154 - MANUT. DAS ATIV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS				0	516.000	516.000
000660	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	0	1.000	1.000
000661	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	200.000	200.000
000662	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	114	0	192.000	192.000
000663	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	15.000	15.000
000664	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	0	2.000	2.000
000665	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	15.000	15.000
000666	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	0	1.000	1.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.305.221.2154 - MANUT. DAS ATIV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS				0	516.000	516.000
000667	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	0	5.000	5.000
000668	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	10.000	10.000
000669	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	0	5.000	5.000
000670	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	20.000	20.000
000671	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	114	0	10.000	10.000
000672	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	20.000	20.000
000673	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	114	0	10.000	10.000
000674	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	5.000	5.000
000675	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	0	2.000	2.000
000676	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	3.000	3.000
				0	11.260.000	11.260.000
TOTAL DA UNIDADE 02007-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					em Projetos	422.000
					em Atividades	10.838.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.241.016.1070 - CONSTR.REF. AMPLIAÇÃO UNID. SOCIO ASSISTENCIAL				258.000	0	258.000
000677	44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000	0	20.000
000678	44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	1.000	0	1.000
000679	44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	10.000	0	10.000
000680	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	26.000	0	26.000
001096	44905100	OBRAS E INSTALACOES	121	200.000	0	200.000
000681	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
08.241.017.2136 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				6.000	0	6.000
000682	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000683	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000	0	1.000
000684	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000	0	1.000
000685	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	1.000	0	1.000
000686	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000687	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
08.242.015.2070 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO PORT. NECESSIDADES ESPECIAIS				30.000	0	30.000
000688	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.000	0	1.000
000689	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	0	5.000
000690	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000	0	5.000
000691	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000	0	5.000
000692	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000	0	5.000
000693	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000	0	1.000
000694	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	5.000	0	5.000

000695	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000696	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000	0	1.000
000697	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
08.243.015.2071 - MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS				198.000	0	198.000
000698	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	12.000	0	12.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.243.015.2071 - MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS				198.000	0	198.000
000699	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000	0	50.000
000700	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	65.000	0	65.000
000701	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	15.000	0	15.000
000702	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000	0	20.000
000703	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	3.000	0	3.000
000704	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000	0	30.000
000705	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	3.000	0	3.000
08.243.015.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				185.000	0	185.000
000706	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	11.000	0	11.000
000707	33901400	DIARIAS - CIVIL	129	5.000	0	5.000
000708	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	35.000	0	35.000
000709	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	5.000	0	5.000
000710	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	15.000	0	15.000
000711	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	129	5.000	0	5.000
000712	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000	0	20.000
000713	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	5.000	0	5.000
000714	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	25.000	0	25.000
000715	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	5.000	0	5.000
000716	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	11.000	0	11.000
000717	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	38.000	0	38.000
000718	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129	5.000	0	5.000
08.244.015.2054 - MANUT. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				67.000	0	67.000
000719	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.000	0	1.000
000720	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.000	0	1.000
000721	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.000	0	1.000
000722	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000	0	1.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.015.2054 - MANUT. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				67.000	0	67.000
000723	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	3.000	0	3.000
000724	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	0	10.000
000725	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	20.000	0	20.000
000726	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000	0	2.000
000727	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	8.000	0	8.000
000728	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	8.000	0	8.000
000729	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000	0	2.000
000730	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	0	10.000
08.244.015.2079 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS - PAIF				274.200	0	274.200
000731	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.200	0	9.200
000732	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	27.000	0	27.000
000733	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	129	40.000	0	40.000
000734	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	15.000	0	15.000
000735	31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	2.000	0	2.000
000736	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
000737	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000	0	1.000
000738	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.000	0	1.000
000739	33901400	DIARIAS - CIVIL	129	4.000	0	4.000
000740	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	65.000	0	65.000
000741	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	38.000	0	38.000
000742	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000	0	1.000
000743	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000	0	5.000
000744	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	18.000	0	18.000
000745	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000	0	5.000
000746	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	30.000	0	30.000
000747	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000748	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	0	10.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.015.2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS - PAEFI				269.800	0	269.800
000749	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	33.000	0	33.000
000750	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	16.800	0	16.800
000751	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	129	45.000	0	45.000
000752	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	15.000	0	15.000
000753	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	6.000	0	6.000
000754	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	6.000	0	6.000
000755	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	6.000	0	6.000
000756	33901400	DIARIAS - CIVIL	129	5.000	0	5.000
000757	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	70.000	0	70.000
000758	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	10.000	0	10.000
000759	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	129	10.000	0	10.000
000760	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	6.000	0	6.000
000761	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000	0	10.000
000762	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	5.000	0	5.000
000763	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000	0	5.000
000764	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	5.000	0	5.000
000765	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
000766	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000	0	1.000
000767	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	0	10.000

08.244.015.2089 - ATENDIMENTO FAMILIA CARENTE				30.538	0	30.538
000800	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	0	5.000
000801	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000	0	10.000
000802	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.538	0	5.538
000803	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000	0	10.000
08.244.015.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS				56.000	0	56.000
000768	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	6.000	0	6.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.015.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS				56.000	0	56.000
000769	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	11.000	0	11.000
000770	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	2.000	0	2.000
000771	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	11.000	0	11.000
000772	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	6.000	0	6.000
000773	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	1.000	0	1.000
000774	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	6.000	0	6.000
000775	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	1.000	0	1.000
000776	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	11.000	0	11.000
000777	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129	1.000	0	1.000
08.244.015.2169 - MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - SCFV				226.000	0	226.000
000778	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000	0	10.000
000779	33901400	DIARIAS - CIVIL	129	3.000	0	3.000
000780	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	0	10.000
000781	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	129	30.000	0	30.000
000782	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000	0	10.000
000783	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	129	10.000	0	10.000
000784	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000	0	10.000
000785	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	129	5.000	0	5.000
000786	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	10.000	0	10.000
000787	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	129	10.000	0	10.000
000788	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000	0	10.000
000789	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	12.000	0	12.000
000790	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000	0	20.000
000791	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	10.000	0	10.000
000792	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	6.000	0	6.000
000793	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	129	10.000	0	10.000
000794	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	30.000	0	30.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.015.2169 - MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - SCFV				226.000	0	226.000
000795	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000	0	20.000
08.244.015.2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA				52.000	0	52.000
000796	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	25.000	0	25.000
000797	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	25.000	0	25.000
000798	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000	0	1.000
000799	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000	0	1.000
08.244.018.2076 - MANUT. CONS.TUT.DA CRIA.E DO ADOLESCENTE				162.000	0	162.000
000812	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.000	0	5.000
000813	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	50.000	0	50.000
000814	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000	0	10.000
000815	31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	1.000	0	1.000
000816	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000817	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000	0	1.000
000818	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	5.000	0	5.000
000819	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	40.000	0	40.000
000820	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000	0	10.000
000821	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000	0	10.000
000822	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
000823	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	27.000	0	27.000
08.244.018.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				17.000	0	17.000
000824	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.000	0	1.000
000825	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	5.000	0	5.000
000826	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.500	0	1.500
000827	31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	1.500	0	1.500
000828	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000829	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000	0	1.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.018.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				17.000	0	17.000
000830	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000	0	2.000
000831	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.000	0	2.000
000832	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.000	0	2.000
08.244.018.2086 - MANUT.FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				1.179.000	0	1.179.000
000833	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000	0	10.000
000834	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	270.000	0	270.000
000835	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	10.000	0	10.000
000836	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	3.000	0	3.000
000837	31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	7.000	0	7.000
000838	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	30.000	0	30.000
000839	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000	0	1.000
000840	33504100	CONTRIBUIÇÕES	100	2.000	0	2.000
000841	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000	0	10.000
000842	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000	0	50.000
000843	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	51.000	0	51.000
000844	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	10.000	0	10.000
000845	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	15.000	0	15.000

000846	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	80.000	0	80.000
000847	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	300.000	0	300.000
000848	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	100.000	0	100.000
000849	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000850	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000	0	10.000
000851	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	0	10.000
000852	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	200.000	0	200.000
08.244.018.2088 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL				7.000	0	7.000
000853	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.000	0	1.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.018.2088 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL				7.000	0	7.000
000854	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000855	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000	0	1.000
000856	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000	0	1.000
000857	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000	0	1.000
000858	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000859	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
08.244.018.2137 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER				4.000	0	4.000
000860	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000861	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000	0	1.000
000862	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000	0	1.000
000863	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	1.000	0	1.000
08.244.018.2138 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ANTI-DROGAS				10.000	0	10.000
000864	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.000	0	2.000
000865	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000	0	2.000
000866	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000	0	1.000
000867	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000	0	1.000
000868	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	2.000	0	2.000
000869	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000	0	2.000
16.482.016.2135 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICIPIO				215.000	0	215.000
000870	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000871	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	1.000	0	1.000
000872	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000	0	1.000
000873	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	129	5.000	0	5.000
000874	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000	0	1.000
000875	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	129	5.000	0	5.000
000876	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.000	0	1.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
16.482.016.2135 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICIPIO				215.000	0	215.000
001097	44905100	OBRAS E INSTALACOES	121	200.000	0	200.000
16.482.018.2091 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC.DE HABITACAO				8.000	0	8.000
000877	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.000	0	1.000
000878	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000879	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	1.000	0	1.000
000880	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000	0	1.000
000881	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000	0	1.000
000882	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000883	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	1.000	0	1.000
000884	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
				3.254.538	0	3.254.538
TOTAL DA UNIDADE 02008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					em Projetos	258.000
					em Atividades	2.996.538
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02009 - SEC. MUN. DO ESPORTE, DO LAZER DO TURISMO E DA CUL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
13.122.217.2185 - AQUISIÇÃO DE VEICULO				1.000	0	1.000
000885	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
13.122.217.2186 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				1.000	0	1.000
000886	44906100	AQUISIÇÃO DE IMOVES	100	1.000	0	1.000
13.391.218.2051 - MANUTENCAO E AMPLIACAO BANDA DE MUSICA				5.000	0	5.000
000887	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000888	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000889	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
000890	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	1.000	0	1.000
000891	45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	1.000	0	1.000
13.392.216.2145 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E				709.000	0	709.000
000892	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000	0	10.000
000893	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	280.000	0	280.000
000894	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	62.000	0	62.000
000895	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000896	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	29.000	0	29.000
000897	31909400	IDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000	0	1.000
000898	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	20.000	0	20.000
000899	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000	0	50.000
000900	33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	100	E OUTRAS 10.000	0	10.000
000901	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	65.000	0	65.000
000902	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	150.000	0	150.000
000903	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000904	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000	0	10.000
000905	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	0	10.000
13.392.216.2183 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				4.000	0	4.000
000906	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02009 - SEC. MUN. DO ESPORTE, DO LAZER DO TURISMO E DA CUL						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado

13.392.216.2183 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				4.000	0	4.000
000907	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000	0	1.000
000908	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000	0	1.000
000909	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
13.392.216.2184 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO				3.000	0	3.000
000910	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000911	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000	0	1.000
000912	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000	0	1.000
13.392.218.1142 - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS				30.000	0	30.000
001084	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000	0	10.000
001085	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000	0	10.000
001086	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	0	10.000
13.392.218.2187 - BANDA FILARMÔNICA PARA A JUVENTUDE				10.000	0	10.000
000913	33904100	CONTRIBUICOES	100	10.000	0	10.000
13.813.218.2134 - CINEMA PARA TODOS				19.987	0	19.987
000914	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	0	5.000
000915	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	6.987	0	6.987
000916	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000	0	5.000
000917	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000	0	3.000
27.812.218.2133 - INCENTIVO AO ESPORTE				4.000	0	4.000
000918	33903100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	100	1.000	0	1.000
000919	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	1.000	0	1.000
000920	33904100	CONTRIBUICOES	100	1.000	0	1.000
000921	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	1.000	0	1.000
				786.987	0	786.987
TOTAL DA UNIDADE 02009-SEC. MUN. DO ESPORTE, DO LAZER DO TURISMO E DA CUL					em Projetos	30.000
					em Atividades	756.987
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
20.605.024.2020 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				407.000	0	407.000
000922	31900400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100	14.000	0	14.000
000923	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	250.000	0	250.000
000924	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	5.000	0	5.000
000925	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000926	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
000927	31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100	1.000	0	1.000
000928	33504100	CONTRIBUIÇÕES	100	2.000	0	2.000
000929	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	5.000	0	5.000
000930	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000	0	50.000
000931	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.000	0	2.000
000932	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000	0	5.000
000933	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	20.000	0	20.000
000934	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	35.000	0	35.000
000935	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
000936	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	2.000	0	2.000
000937	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000
000938	44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
20.605.026.2104 - ATENDIMENTO AO PEQUENO AGRICULTOR				30.000	0	30.000
000939	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	8.000	0	8.000
000940	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000	0	5.000
000941	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000	0	5.000
000942	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000	0	5.000
000943	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	5.000	0	5.000
000944	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
20.606.025.1002 - AQUISICAO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE				25.000	0	25.000
000945	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000	0	15.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
20.606.025.1002 - AQUISICAO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE				25.000	0	25.000
000946	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	10.000	0	10.000
20.606.025.1009 - AQUISICAO DE TRATORES				10.000	0	10.000
001087	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	0	10.000
20.606.025.1079 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				0	50.000	50.000
001088	45906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0	50.000	50.000
				472.000	50.000	522.000
TOTAL DA UNIDADE 02010-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					em Projetos	85.000
					em Atividades	437.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
18.541.023.1085 - AQUISICAO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE				3.000	0	3.000
000947	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000	0	3.000
18.541.023.1089 - CONSTRUCAO DO ATERRO SANITARIO				18.000	0	18.000
000948	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	18.000	0	18.000
18.541.023.1090 - RECUP.DA MATA CILIAR PARA REVIT.OS RIOS				39.000	0	39.000
001095	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	116	35.000	0	35.000
000949	44903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000950	44903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	1.000	0	1.000
000951	44903900	OUTROS SERV.TER-PJ	100	1.000	0	1.000
000952	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
18.541.023.2017 - MANUT.DA UNIDADE DE RECICLAGEM DE LIXO				5.000	0	5.000
000953	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000954	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000	0	1.000
000955	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000	0	1.000
000956	33904100	CONTRIBUICOES	100	1.000	0	1.000
000957	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
18.541.023.2144 - MANUTENCAO DA SEC.DE MEIO AMBIENTE				282.500	0	282.500

000958	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.000	0	2.000
000959	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	150.000	0	150.000
000960	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	15.000	0	15.000
000961	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	7.000	0	7.000
000962	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000963	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	1.500	0	1.500
000964	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	10.000	0	10.000
000965	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	0	5.000
000966	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	40.000	0	40.000
000967	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000	0	20.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
18.541.023.2144 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE MEIO AMBIENTE				282.500	0	282.500
000968	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000969	33909300	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	5.000	0	5.000
000970	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000
000971	44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
18.541.023.2176 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				11.000	0	11.000
000972	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000973	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000	0	1.000
000974	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	7.000	0	7.000
000975	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.000	0	1.000
000976	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
18.541.023.2177 - AQUIS. DE VEÍCULO P/ SETOR DE FISCAL. DO MEIO AMBIENTE				1.000	0	1.000
000977	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
18.541.023.2178 - PROGRAMA PRO-RECICLAR				5.000	0	5.000
000978	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000979	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000	0	1.000
000980	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000	0	1.000
000981	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.000	0	1.000
000982	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
18.541.023.2179 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				5.000	0	5.000
000983	33901400	DIÁRIAS - CIVIL	100	1.000	0	1.000
000984	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000985	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	1.000	0	1.000
000986	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000	0	1.000
000987	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000	0	1.000
18.541.023.2180 - CRIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL				3.000	0	3.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
18.541.023.2180 - CRIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL				3.000	0	3.000
000988	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000989	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000	0	1.000
000990	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000	0	1.000
18.541.023.2181 - PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS				3.000	0	3.000
000991	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000	0	1.000
000992	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000	0	1.000
000993	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	1.000	0	1.000
				375.500	0	375.500
TOTAL DA UNIDADE 02011-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					em Projetos	60.000
					em Atividades	315.500
				15.585.948	23.203.000	38.788.948
TOTAL GERAL					em Projetos	2.440.150
					em Atividades	36.348.798

LEGENDA DE FONTES	
Código	Descrição
100	Recursos Ordinários
101	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação
114	Transferência de Recursos do SUS - União
115	Transferência de Recursos do FNDE
116	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
117	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
118	Transferência do Fundeb
121	Transferências de Convênios - Assistência Social
122	Transferência de Convênios - Educação
123	Transferências de Convênios - Saúde
124	Transferência de Convênios - Outros
129	Transferência de Recursos do FNAS
142	Transferência de Recursos do SUS - Estado
143	Transferência de Recursos do Estado - Assistência Social
158	Transferência do Salário Educação
159	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
160	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
161	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
192	Alienação de Bens
195	Royalties/FEP/Compens. Financ. Exploração de Rec. Minerais

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D204E9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PMP DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 54_141216

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34
08358053/0001-90
Exercício: 2016

DECRETO Nº 54 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI N.343

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R \$ 29.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				29.600,00
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED	
	210		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	440		10.301.0004.1025.0000	ACOES DE SAUDE BUCAL-SB
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			010	FUNDO MUN DE SAUDE
			010 000	SAUDE
02	07	02	GERENCIA DE CIDADANIA	
	608		08.244.0003.1014.0000	ACOES VOLTADAS A BENEFICIOS EVENTUAIS
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			008	FUNDO MUN ASS SOCIAL
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL
	630		08.244.0003.2012.0000	MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E APOIO A FAMIL
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			008	FUNDO MUN ASS SOCIAL
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01	02	GERENCIA DE PROJETOS	
	54		04.122.0002.1146.0000	ELABORACAO DE PLANO DIRETOR
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	
	67		04.122.0002.1004.0000	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS
02	05	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
	291		23.691.0006.1109.0000	CRIACAO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLAV
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS
02	07	01	GERENCIA DE EMPREGOS E RENDAS	
	567		11.334.0003.1152.0000	QUALIFICACAO DE MAO DE OBRA MUNICIPAL
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS
02	07	02	GERENCIA DE CIDADANIA	
	623		08.244.0003.1020.0000	ACAO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			008	FUNDO MUN ASS SOCIAL
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL
Anulação (-)				-29.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 14 de dezembro de 2016

Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D2ED4945

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 032-2016

CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Rua Bento Urbano, 04 - Centro

E-mail: cplspp@gmail.com - Fone: 84 3251-4910

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMSP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016.

Assunto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de suplementos alimentares para atender pacientes advindos da atenção básica, que são referenciados para a Média e alta complexidade e necessitam suplementar as suas necessidades e carências alimentares.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 16/12/2016:

86 - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor
Total						
9	029.012.014	MÓDULO	SHC	60	5,30	318,00
Valor Total Geral:						318,00
1128 - W T COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	V. Unitário	Valor Total
1	029.012.005	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	LTA	800	57,00	45.600,00
2	029.012.006	SUPLEMENTO NUTRICIOAL	LTA	200	55,00	11.000,00
3	029.012.007	FÓRMULA	LTA	100	34,00	3.400,00
4	029.012.008	FÓRMULA	LTA	100	34,00	3.400,00
5	029.012.010	NUTRIÇÃO	LTA	50	28,66	1.433,00
6	029.012.011	NUTRIÇÃO	LTA	50	28,66	1.433,00
7	029.012.012	NUTRIÇÃO	LTA	50	74,00	3.700,00
8	029.012.013	MÓDULO	LTA	10	102,50	1.025,00
10	029.012.015	PROBIÓTICOS	SHC	60	7,91	474,60
11	029.012.016	ALIMENTO	LTA	60	82,00	4.920,00
12	029.012.017	ALIMENTO	LTA	100	57,00	5.700,00
13	029.012.018	FÓRMULA	UND	50	26,00	1.300,00
Valor Total Geral:						83.385,60
Valor Total da Licitação:						83.703,60

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:ECAC0E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2016

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 056/2016, Registro de Preços nº 89/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 14/12/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa fornecedora de óleo lubrificante, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e água destilada) para os veículos e maquinários pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 056/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES- ME		
CNPJ: 12.226.156/0001-74	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 549, Centro, Mossoro/RN, CEP: 59600-200		
Representante: - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0013613 - Óleo hidráulico THF 11	BR	LT	700	24,00	16.800,00
3	0013614 - Óleo hidráulico ATF	BR	LT	220	20,00	4.400,00
4	0013615 - Óleo de freio tutela	BR	LT	20	20,00	400,00
5	0013616 - Óleo diferencial TRW5/140	BR	LT	360	18,00	6.480,00
6	0013617 - Óleo diferencial TRW5/90	BR	LT	330	18,00	5.940,00
7	0013618 - Graxa de chassi	TUTELA	KG	200	16,00	3.200,00
8	0013619 - Óleo de caixa de marcha 90	BR	LT	24	18,00	432,00
9	0013620 - Óleo de motor 20W50	BR	LT	860	20,00	17.200,00
14	0013727 - FILTROS PSL 123	TECFIL	UND	15	33,33	499,95
16	0013729 - FILTROS PSL 900	TECFIL	UND	20	35,00	700,00
17	0013730 - FILTROS PSL 338	TECFIL	UND	10	72,00	720,00
18	0013731 - FILTROS PSL 836	TECFIL	UND	15	49,00	735,00
19	0013732 - FILTROS PSL 159	TECFIL	UND	10	115,00	1.150,00

20	0013733 - FILTROS PSL 339	TECFIL	UND	25	57,00	1.425,00
21	0013734 - FILTROS PSC 496	TECFIL	UND	20	36,00	720,00
22	0013735 - FILTROS PSC 504	TECFIL	UND	10	58,00	580,00
23	0013736 - PSC2/255	TECFIL	UND	15	22,00	330,00
26	0013739 - FILTROS PSH 517	TECFIL	UND	10	79,00	790,00
28	0013741 - FILTROS PSH 766	TECFIL	UND	10	100,00	1.000,00
30	0013743 - ARLA	WURT	UND	50	76,00	3.800,00
32	0013631 - Óleo lubrificante urso LA3	BR	LT	200	26,00	5.200,00
33	0013629 - Aditivo para radiador	WURT	LT	80	16,30	1.304,00
38	0013756 - FILTROS PSL 280	TECFIL	UND	10	62,50	625,00
40	0013758 - FILTROS PSC 491	TECFIL	UND	20	83,00	1.660,00
41	0013759 - FILTROS PSC353	TECFIL	UND	10	71,00	710,00
42	0013760 - FILTROS ARL 962	TECFIL	UND	10	62,00	620,00
43	0013761 - ARLA	WURT	UND	50	100,00	5.000,00
47	0013764 - FILTROS PSL 47	TECFIL	UND	10	22,00	220,00
48	0013765 - FILTROS PSL 55	TECFIL	UND	20	20,00	400,00
49	0013766 - FILTROS PSL 619	TECFIL	UND	60	18,00	1.080,00
53	0013770 - FILTROS ARL 6091	TECFIL	UND	10	22,00	220,00
54	0013771 - FILTROS ARL 4150	TECFIL	UND	10	22,50	225,00
59	0013776 - FILTROS ARL 8832	TECFIL	UND	10	17,90	179,00
62	0013744 - FILTROS PSL 909	TECFIL	UND	10	206,00	2.060,00
63	0013745 - FILTROS PSL 171	TECFIL	UND	15	27,60	414,00
64	0013746 - FILTROS PSC 731	TECFIL	UND	10	27,00	270,00
65	0013747 - FILTROS AP 7108	TECFIL	UND	10	65,00	650,00
66	0013748 - FILTROS AP 108	TECFIL	UND	10	54,00	540,00
70	0013752 - FILTROS ARS 9839	TECFIL	UND	10	123,00	1.230,00
71	0013753 - FILTROS ASR 839	TECFIL	UND	10	81,00	810,00
Valor total em R\$						90.718,95
Noventa mil e setecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 056/2016 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s) L D DE OLIVEIRA MENDES- ME - CNPJ: 12.226.156/0001-74

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
Ação	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
Ação	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 14 de dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

L D DE OLIVEIRA MENDES- ME

CNPJ: 12.226.156/0001-74

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES

CPF: 049.323.084-00

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:32AD3A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2016

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 056/2016, Registro de Preços nº 90/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 14/12/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa fornecedora de óleo lubrificante, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e água destilada) para os veículos e maquinários pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 056/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L E PNEUS LTDA	Telefone:	Email:
CNPJ: 08.576.605/0001-37		
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100 , SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000		
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013612 - Óleo lubrificante extra turbo 40	BR	LT	1840	20,00	36.800,00
10	0013623 - Água destilada	MARINA	LT	280	5,40	1.512,00
11	0013621 - Óleo de freio DOT3	BOSH	LT	111	17,00	1.887,00
12	0013622 - Óleo de freio DOT4	BOSH	LT	111	22,00	2.442,00
13	0013624 - Aditivo	RADINAC	LT	135	16,67	2.250,45
15	0013728 - FILTROS PSL 655	TECFIL	UND	10	72,00	720,00
24	0013737 - FILTROS PSC 410	TECFIL	UND	10	45,00	450,00
25	0013738 - FILTROS FC165	TECFIL	UND	20	22,50	450,00
27	0013740 - FILTROS PSH 025	TECFIL	UND	10	141,00	1.410,00
29	0013742 - FILTROS AP 9834	TECFIL	UND	10	84,00	840,00
31	0013625 - Óleo de motor 15W40	BR	LT	230	19,00	4.370,00
35	0013627 - Graxa automotiva	TUTELA	KG	900	32,50	29.250,00
36	0013754 - FILTROS PSA 962	TECFIL	UND	10	50,00	500,00
37	0013755 - FILTROS PSL 300	TECFIL	UND	10	112,00	1.120,00
39	0013757 - FILTROS PSL 340	TECFIL	UND	10	83,00	830,00
44	0013630 - Óleo de caixa de marcha	TUTELA	LT	30	22,00	660,00
45	0013762 - FILTROS PSL 562	TECFIL	UND	40	21,00	840,00
46	0013763 - FILTROS PSL 45	TECFIL	UND	60	21,00	1.260,00
50	0013767 - FILTROS GI08/1	TECFIL	UND	15	23,00	345,00
51	0013768 - FILTROS GI12/7	TECFIL	UND	10	26,00	260,00
52	0013769 - FILTROS GI04/7	TECFIL	UND	10	21,00	210,00
55	0013772 - FILTROS ARL 4152	TECFIL	UND	10	29,00	290,00
56	0013773 - FILTROS ARL 4147	TECFIL	UND	10	22,50	225,00
57	0013774 - FILTROS ARL 1013	TECFIL	UND	10	70,00	700,00
58	0013775 - FILTROS ARL 8825	TECFIL	UND	10	29,00	290,00
60	0013777 - FILTROS 8834	TECFIL	UND	10	17,00	170,00
61	0013626 - Óleo hidráulico 68	ATR	LT	400	15,00	6.000,00
67	0013749 - FILTROS AS 805	TECFIL	UND	10	46,00	460,00
68	0013750 - FILTROS AS 810	TECFIL	UND	10	42,00	420,00
69	0013751 - FILTROS ARS 8842	TECFIL	UND	10	66,00	660,00
Valor total em R\$						97.621,45
Noventa e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 056/2016 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) L E PNEUS LTDA - CNPJ: 08.576.605/0001-37

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
Ação	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
Ação	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social

Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:
 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 14 de dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

L E PNEUS LTDA

CNPJ: 08.576.605/0001-37

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

CPF: 053.754.464-05

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:4C95CF0C